

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

RELATÓRIO DO PROJETO DE EXTENSÃO

**PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES:
O CENÁRIO ATUAL (ANO BASE: 2015)**

**BELÉM
2016**

SUMÁRIO

1. A EQUIPE TÉCNICA	3
1.1 Coordenador	3
1.2 Responsáveis técnicos pela coleta de dados e relatório final	3
1.3 Colaboradores	3
1.4 Bolsistas da graduação.....	3
2. O PROJETO.....	4
3. A METODOLOGIA	5
4. OS RESULTADOS.....	8
4.1 Sítio eletrônico.....	8
4.2 Portal da Transparência.....	10
4.3 SIC Eletrônico	13
4.4 Editais de Licitação	16
4.5 Resultados de Licitação.....	20
4.6 Regulamentação da Lei de Acesso à Informação – LAI.....	24
4.7 Transparência Passiva (EBT CGU)	26
5. CONCLUSÕES.....	29
Referências.....	33
APÊNDICE 1 – Metodologia de coleta de dados	34
APÊNDICE 2 – Mapas comparativos dos resultados de 2014 e 2015.....	39
APÊNDICE 3 – Municípios paraenses sem sítio eletrônico	42
APÊNDICE 4 – Síntese das informações coletadas, por município – Ano Base 2015 (ordem alfabética).....	66
APÊNDICE 5 – Dados comparativos dos resultados de 2014 e 2015 (ordem alfabética).....	73
APÊNDICE 6 – Metodologia da Transparência Passiva.....	79
APÊNDICE 7 – Resultados da Transparência Passiva e Regulamentação da LAI	85
APÊNDICE 8 - Fichas Técnicas dos municípios com notas maiores que 0 (zero)	89

1. A EQUIPE TÉCNICA

1.1 Coordenador

- Francivaldo Albuquerque (FACICION-UFPA)

1.2 Responsáveis técnicos pela coleta de dados e relatório final

- Marcelo Moraes de Paula (Controladoria-Geral da União - PA)
- Lidiane Nazaré da Silva Dias (FACICON - UFPA)

1.3 Colaboradores

- Edgard Augusto de Oliveira (Controladoria-Geral da União - PA)
- Lorena Pinho Morbach Paredes (Controladoria-Geral da União - PA)
- Ivan Costa (Observatório Social de Belém)

1.4 Bolsistas da graduação¹

- João Victor Batista Cavalcante (FACICON-UFPA)
- Mayara Cristina Cruz Martins (FACICON-UFPA)

¹ Financiados pelo Observatório Social de Belém (período de 3 meses).

2. O PROJETO

No dia 9 de dezembro de 2015, Dia Internacional Contra a Corrupção², foi apresentado o resultado final do Projeto de Extensão “Portais da Transparência dos Municípios Paraenses: o cenário atual”, ano base 2015.

Referido projeto, desenvolvido pelo 2º ano consecutivo, é uma parceria entre a Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Pará (FACICON-UFGPA), a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Observatório Social de Belém, possuindo como objetivo apresentar à sociedade em geral o cenário de atendimento à Lei de Acesso da Informação (LAI) e à Lei Complementar nº131/2009, no ano de 2015, pelos municípios paraenses, via Portal da Transparência.

Utilizou-se como base a metodologia desenvolvida no ano anterior (2014), a qual consistia em um *checklist* com questões que possibilitavam a identificação do cumprimento ou não das exigências legais no que tange ao tema, relacionado à Transparência Ativa.

Na presente pesquisa (2015), acrescentou-se a identificação qualitativa das informações que estavam sendo disponibilizadas, a atualização dos dados e a busca pela Regulamentação da LAI pelos municípios paraenses, bem como a avaliação da Transparência Passiva conforme a Escala Brasil Transparente (EBT), metodologia esta desenvolvida pela CGU.

A importância do Projeto reside no fato de que a literatura nacional e internacional apontarem que a transparência é fator primordial para o alcance de uma melhor gestão pública, evidenciando a relação dela com a eficiência dos gastos públicos, com o desenvolvimento econômico e com a diminuição da corrupção (REINIKKA; SVENSSON, 2005; BANDIERA; PRAT; VALLETTI, 2009; FERRAZ; FINAN, 2007; DIAS ET AL, 2013).

² A programação alusiva a comemoração do Dia Internacional Contra a Corrupção promovido pela CGU fez parte do II Congresso UFGPA de Extensão em Contabilidade (ExtConta), realizado pela FACICON-UFGPA.

3. A METODOLOGIA

Para o alcance do objetivo proposto pelo Projeto foi realizada uma pesquisa qualitativa, com coleta de dados proveniente de pesquisas na internet sobre os sítios eletrônicos e portais da transparência dos 144 municípios do Estado do Pará, no período de 10 de setembro de 2015 a 20 de outubro de 2015.

Para o desenvolvimento da coleta de dados propriamente dita, partiu-se da legislação sobre Transparência Pública, a saber: i) Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI); ii) Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), alterada pela Lei Complementar nº 131/2009; e iii) Decreto nº 7.185/2010, que regulamenta o art. 48, III da LRF.

Tendo-se por base referida legislação, elaborou-se um *checklist*, em excel, o qual abordava questões referentes à transparência ativa³ e a regulamentação da LAI, disponível no Apêndice 1. Para avaliação da Transparência Passiva utilizou-se um *checklist* da Escala Brasil Transparente (EBT) da CGU, cuja metodologia está descrita no Apêndice 6.

Os itens pesquisados referentes à transparência ativa foram escolhidos por serem considerados pela equipe técnica do Projeto como os principais e mais básicos itens exigidos pelo normativo legal (sítio eletrônico, portal da transparência, edital e resultado de licitações e e-SIC – Sistema de Informação ao Cidadão).

Além disto, neste ano de 2015, como evolução ao trabalho do ano anterior, foram realizadas análises qualitativas para os itens portal da transparência, editais de licitação e resultados de licitação.

Para portal da transparência, foi verificado se a última informação sobre empenho estava atualizada de acordo com o critério adotado pela equipe do projeto, ou seja, se datava de até 20 dias corridos anteriores à data pesquisa. Importante destacar que a legislação vigente define que as informações devem estar disponíveis em tempo real, ou seja, com apenas um dia útil de defasagem.

³ Destaca-se que o acesso à informação pode acontecer na modalidade de Transparência Ativa ou de Transparência Passiva. A Transparência Ativa ocorre quando há a divulgação de informações por iniciativa do setor público, independente de qualquer solicitação. Por sua vez, a Transparência Passiva ocorre quando há a divulgação de informações em atendimento às solicitações da sociedade. (OLIVEIRA, 2014).

Para edital de licitação e resultado de licitação averiguou-se se haviam tais informações referentes ao exercício de 2015.

Quanto à regulamentação da LAI, foi pesquisado a sua existência ou não⁴ no sítio eletrônico dos municípios ou através do buscador de internet.

Todos os itens verificados na coleta de dados compõem uma planilha em Excel a qual foi preenchida individualmente para cada município paraense, concomitantemente a coleta dos *prints* das telas relacionadas à informação encontrada, visando ter a comprovação da veracidade das informações levantadas. Desta forma, para cada município existe a planilha em Excel preenchida bem como uma pasta com as imagens de comprovação das informações coletadas. Ao final da coleta de dados houve a revisão dos dados pela equipe técnica interna e/ou externa à UFPA.

Destaca-se que apesar de parte das exigências da LAI não se aplicarem para municípios com menos de 10 mil habitantes, todos os itens da pesquisa foram novamente aplicados aos 144 municípios paraenses, por considerarmos “boa prática de gestão” a disponibilização dessas informações, independente do permissivo legal.

Os resultados de Transparência Ativa e Regulamentação da LAI obtidos em 2015, apresentados a seguir, estão evidenciados por item de pesquisa, por mesorregião e consolidado do Estado. No Apêndice 2 são apresentados os resultados comparativos dos municípios do Estado referente aos resultados de 2014 e 2015; no Apêndice 3 encontram-se os *prints* dos municípios paraenses sem site; no Apêndice 4 estão contidos os resultados de 2015 detalhados por município; e no Apêndice 5 é demonstrado o quadro comparativo, por município, dos resultados obtidos em 2014 e 2015, possibilitando o acompanhamento da evolução ou involução dos dados.

Para a Transparência Passiva os resultados são apresentados através da nota obtida, numa escala de 0 a 10, e representados graficamente no mapa do Estado do Pará. No Apêndice 6 é apresentada a metodologia para análise da Transparência Passiva; no Apêndice 7 é evidenciado o resultado geral da Transparência Passiva e Regulamentação da LAI (aplicação da Escala Brasil

⁴ Destaca-se que “não existência de regulamentação” para fins deste Projeto significa que não foi possível localizar a regulamentação da LAI para determinado município nem no seu sítio eletrônico nem através do buscador eletrônico Google, conforme descrito no Apêndice 1.

Transparente – EBT, da Controladoria-Geral da União, aos municípios paraenses); e, por fim, no Apêndice 8 estão as Fichas Técnicas dos municípios com notas maiores que 0 (zero).

4. OS RESULTADOS

4.1 Sítio eletrônico

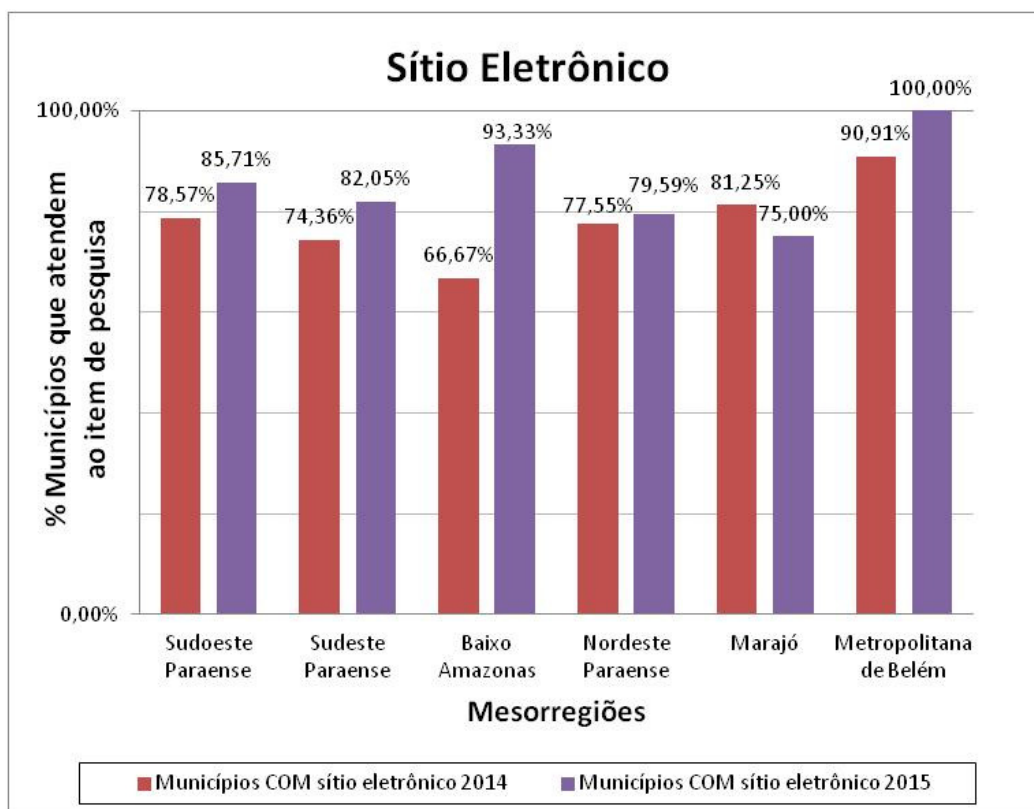
Como no ano anterior, a pesquisa iniciava com a busca dos sítios eletrônicos dos municípios paraenses, conforme descrito no Apêndice 1.

Em 2015, 120 dos 144 municípios do Estado do Pará possuíam o sítio eletrônico. Para todas as mesorregiões pelo menos 75% dos municípios atenderam a este item de pesquisa. No Apêndice 3 são apresentados os *prints* de tela (com a busca padrão e no Google) coletados dos 24 municípios sem sítio eletrônico.

Tabela 1: Sítio eletrônico 2015

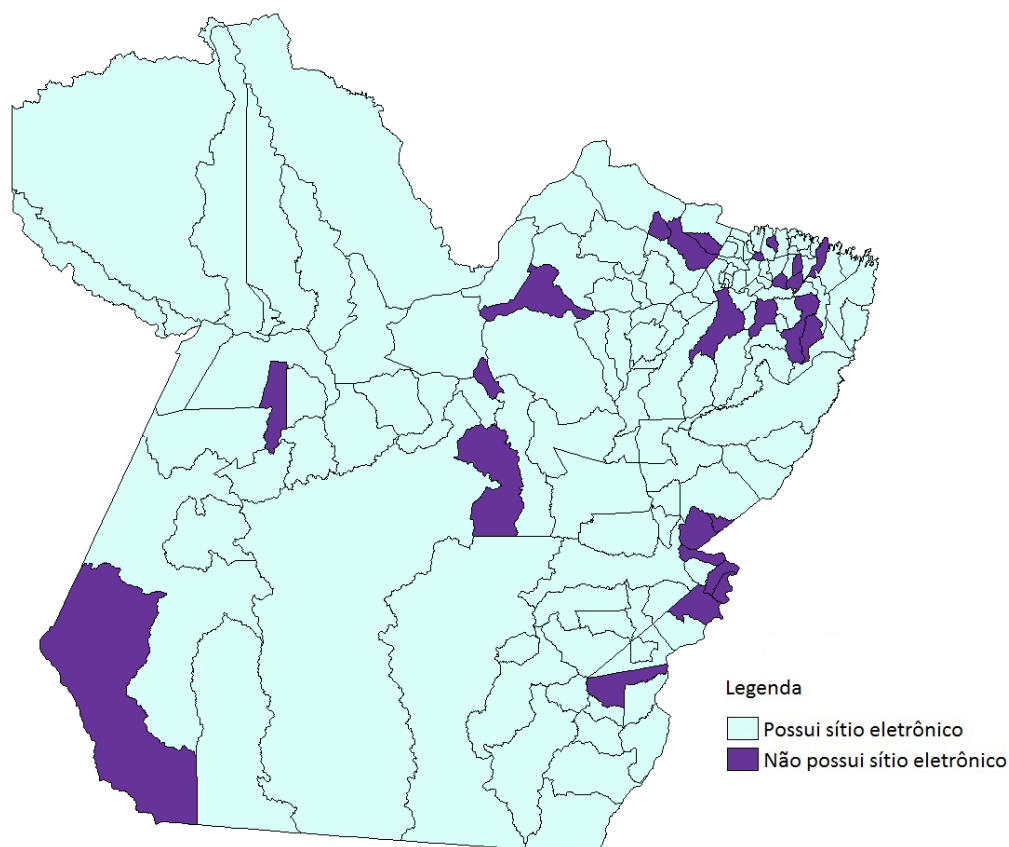
MESORREGIÃO	Total de municípios	Municípios <u>COM</u> Sítio Eletrônico	%	Municípios <u>SEM</u> Sítio Eletrônico	%
<u>ESTADO DO PARÁ</u>	<u>144</u>	<u>120</u>	<u>83,33%</u>	<u>24</u>	<u>16,67%</u>
Sudoeste Paraense	14	12	85,71%	2	14,29%
Sudeste Paraense	39	32	82,05%	7	17,95%
Baixo Amazonas	15	14	93,33%	1	6,67%
Nordeste Paraense	49	39	79,59%	10	20,41%
Marajó	16	12	75,00%	4	25,00%
Metropolitana de Belém	11	11	100,00%	0	0,00%

Fonte: Dados da pesquisa.

Gráfico 1: Sítio Eletrônico – Resultados 2014-2015

O gráfico demonstra um claro avanço no total de municípios com sítio eletrônico em cada uma das mesorregiões do Estado, com exceção da mesorregião do Marajó onde houve uma involução no número de municípios que atendem este item. Destaque para a mesorregião metropolitana de Belém onde todos os municípios já possuem sítio eletrônico oficial.

A seguir é apresentado o mapa dos municípios paraenses quanto à existência ou não dos sítios eletrônicos. Destaca-se que para a leitura deste e dos próximos mapas faz-se uma analogia com a questão da transparência das cores, ou seja, os tons mais claros referem-se a maior transparência pelo fato do município possuir a informação buscada na pesquisa; tons mais escuros referem-se a não disponibilização da informação procurada.

Imagem 1: Mapa Sítio Eletrônico 2015

Fonte: Dados da pesquisa.

4.2 Portal da Transparência

Conforme descrito na metodologia, para ser considerado que o município possuía Portal da Transparência ele deveria divulgar, concomitantemente, informações sobre empenho (número da nota de empenho, data, favorecido, valor e objeto) e receita (informação sintética ou analítica sobre previsão ou arrecadação).

Tal critério foi baseado no fato do normativo legal exigir que todos os municípios, independente do tamanho populacional, divulguem informações sobre despesas⁵ (empenho, liquidação e pagamento) e receitas⁶ (previsão e arrecadação) em seus sítios eletrônicos.

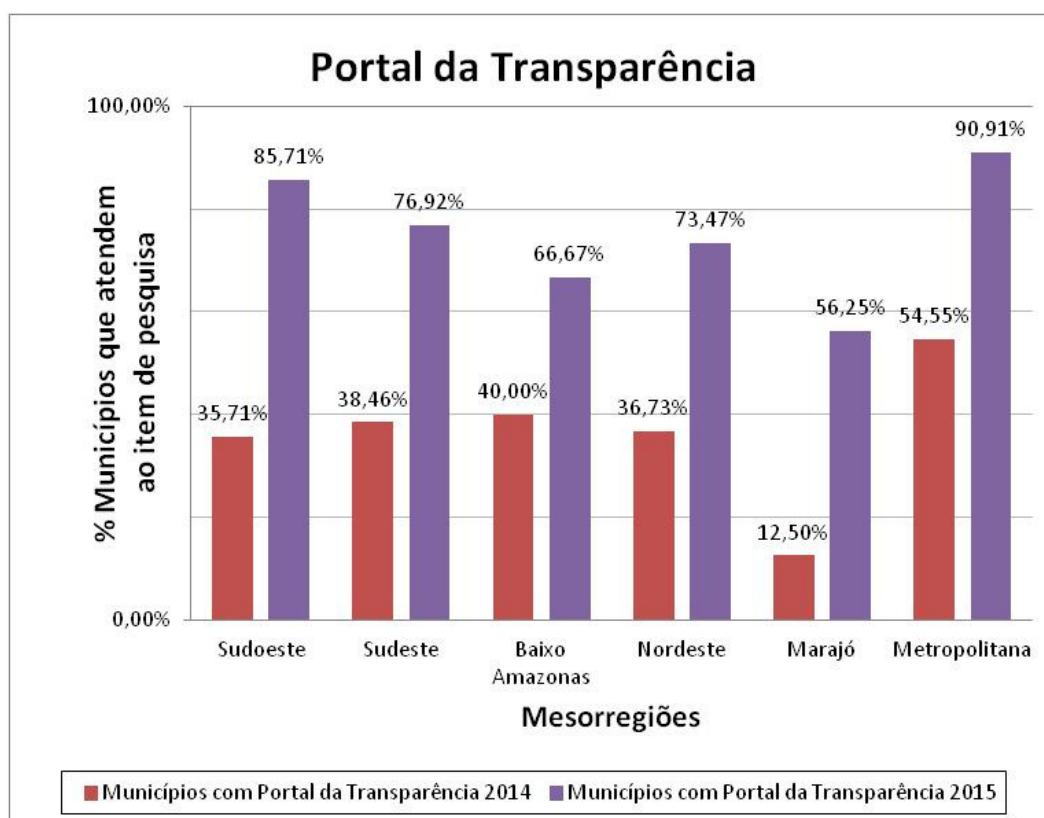
⁵ LC nº 131/2009, art. 2º (LC nº 101/2000, Art. 48-A, I); Decreto nº 7.185/2010, Art. 7º, I, a; e LAI, art. 8º, § 1º, III.

⁶ Decreto nº 7.185/2010, Art. 7º, II; LC nº 131/2009, art. 2º (LC nº 101/2000, Art. 48-A, II); e Decreto nº 7.185/2010, Art. 7º, II, c.

Tabela 2: Portal da Transparência 2015

MESORREGIÃO	Total de municípios	Municípios COM Portal da Transparência	%	Municípios SEM Portal da Transparência	%
ESTADODO PARÁ	144	107	74,30%	37	25,70%
Sudoeste Paraense	14	12	85,71%	2	14,29%
Sudeste Paraense	39	30	76,92%	9	23,08%
Baixo Amazonas	15	10	66,67%	5	33,33%
Nordeste Paraense	49	36	73,47%	13	26,53%
Marajó	16	9	56,25%	7	43,75%
Metropolitana de Belém	11	10	90,91%	1	9,09%

Fonte: Dados da pesquisa.

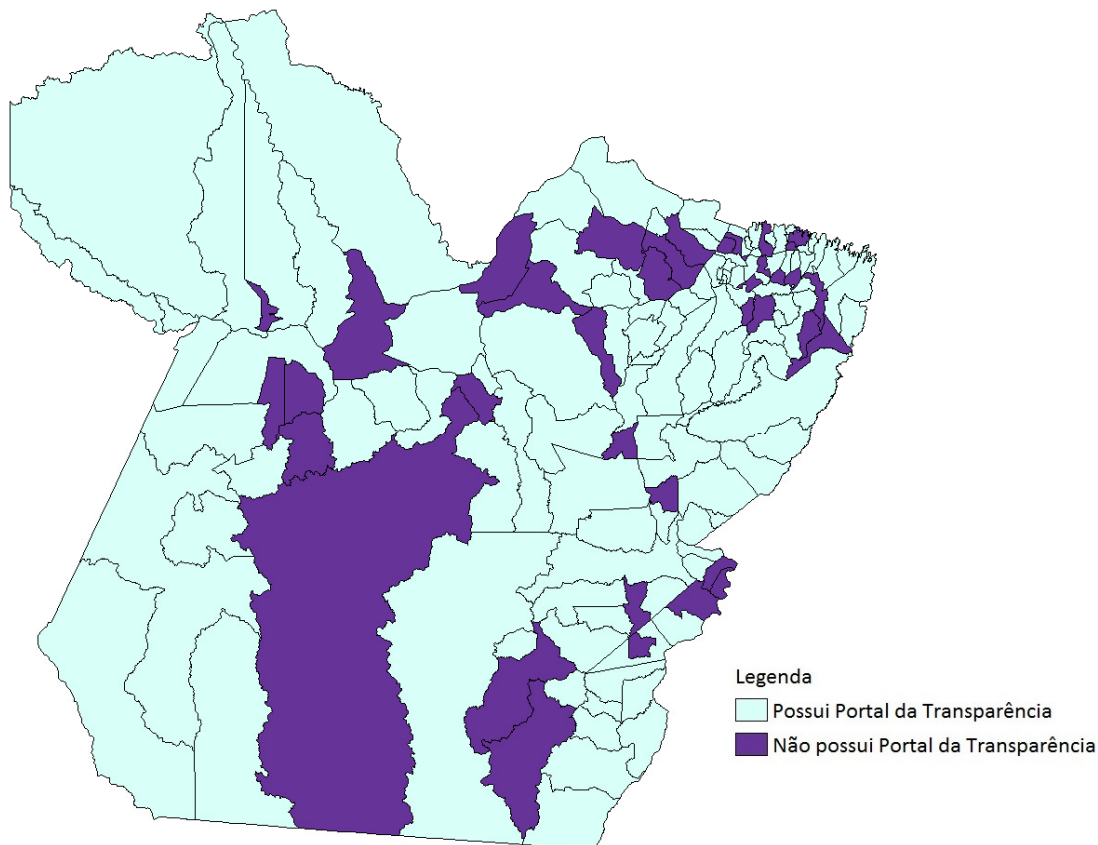
Gráfico 2: Portal da Transparência – Resultados 2014-2015

Este item foi o que obteve os melhores resultados quando comparados os números de 2014 e 2015. Pelo gráfico vê-se que todas as mesorregiões do Estado tiveram um aumento expressivo no total de municípios que possuem Portal da Transparência, apesar de muitos municípios do Estado ainda

deixarem de oferecer à população a possibilidade de consulta à sua execução de despesas e receitas.

Abaixo é apresentado o mapa do Estado quanto a esta informação em 2015.

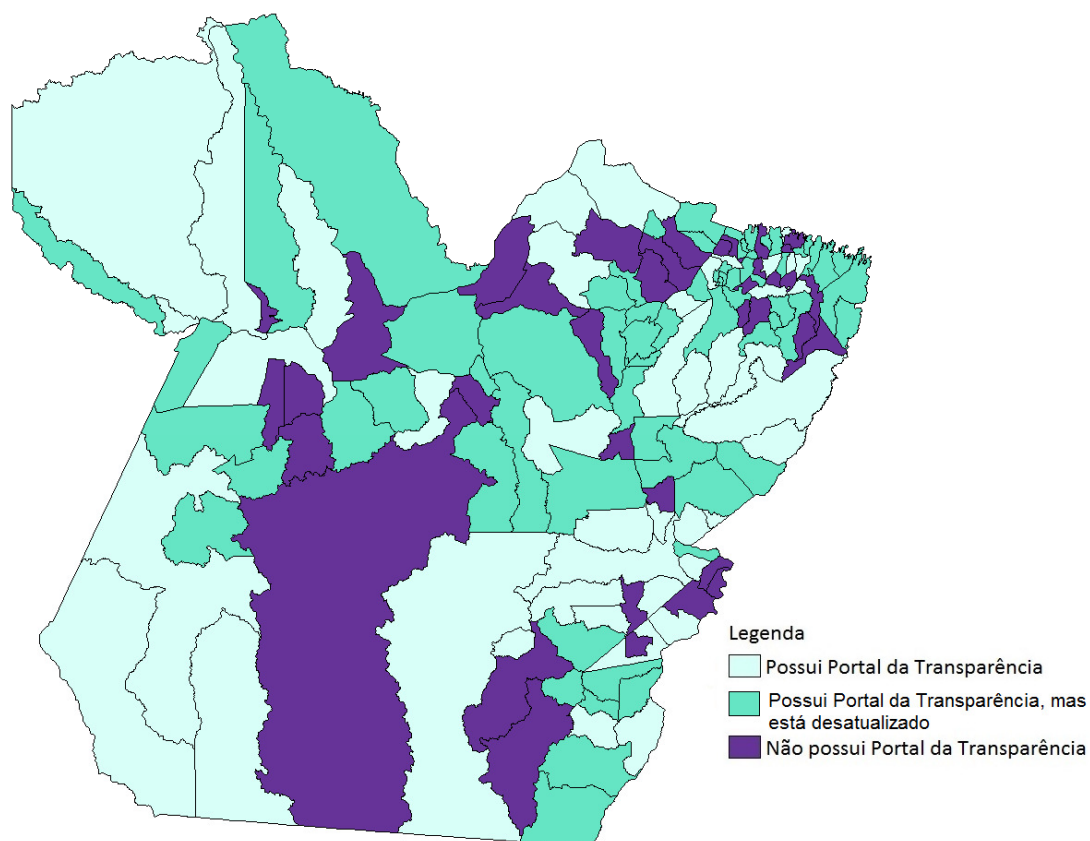
Imagem 2: Mapa Portal da Transparência 2015



Fonte: Dados da pesquisa.

Para este item em 2015 foi incluído um ponto de verificação qualitativa dos dados, qual seja, verificar se as informações existentes estavam atualizadas. Para tal, foi definido que estariam atualizados os dados se a última informação sobre empenho da despesa datasse de até 20 dias corridos da data da pesquisa. Este critério diverge do previsto na legislação, que é bem mais rígido. A metodologia está detalhada no Apêndice 1, conforme já mencionado.

Assim, quanto à atualização das informações disponibilizadas no Portal da Transparência, identificou-se que dos 107 municípios que possuem Portal da Transparência 43 cumprem este requisito, conforme definido nos critérios da pesquisa, de acordo com o demonstrado no mapa a seguir.

Imagem 3: Mapa Portal da Transparência 2015

Fonte: Dados da pesquisa.

4.3 SIC Eletrônico

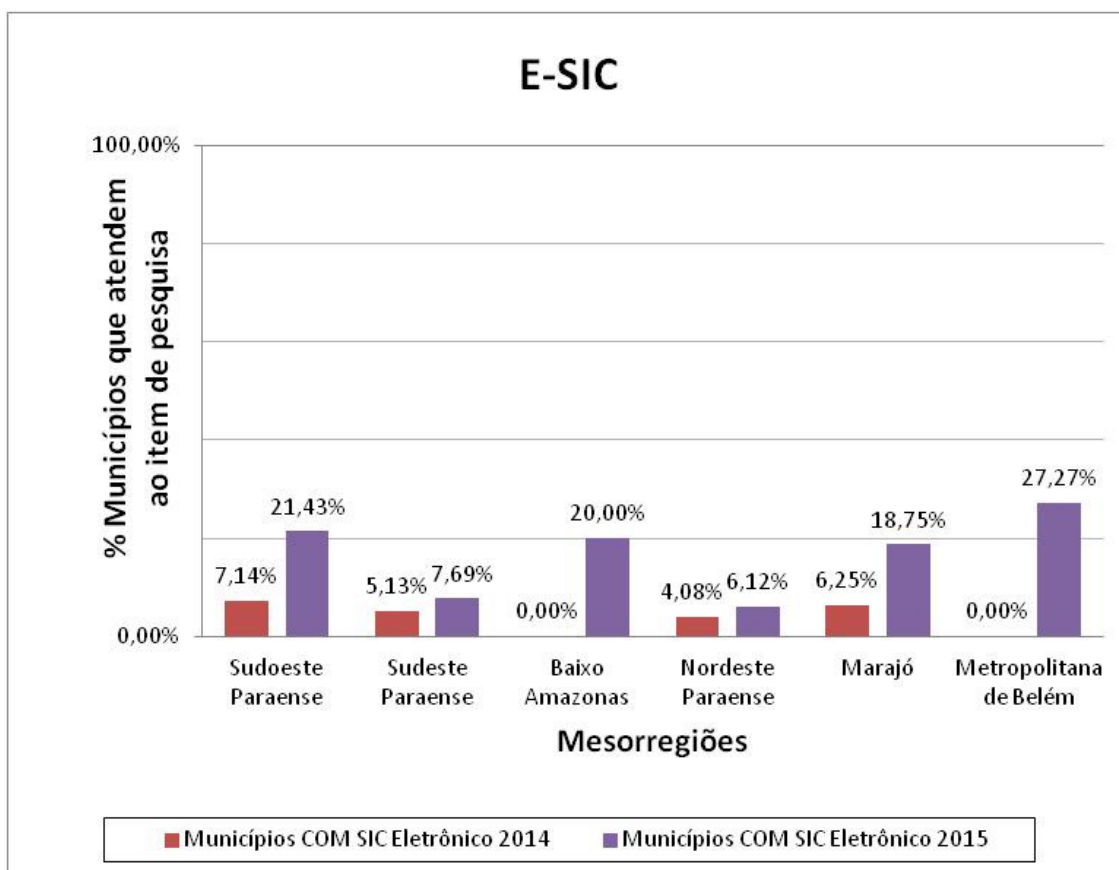
O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC Eletrônico refere-se à possibilidade que o município disponibiliza ao cidadão para a realização do pedido de acesso à informação utilizando à internet, como exigido pela LAI. A seguir têm-se os resultados encontrados.

Tabela 3: SIC Eletrônico 2015

MESORREGIÃO	Total de municípios	Municípios <u>COM</u> SIC Eletrônico	%	Municípios <u>SEM</u> SIC Eletrônico	%
<u>ESTADODO PARÁ</u>	<u>144</u>	<u>18</u>	<u>13,19%</u>	<u>126</u>	<u>86,81%</u>
Sudoeste Paraense	14	3	21,43%	11	78,57%
Sudeste Paraense	39	3	7,69%	36	92,31%
Baixo Amazonas	15	3	20,00%	12	80,00%
Nordeste Paraense	49	3	6,12%	46	93,88%
Marajó	16	3	18,75%	13	81,25%
Metropolitana de Belém	11	3	27,27%	8	72,73%

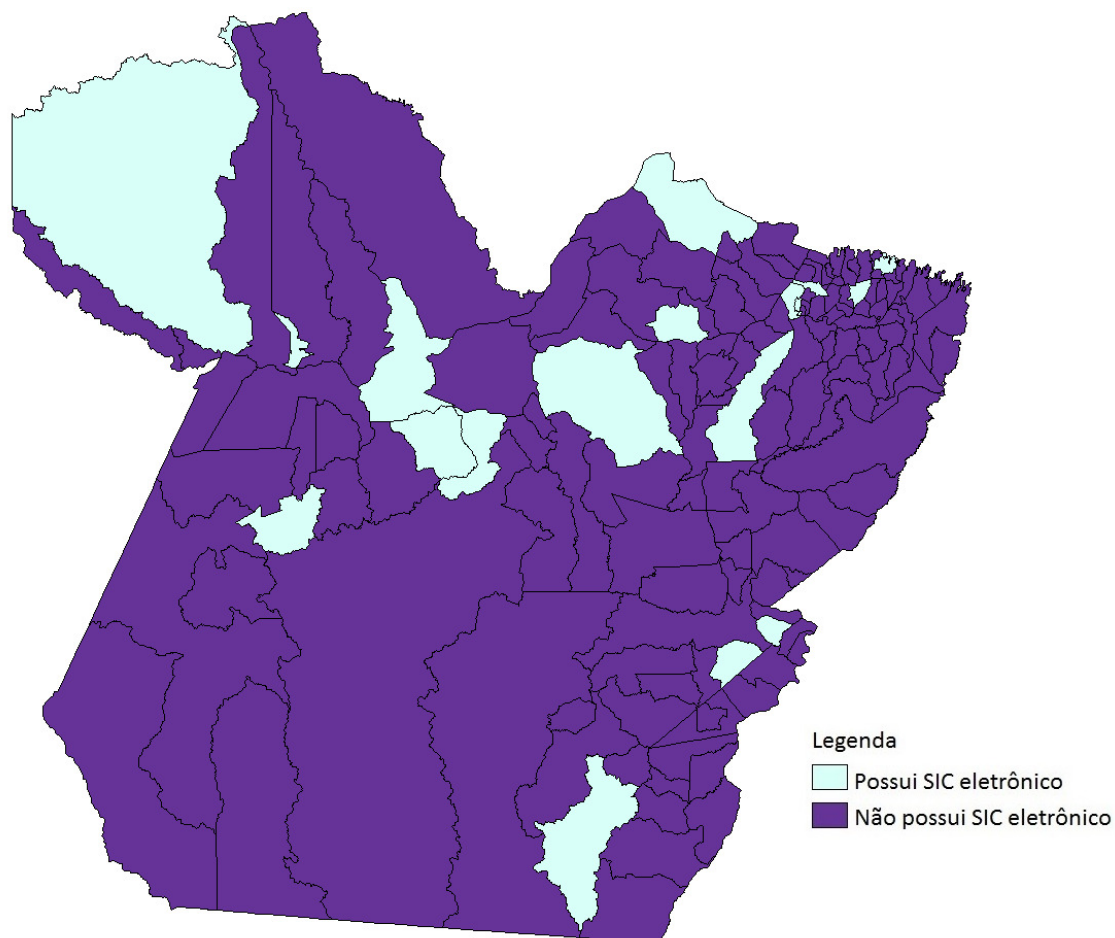
Fonte: Dados da pesquisa.

Foi identificado que 18 dos 144 municípios do Estado do Pará disponibilizam esse canal de comunicação com a população (e-SIC), a saber: Brasil Novo, Medicilândia, Rurópolis, Cumaru do Norte, Eldorado dos Carajás, São Domingos do Araguaia, Curuá, Oriximiná, Prainha, Igarapé-Açu, Moju, São João de Pirabas, Chaves, Curralinho, Portel, Ananindeua, Belém e Santo Antônio do Tauá.

Gráfico 3: E-SIC – Resultados 2014-2015

Quando analisados os percentuais de atendimento de 2015 em relação àqueles obtidos em 2014 constata-se uma melhora nos resultados, entretanto os números absolutos de 2015 são tão tímidos, apenas 18 de 144 municípios atendem este item, que se tem muito para comemorar.

Destaca-se que para este momento do Projeto foi considerada a existência de tal canal apenas quando ele efetivamente funcionasse, ou seja, quando fosse possível enviar uma demanda por meio do SIC Eletrônico. Posteriormente, ainda como parte deste trabalho, o resultado do acompanhamento das demandas enviadas aos SIC Eletrônicos (transparência passiva) será divulgado, ainda no 1º semestre de 2016.

Imagem 4: Mapa SIC Eletrônico 2015

Fonte: Dados da pesquisa.

4.4 Editais de Licitação

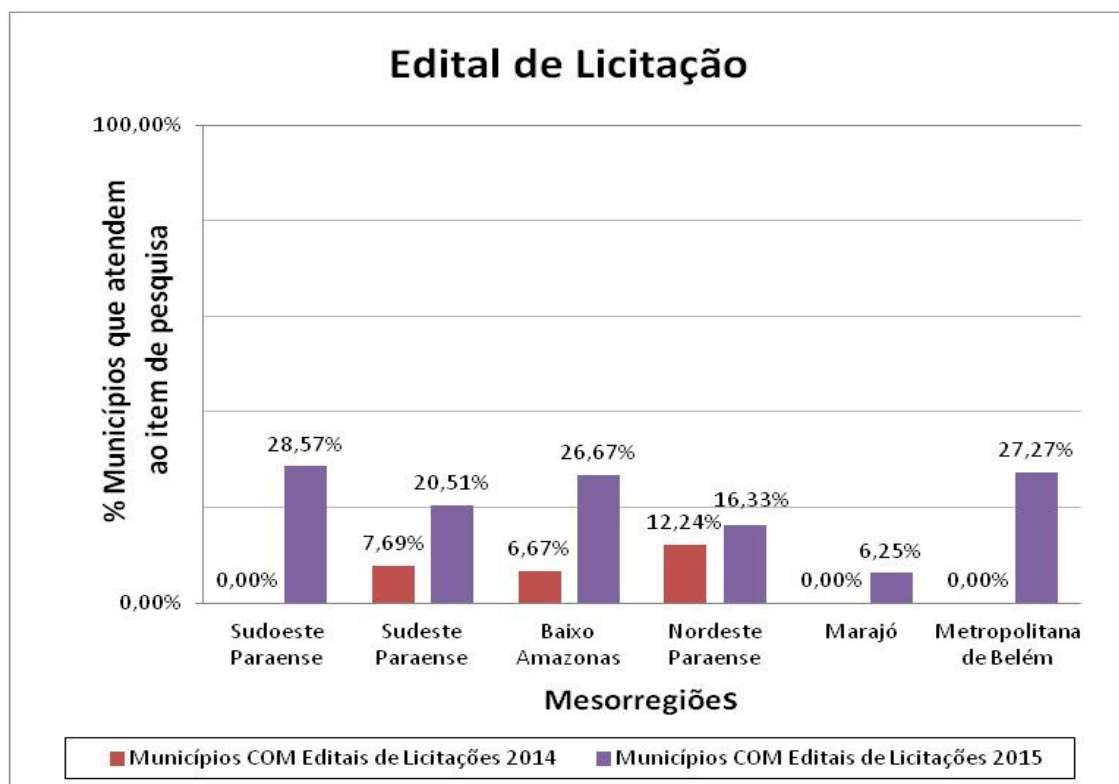
A disponibilização dos Editais de Licitação no sítio eletrônico do município é uma obrigatoriedade advinda da LAI, art. 8º, § 1º, IV. A tabela a seguir evidencia o resultado encontrado quanto ao tema.

Tabela 4: Editais de Licitações 2015

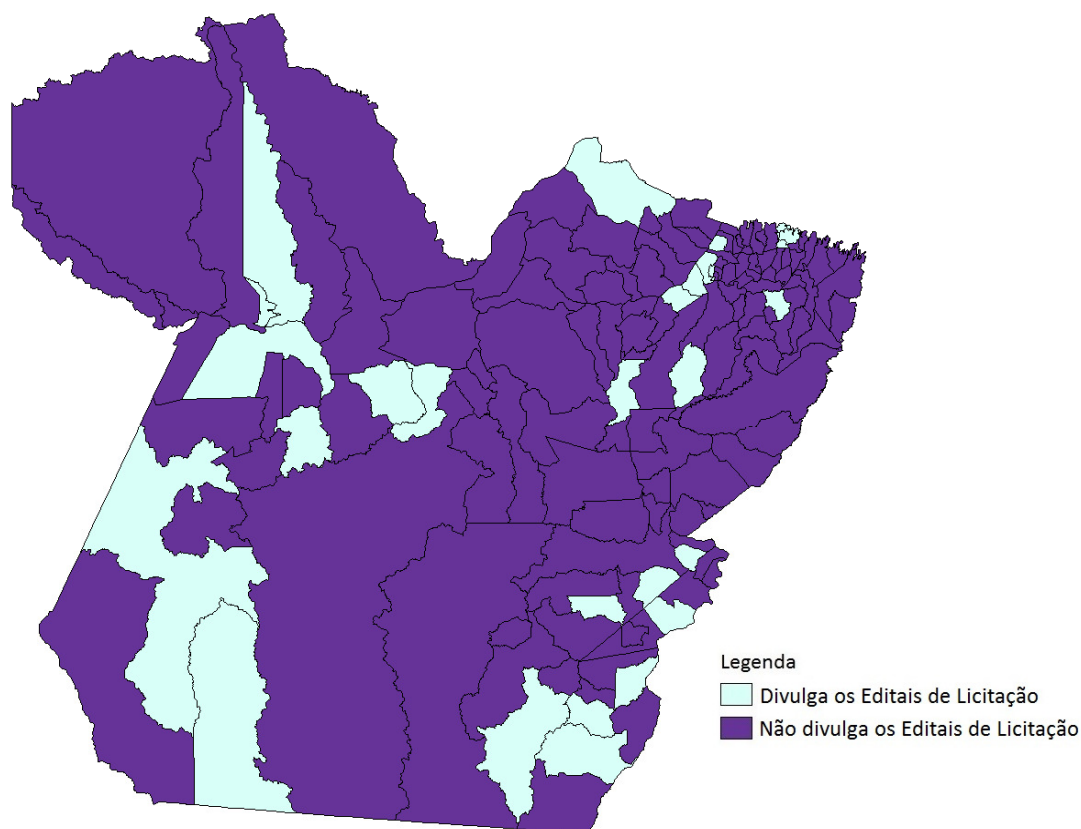
MESORREGIÃO	Total de municípios	Municípios COM Editais de Licitações	%	Municípios SEM Editais de Licitações	%
<u>ESTADO DO PARÁ</u>	<u>144</u>	<u>28</u>	<u>19,44%</u>	<u>116</u>	<u>80,56%</u>
Sudoeste Paraense	14	4	28,57%	10	71,43%
Sudeste Paraense	39	8	20,51%	31	79,49%
Baixo Amazonas	15	4	26,67%	11	73,33%
Nordeste Paraense	49	8	16,33%	41	83,67%
Marajó	16	1	6,25%	15	93,75%
Metropolitana de Belém	11	3	27,27%	8	72,73%

Fonte: Dados da pesquisa.

Os municípios a seguir discriminados são os 28 que disponibilizaram em seus sítios eletrônicos os Editais de Licitação: Brasil Novo, Itaituba, Medicilândia, Novo Progresso, Canaã dos Carajás, Cumaru do Norte, Eldorado dos Carajás, Floresta do Araguaia, Piçarra, Redenção, Santa Maria das Barreiras, São Domingos do Araguaia, Alenquer, Curuá, Placas, Santarém, Abaetetuba, Baião, Colares, Irituia, Salinópolis, Santarém Novo, São João de Pirabas, Tailândia, Chaves, Ananindeua, Barcarena, Belém. A seguir é apresentado o mapa do Estado quanto a este dado.

Gráfico 4: Editais de Licitação – Resultados 2014-2015

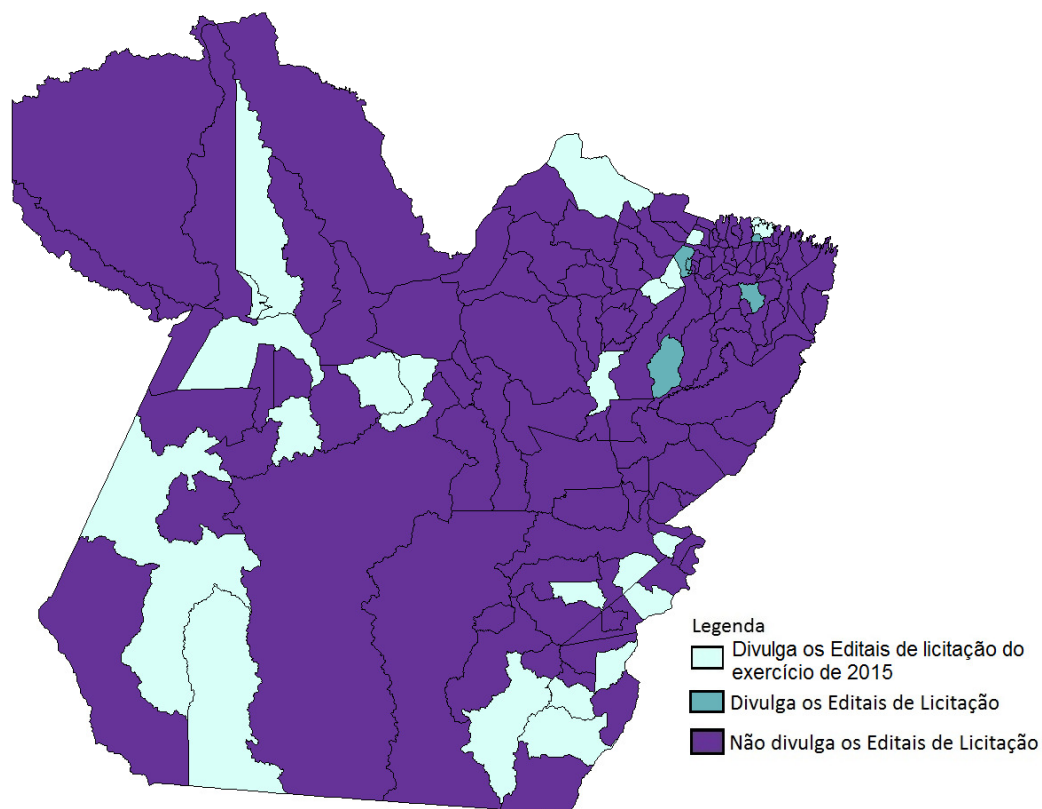
Para este item da pesquisa se aplicam os mesmos comentários feitos na análise dos dados comparativos de 2014 e 2015 do item SIC Eletrônico, ou seja, melhora de um ano pra outro, mas com números absolutos muito tímidos, ou seja, 28 de 144 municípios do Pará atendem este quesito.

Imagem 5: Mapa Editais de Licitação 2015

Fonte: Dados da pesquisa.

Para este item em 2015 também foi incluído um ponto de verificação qualitativa dos dados, qual seja, verificar a existência de pelo menos um edital de licitação do exercício de 2015.

O resultado obtido foi que dentre os 28 municípios do Estado que disponibilizam editais de licitação em seus sítios eletrônicos, apenas 23 possuem pelo menos um destes editais do ano de 2015, conforme mapa a seguir.

Imagem 6: Mapa Editais de Licitação do exercício de 2015

Fonte: Dados da pesquisa.

4.5 Resultados de Licitação

Os resultados das licitações realizadas pelas prefeituras devem estar disponíveis nos seus respectivos sítios eletrônicos, conforme a legislação que trata do tema⁷. Deste modo, foi verificado se existiam nos sítios eletrônicos municipais uma área destinada à divulgação desses resultados de licitação e se eles estavam efetivamente divulgados ali. A tabela a seguir evidencia o resultado encontrado quanto a este item de pesquisa.

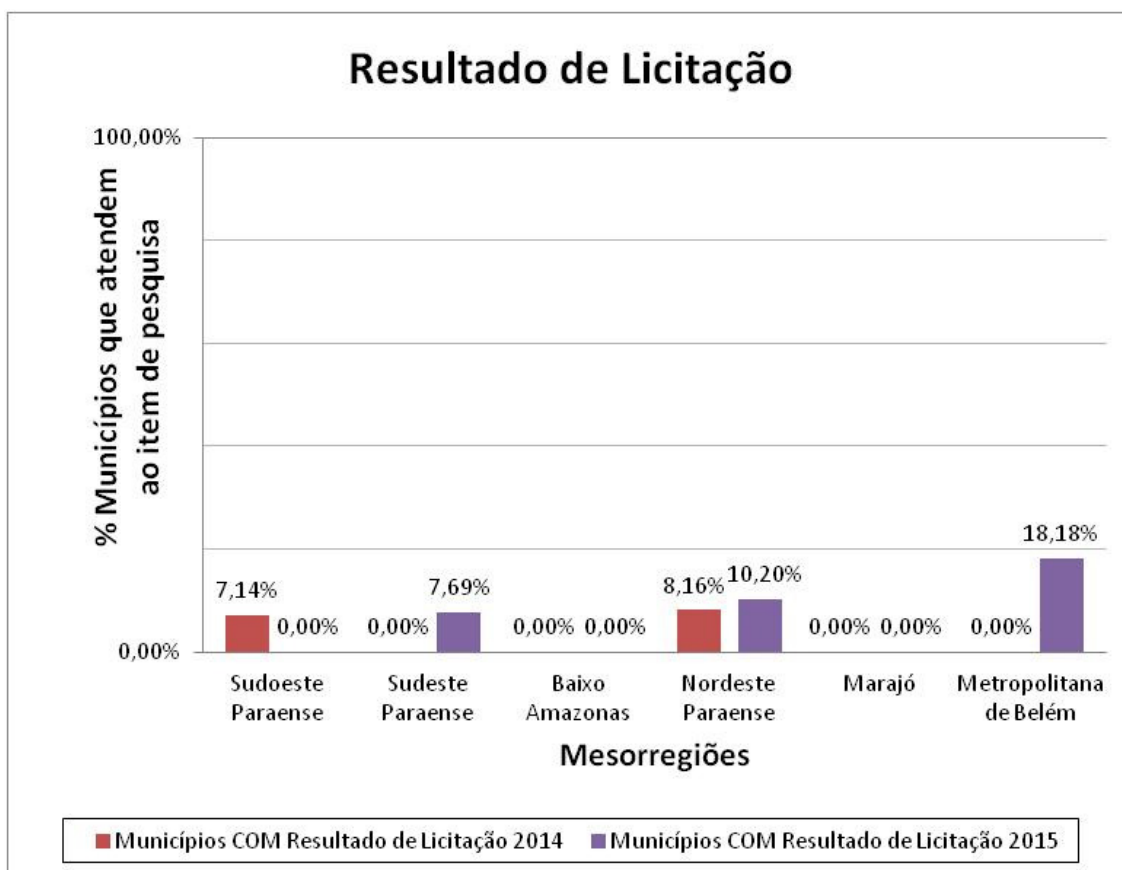
⁷ Conforme a LAI, art. 8º, § 1º, IV.

Tabela 5: Resultados de Licitações 2015

MESORREGIÃO	Total de municípios	Municípios COM Resultado de Licitação	%	Municípios SEM Resultado de Licitação	%
ESTADODO PARÁ	144	10	6,94%	134	93,06%
Sudoeste Paraense	14	0	0,00%	14	100,00%
Sudeste Paraense	39	3	7,69%	36	92,31%
Baixo Amazonas	15	0	0,00%	15	100,00%
Nordeste Paraense	49	5	10,20%	44	89,80%
Marajó	16	0	0,00%	16	100,00%
Metropolitana de Belém	11	2	18,18%	9	81,82%

Fonte: Dados da pesquisa.

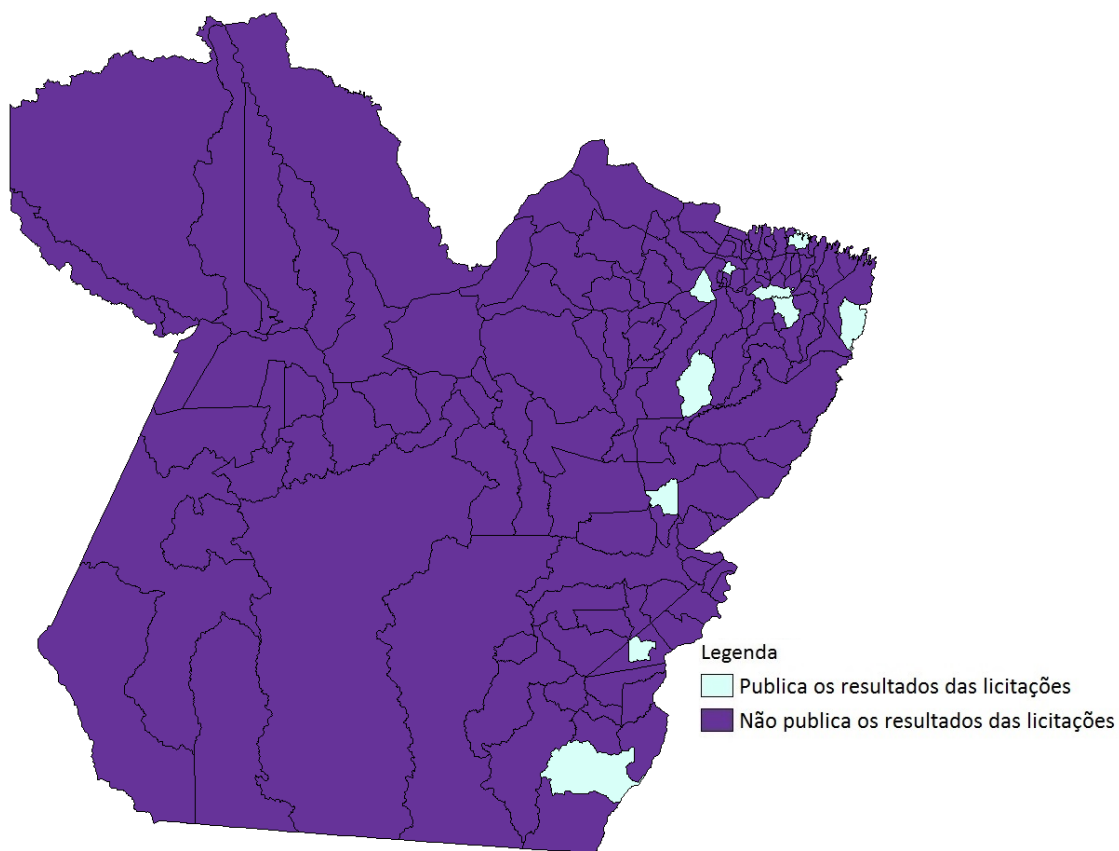
No ano de 2015 apenas 10 dos 144 municípios do Estado divulgaram o resultado de licitação em seu sítio eletrônico, são eles: Cachoeira do Piriá, Irituia, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá, Tailândia, Jacundá, Santa Maria das Barreiras, Sapucaia, Barcarena e Santa Bárbara do Pará.

Gráfico 5: Resultados de Licitações – Resultados 2014-2015

Aqui novamente se observa uma discreta melhora nos percentuais de atendimento quando comparados os números de 2014 e 2015, notadamente nas mesorregiões Sudeste Paraense, Nordeste Paraense e Metropolitana de Belém, no entanto neste item de pesquisa os números absolutos são ainda mais modestos que os obtidos nos dois itens de pesquisa anteriores, aqui apenas 10 de 144 municípios do Estado atendem este quesito.

A imagem 7 evidencia o cenário de atendimento a este item no ano de 2015.

Imagem 7: Mapa Resultados de Licitações 2015

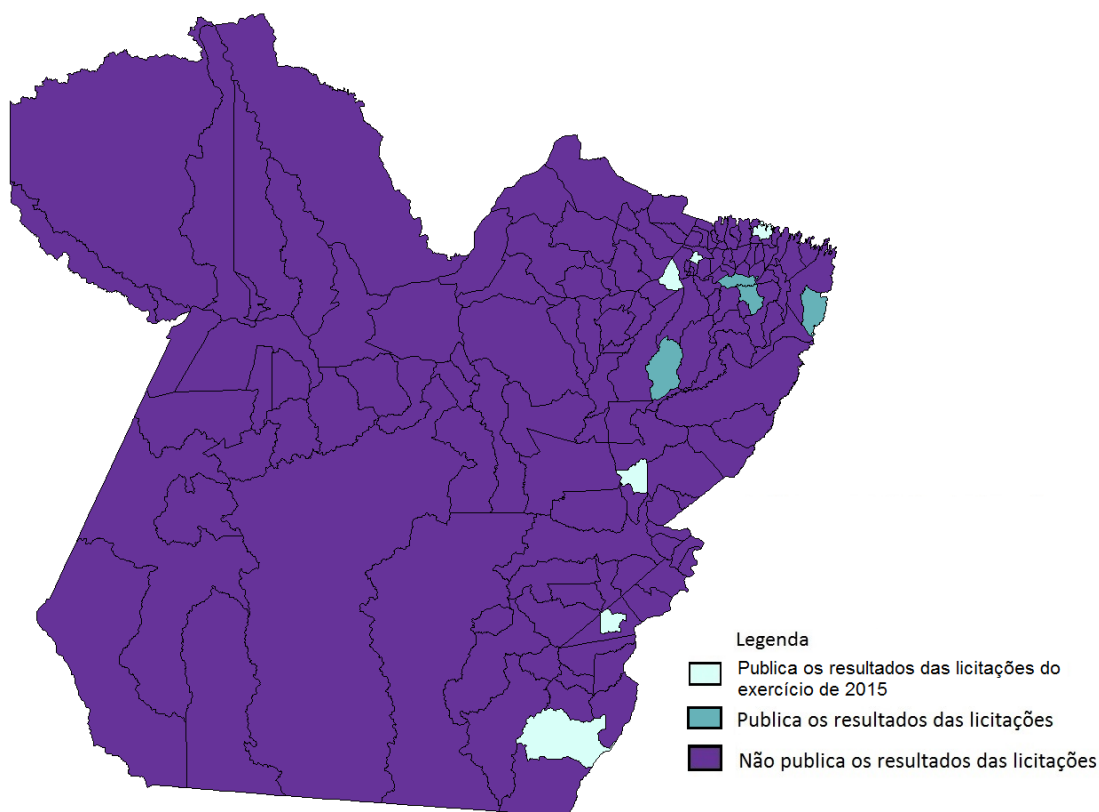


Fonte: Dados da pesquisa.

Também em relação à divulgação dos resultados das licitações, este ano foi verificada a existência de pelo menos um resultado de licitação do exercício de 2015.

O cenário constatado foi que dentre os 10 municípios do Estado que disponibilizam resultados de licitação em seus sítios eletrônicos, apenas 6 possuem pelo menos um destes resultados referente à licitações do ano de 2015, conforme mapa da imagem 8, a seguir.

Imagem 8: Mapa Resultados de Licitações do exercício de 2015



4.6 Regulamentação da Lei de Acesso à Informação – LAI

Quanto à regulamentação da LAI, foi pesquisado a sua existência ou não no sítio eletrônico dos municípios ou através do buscador de internet. Desta maneira, a “não existência de regulamentação” para fins deste Projeto significa que não foi possível localizar a regulamentação da LAI para determinado município nem no seu sítio eletrônico nem através do buscador eletrônico Google, conforme definido na metodologia descrita no Apêndice 1. A tabela a seguir evidencia o resultado encontrado quanto a este item de pesquisa.

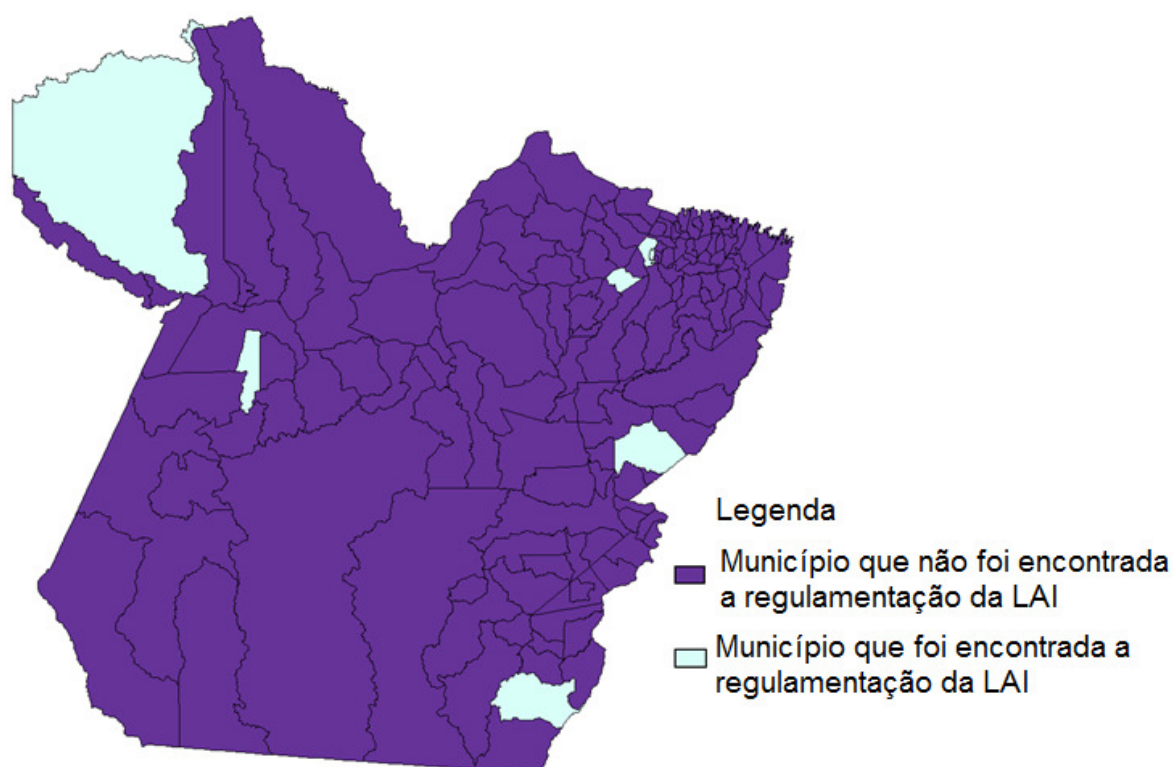
Tabela 6: Regulamentação da LAI

MESORREGIÃO	Total de municípios	Municípios COM Regulamentação da LAI	%	Municípios SEM Regulamentação da LAI	%
<u>ESTADODO PARÁ</u>	<u>144</u>	<u>7</u>	<u>4,86%</u>	<u>137</u>	<u>95,14%</u>
Sudoeste Paraense	14	0	0,00%	14	100,00%
Sudeste Paraense	39	2	5,13%	37	94,87%
Baixo Amazonas	15	2	13,33%	13	86,67%
Nordeste Paraense	49	1	2,04%	48	97,96%
Marajó	16	0	0,00%	16	100,00%
Metropolitana de Belém	11	2	18,18%	9	81,82%

Fonte: Dados da pesquisa.

No ano de 2015 e utilizando a metodologia definida no âmbito do Projeto, foram localizadas apenas 7 normativos municipais de regulamentação da LAI do total de 144 municípios do Estado. Os municípios cuja regulamentação foi encontrada foram: Abaetetuba, Rondon do Pará, Santa Maria das barreiras, Belterra, Oriximiná, Ananindeua e Belém.

Como este item de pesquisa só foi incluído a partir de 2015, não possuímos parâmetros de comparação com os resultados da pesquisa realizada em 2014. A imagem 9 mostra o resultado para este item de pesquisa representado no mapa do Estado do Pará.

Imagem 9: Mapa Regulamentação da LAI

4.7 Transparência Passiva (EBT CGU)

Em 2015 foi incluída a avaliação da transparência passiva dos municípios com base na Escala Brasil Transparente – EBT da CGU. Através da aplicação dessa metodologia, descrita no Apêndice 6, além de avaliar a qualidade do normativo de regulamentação da LAI no âmbito municipal quanto a determinados aspectos, também se avalia o canal eletrônico de atendimento a pedidos de informação (e-SIC) quanto à qualidade da resposta e ao cumprimento do prazo de atendimento previsto na LAI.

A tabela a seguir mostra o resultado obtido na aplicação da EBT em todos os municípios do Estado do Pará. Foram enviados 4 pedidos de informação para os municípios que possuíam e-SIC e analisadas as respostas fornecidas bem como o prazo de resposta, além da possibilidade de acompanhar o andamento dos pedidos.

Tabela 7: Transparência Passiva

ESCALA	TOTAL DE MUNICÍPIOS
<u>ESTADO DO PARÁ</u>	<u>144</u>
9 - 10	0
7 - 8,99	0
5 - 6,99	0
3 - 4,99	4
1 - 2,99	17
0,1 - 0,99	1
0	122

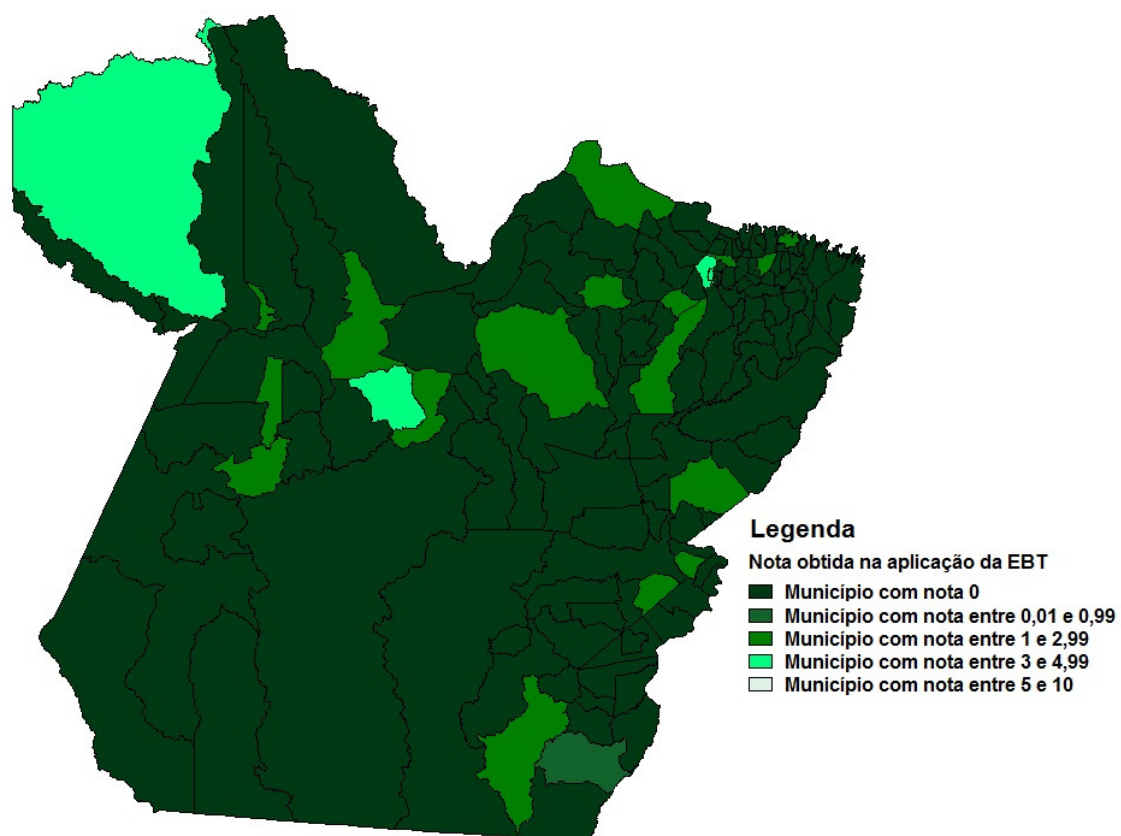
Neste ponto é importante esclarecer o descompasso entre o número de municípios com e-SIC ,18, e o número de municípios com nota maior que zero na aplicação da EBT no Pará, 22. Isto se dá porque a EBT avalia também a qualidade do normativo de regulamentação da LAI no âmbito municipal. Logo, determinado município pode não ter e-SIC mas possuir um normativo de regulamentação da LAI e assim ter uma nota diferente de zero na aplicação da EBT.

O resultado encontrado foi bastante ruim: apenas 22 municípios do Estado tiraram nota maior do que 0 e nenhum municípios conseguiu uma nota igual ou superior a 5 .

Além disso, apenas um dos 18 municípios com e-SIC apresentou resposta para algum dos 4 pedidos de informação enviados. Todos os demais municípios não responderam a nenhum dos pedidos realizados.

O Mapa do Estado, a seguir, mostra os municípios representados pela faixa da nota obtida na aplicação da EBT, onde o tom mais escuro representa a nota zero (menos transparência) e os tons mais claros representam notas melhores (mais transparência) numa escala de zero a 10.

Imagem 10: Mapa Transparência Passiva



Assim, percebe-se que, apesar de alguns municípios possuírem o e-SIC, este canal não é efetivo, tornando-se apenas algo feito claramente para simular o cumprimento da legislação.

5. CONCLUSÕES

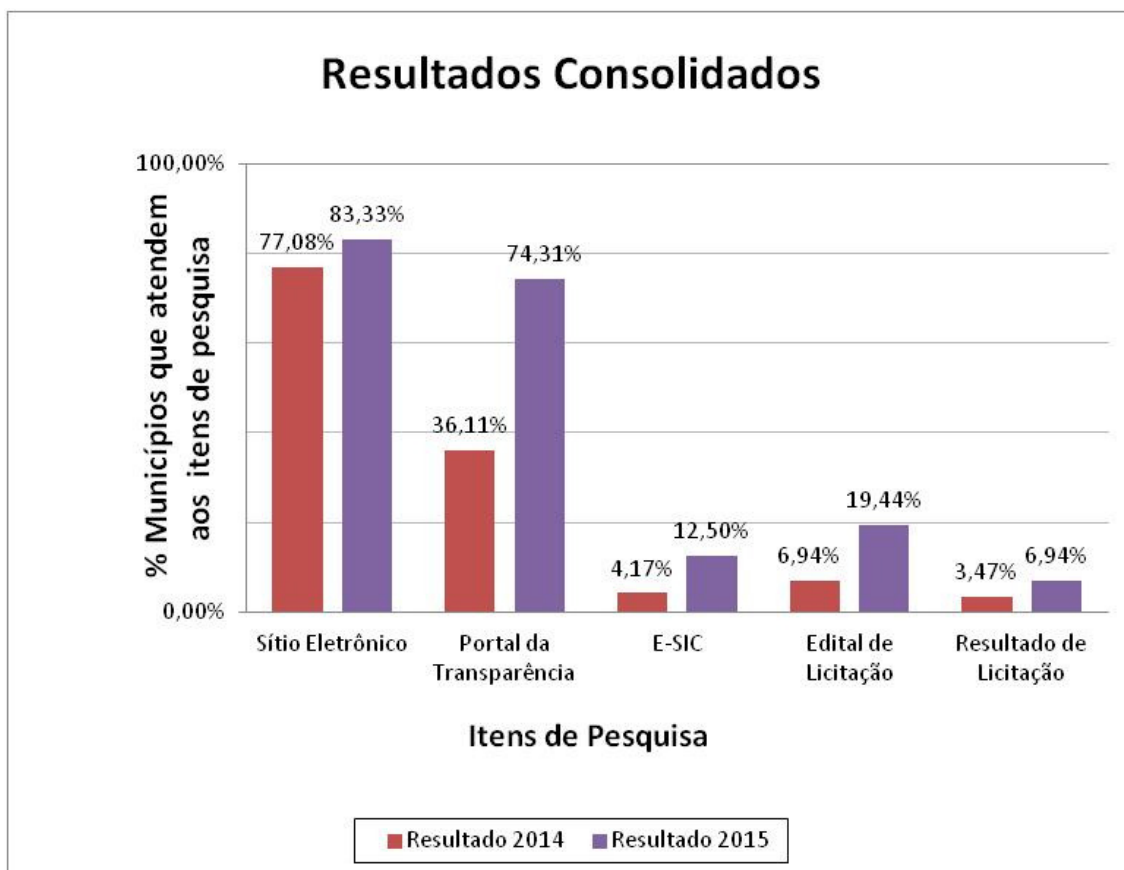
O Projeto identificou que, quanto aos itens pesquisados de Transparência Ativa e Regulamentação da LAI, o cenário de atendimento⁸ à Lei de Acesso da Informação (LAI) e à Lei Complementar nº131/2009, no ano de 2015, pelos municípios paraenses é o seguinte:

ITEM DE PESQUISA	MUNICÍPIOS QUE:			
	ATENDEM AO ITEM DE PESQUISA	%	NÃO ATENDEM AO ITEM DE PESQUISA	%
Sítio Eletrônico	120	83,33%	24	16,67%
Portal da Transparência	107	74,31%	37	25,69%
Atualização do Portal da Transparência	43	29,86%	101	70,14%
E-SIC	18	12,50%	126	87,50%
Edital de Licitação	28	19,44%	116	80,56%
Edital de Licitação do exercício de 2015	23	15,97%	121	84,03%
Resultado de Licitação	10	6,94%	134	93,06%
Resultado de Licitação do exercício de 2015	6	4,17%	138	95,83%
Regulamentação da LAI	7	4,86%	137	95,14%

Assim como no ano de 2014, em 2015 também nenhum dos 144 municípios paraenses atendeu concomitantemente todos os itens da pesquisa relacionados à transparência ativa (sítio eletrônico, Portal da Transparência, possibilidade de solicitar informações eletronicamente ao SIC eletrônico e disponibilização dos editais e resultados de licitações em seus sítios eletrônicos).

Apesar disto, o cenário de atendimento aos normativos legais da transparência pública no Estado do Pará melhorou em 2015, como pode ser verificado no gráfico abaixo.

⁸ Destaca-se que, como em 2014, apenas parte dos itens exigidos pelas legislações foi objeto do trabalho conforme já explicitado na metodologia.



O cenário atual, apesar de estar longe de ser satisfatório, é bastante motivador para a continuidade do trabalho. Em 2015 foi constatado que mais de 83% dos municípios do Estado já possuem um sítio eletrônico.

Mas o maior avanço ocorreu no item “Portal da Transparência”, que é o local destinado às informações referentes à execução das despesas e receitas das Prefeituras. Em 2014, menos de 37% dos municípios possuíam o Portal da Transparência, já em 2015, aproximadamente 75% dos municípios possuem o seu portal da transparência. Além disso, com a análise qualitativa iniciada este ano, foi possível verificar que dos 107 municípios com portal, 43 já possuem as informações ali divulgadas com um nível mínimo de atualização, o que é um grande avanço para a instrumentalização do controle social no Estado.

Como destaques nos resultados deste ano de 2015 em comparação aos resultados de 2014 pode-se citar os municípios de Santa Maria das Barreiras, Barcarena, Eldorado dos Carajás e Medicilândia como os que conseguiram maiores avanços.

Santa Maria das Barreiras, em 2014, não possuía nenhuma das informações pesquisadas (sem sítio eletrônico, sem portal, sem edital de

licitação, sem resultado de licitação e sem e-SIC); e em 2015 tal município não possuía apenas o e-SIC.

Já os municípios de Barcarena, Eldorado dos Carajás e Medicilândia, dos itens pesquisados, possuíam apenas site em 2014; e em 2015 os mesmos deixam de atender a apenas um item de pesquisa, respectivamente, sem e-SIC, sem resultados de licitação e sem resultados de licitação.

Entretanto, quando se observa o resultado de 2015 de forma isolada fica claro que ainda tem-se muito a avançar. Os itens “E-SIC”, “Editais de Licitação” e “Resultados de Licitação” possuem índices de atendimento menor que 20%. E menos de 5% dos municípios possuem a sua regulamentação da LAI divulgada na internet, de acordo com a metodologia de busca utilizada.

Mesmo em relação ao item que mais avançou, “Portal da Transparência”, quando se apresenta o seu resultado traduzido sob a ótica dos recursos geridos pelos municípios em 2015, verifica-se que o total desses recursos recebidos pelos municípios onde a sociedade não possui informações sobre a execução da receita e da despesa (37 municípios sem Portal da Transparência) foi de **R\$ 1.027.481.154,56 (um bilhão, vinte e sete milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

Importante destacar que para chegar a este valor, foram utilizadas apenas as informações das transferências constitucionais e legais para os municípios disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (www.tesouro.fazenda.gov.br) e as transferências realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS disponíveis no seu sítio eletrônico (www.fns.saude.gov.br).

O montante apresentado é bastante expressivo, mesmo considerando apenas as informações da STN e do FNS. E quando se leva em conta que existem diversas outras fontes de recursos para os municípios paraenses, tais como as transferências voluntárias (convênio) da União e do Estado, recursos do Ministério da Educação – MEC (exceto FUNDEB, já inclusos na informação da STN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, recursos arrecadados diretamente pelos municípios (ISS, Royalties, etc.), fica evidente que este valor é ainda maior.

No que diz respeito à avaliação da transparência passiva dos municípios os resultados foram decepcionantes. Se por um lado alguns municípios já buscaram implementar o canal para receber e responder pedidos de acesso à informação via internet, por outro lado constatou-se que estes canais não possuem nenhuma efetividade na quase totalidade dos 18 municípios com e-SIC. Este fato reforça ainda mais a necessidade de se estar sempre avaliando a transparência municipal a fim de que os governantes não a tornem algo meramente ilustrativo, com o intuito de maquiar o cumprimento de uma determinação legal.

O acompanhamento do cenário de transparência dos municípios paraenses, portanto, deve ser uma ação perene e recorrente que somado à atuação dos órgãos de controle (Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas dos Municípios) e da sociedade civil organizada (Observatório Social de Belém), tende a produzir uma melhora gradual do resultado apresentado, o que já foi possível ser verificado neste 2º ano de execução do Projeto, visto que todos os itens de pesquisa apresentaram uma evolução no ano de 2015 quando comparados aos resultados de 2014.

Está claro, também, que os avanços obtidos se devem muito à atuação efetiva, com base nos resultados do Projeto em 2014, dos Ministérios Públicos Federal e Estadual. E para 2016, com a atuação efetiva também do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, acredita-se que os resultados serão ainda mais animadores e motivadores.

Assim, o Projeto segue em 2016 ainda mais forte e com mais parceiros, na busca de uma gestão municipal cada vez mais transparente, consciente de suas obrigações legais e dos direitos de cada cidadão de conhecer a real destinação de cada centavo pago em impostos.

Belém (PA), 22 de abril de 2016.

Lidiane Nazaré da Silva Dias
Responsável técnico
FACICON/UFPA

Marcelo Morais de Paula
Responsável técnico
CGU

De acordo.

Francivaldo Albuquerque
Coordenador do Projeto
FACICON/UFPA

Referências

- BANDIERA, O.; PRAT, A.; e VALLETTI, T.. *Active and Passive Waste in Government Spending: Evidence from a Policy Experiment*. American Economic Review. 2009, 99:4, 1278–1308.
- CGU. Escala Brasil Transparente – Saiba mais – Metodologia, 14/5/2015. Acesso em: 19/6/2015. Disponível em: <
<http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/escala-brasil-transparente/saiba-mais-metodologia>>.
- DIAS, L. N. da S.; MATIAS-PEREIRA, J.; FARIAS, M. R. S. and PAMPLONA, V. M. S.. *Factors associated with the waste of health resources allocated by the Federal Government to the Municipalities audited by the Office of the Comptroller General*. Rev. contab. finanç. [online]. 2013, vol.24, n.63, pp. 206-218. ISSN 1808-057X.
- FERRAZ, C., FINAN, F.. *Electoral Accountability and Corruption in Local Governments: Evidence from Audit Reports*. IZA Discussion Paper 2843, Institute for the Study of Labor (IZA). 2007.
- REINIKKA, R.; SVENSSON, J. *Fighting Corruption to Improve Schooling: Evidence from a Newspaper Campaign in Uganda*. Journal of the European Economic Association, Vol. 3, No. 2/3, Papers and Proceedings of the Nineteenth Annual Congress of the European Economic Association (Apr. - May, 2005), pp. 259-267, 2005.

APÊNDICE 1 – Metodologia de coleta de dados

A seguir é detalhada a metodologia utilizada no Projeto para a coleta de dados sobre transparência ativa e regulamentação da LAI, onde buscou-se responder as questões elaboradas com base nos parâmetros estabelecidos.

TRANSPARÊNCIA ATIVA

✓ 1 - O município possui sítio eletrônico?

- Primeiramente buscava-se o sítio eletrônico pelo padrão: www.municipio.pa.gov.br (este padrão está de acordo com a Resolução CGI.br/RES/2008/008/P do Comitê Gestor da Internet no Brasil – CGI.br);
- Não encontrando, buscava-se até a 3ª página do *Google* com o termo de pesquisa: “prefeitura de *nome do município*”;
- Não foi considerado como página oficial as páginas de redes sociais, mesmo sendo as mesmas classificadas como “organização governamental”.
- Blogs poderiam ser considerados desde que tivessem as seguintes informações, concomitantemente: endereço e telefone da sede da prefeitura, nome do prefeito e estrutura administrativa da prefeitura⁹.

✓ 2 – Existe portal da transparência?

- Primeiramente pesquisava-se no sítio eletrônico da prefeitura se havia indicação do Portal da Transparência. Seria válido mesmo que tal indicação direcionasse para outro sítio eletrônico.
- Caso não houvesse tal indicação, buscava-se até a 3ª página do *Google* com o termo de pesquisa: “transparência *nome do município*”;

⁹ Será considerada como estrutura administrativa da prefeitura a relação das secretarias do município.

- Se novamente não fosse encontrado, buscava-se no sítio eletrônico das empresas que prestam o serviço de hospedar tais informações, a saber:

NOME DA EMPRESA	LINK
Fênix Publicações	www.fenix.com.br/pdtr
Micro Informática Transparência Municipal	186.202.178.187
GDIP / Governo Transparente	www.governotransparente.com.br

- Destaca-se que somente foi considerado que o município possuía “Portal da Transparência” no caso do mesmo divulgar informações sobre empenho (minimamente com os seguintes dados concomitantes: número da nota de empenho, data, favorecido, valor e objeto); e receita (informação sintética ou analítica sobre previsão ou arrecadação).
- Embasamento legal:
 - LC nº 131/2009, art. 2º (LC nº 101/2000, Art. 48-A, I, II);
 - Decreto nº 7.185/2010, Art. 7º, I, a, d, f; II, c; Art. 2º, § II; e
 - LAI, art. 8º, § 1º, III; § 3º, VI.
 - LC nº 131/2009, art.1º (LC nº 101/2000, Art. 48-A, Parágrafo único, II);

✓ **3 – Existindo o Portal da Transparência, ele está atualizado?**

- O Portal da Transparência era considerado atualizado no caso do mesmo possuir informações de empenho com data até 20 dias corridos anteriores a da coleta de dados do município.
- Embasamento legal:
 - LC nº 131/2009, art.1º (LC nº 101/2000, Art. 48-A, Parágrafo único, II);
 - Decreto nº 7.185/2010, Art. 2º, § II.
 - LAI, art. 8º, § 3º, VI.

- ✓ **4 – Há informações sobre Processos Licitatórios: Editais?**
 - Pesquisava-se no sítio eletrônico do município, caso houve este canal, a existência de pelo menos um edital de licitação; sendo encontrado, independente do ano do edital, considerava-se este item atendido.
 - Embasamento legal:
 - LAI, art. 8º, § 1º, IV.

- ✓ **5 – Há informações sobre Processos Licitatórios: Editais do exercício de 2015?**
 - Caso fosse encontrado um ou mais editais de licitação, verificava-se se havia algum publicado referente ao ano de 2015; havendo considerava-se este item atendido.

- ✓ **6 – Há informações sobre Processos Licitatórios: Resultados das Licitações?**
 - Pesquisava-se no sítio eletrônico do município, caso houve este canal, a existência de pelo menos um resultado de licitação; sendo encontrado, independente do ano do edital, considerava-se este item atendido.
 - Embasamento legal:
 - LAI, art. 8º, § 1º, IV.

- ✓ **7 – Há informações sobre Processos Licitatórios: Resultados das Licitações do exercício de 2015?**
 - Caso fosse encontrado um ou mais resultados de licitação, verificava-se se havia algum publicado referente ao ano de 2015; havendo considerava-se este item atendido.

- ✓ **8 – Há alternativa de enviar pedido de acesso à informação de forma eletrônica ao SIC – Serviço de Informações ao Cidadão?**

- Poderia ser considerado SIC o sistema “Fale conosco” ou “Ouvidoria” desde que fosse expressamente descrito que tal canal era o utilizado para realizar pedido de informação.
- Embasamento legal:
 - LAI, art. 10, § 2º.

REGULAMENTAÇÃO DA LAI

(Metodologia extraída da EBT – CGU, 2015)

✓ 1 – O município regulamentou a LAI?

- Para encontrar a regulamentação da LAI, era necessário verificar primeiro se ela encontra-se no site do ente público, no portal de transparência, na área correspondente à Ouvidoria, ou no local do site destinado ao acesso à informação, se houver.
- Se a regulamentação não fosse encontrada, o avaliador realizava pesquisa através do Google ou outro buscador utilizando expressões como:

1. acesso à informação + nome da prefeitura ou governo estadual

Exemplos: acesso à informação prefeitura Fortaleza / acesso à informação governo da Bahia

2. informação ao cidadão + nome da prefeitura ou governo estadual

Exemplos: informação ao cidadão prefeitura Fortaleza / informação ao cidadão governo da Bahia

3. regulamentação + acesso à informação + nome da prefeitura ou governo estadual

Exemplos: regulamentação acesso à informação prefeitura Fortaleza / regulamentação acesso à informação governo da Bahia

4. lei 12.527/2011 + nome da prefeitura ou governo estadual

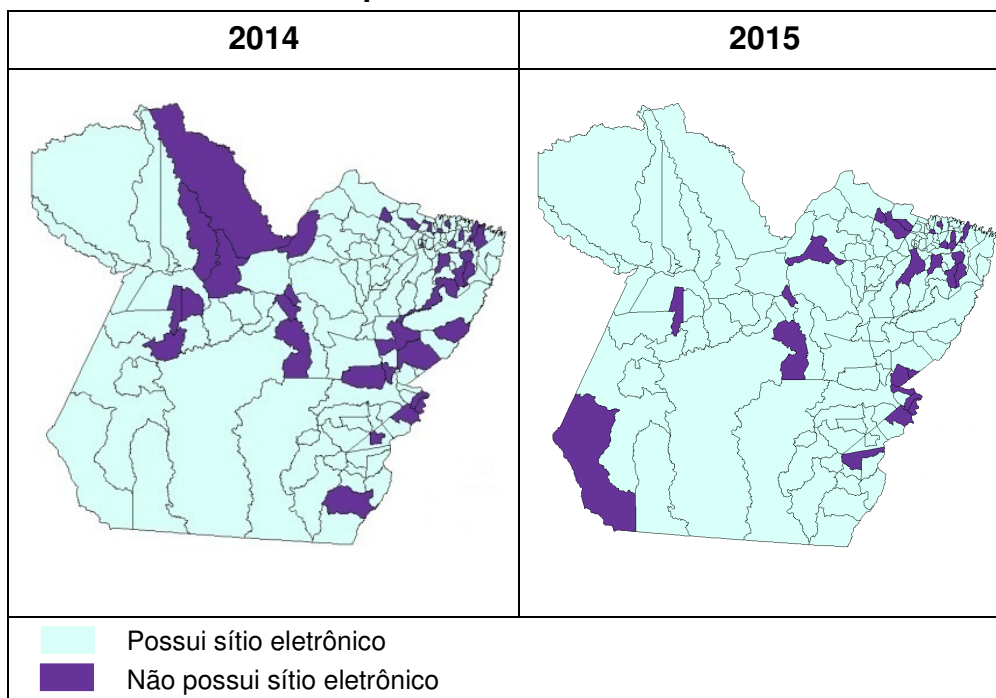
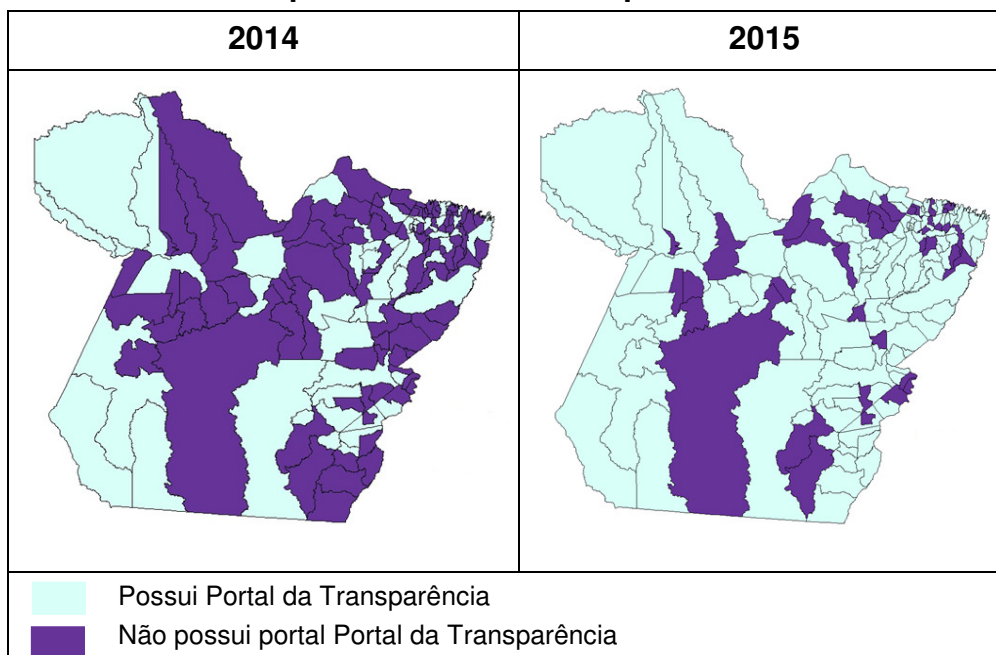
Exemplos: lei 12.527/2011 prefeitura Fortaleza / lei
12.527/2011 governo da Bahia

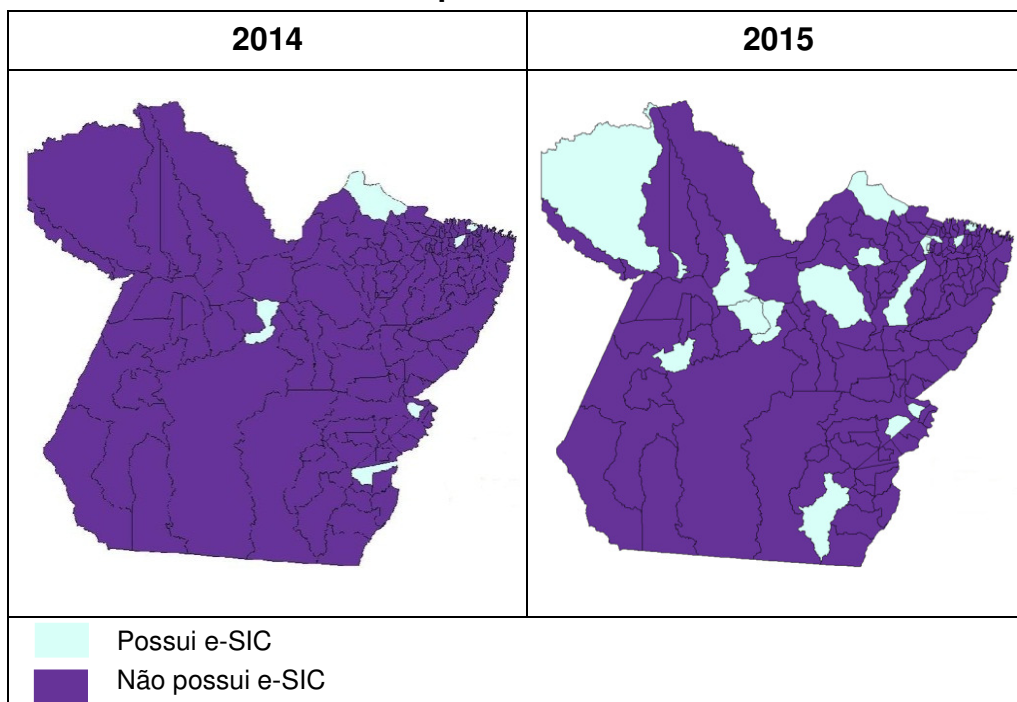
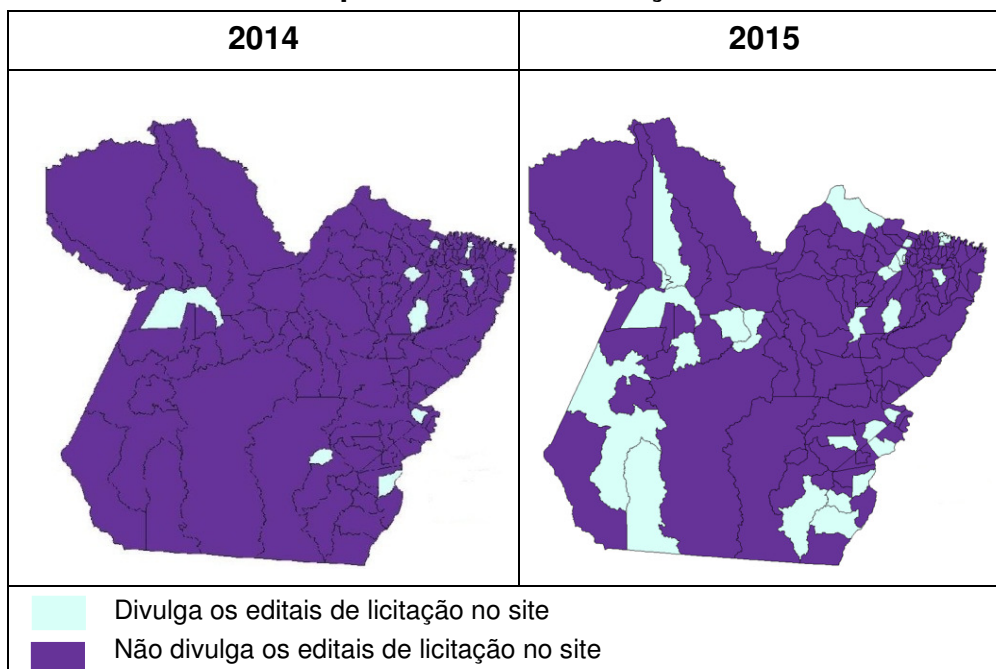
5. Caso o avaliador soubesse o número do normativo por meio de alguma notícia encontrada, ele deveria realizar nova busca, com o formato: Nº DO NORMATIVO + NOME DO MUNICÍPIO.

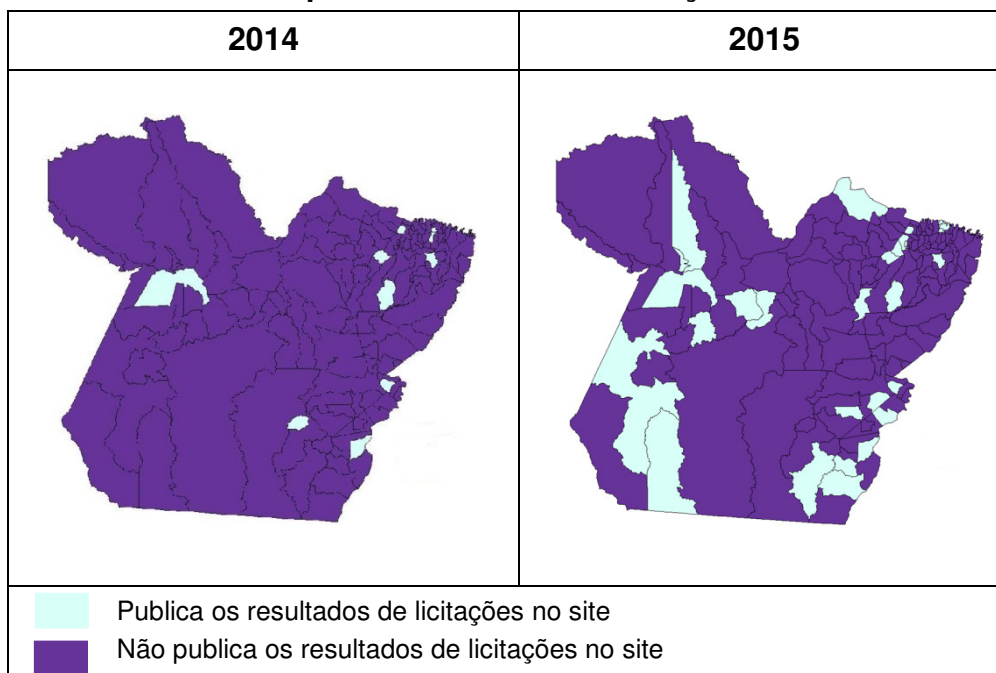
Exemplo: Decreto 38/2014 Juazeiro do Norte

- As buscas deveriam ir até a terceira página de resultados do Google ou de outro buscador. Caso não fosse encontrada, seria considerada a regulamentação inexistente.

6. Caso o avaliador saiba o número do normativo do ente público, ele também poderia realizar a busca por meio da área do site dedicada à divulgação da legislação municipal (campo “Legislação” ou “Diário Oficial”). Sendo localizada qualquer compilação ou exposição das legislações, a partir de novembro de 2011, verificava-se se o enunciado do normativo tratava de regulamentação da lei de acesso, não sendo necessário abrir todos os normativos.

APÊNDICE 2 – Mapas comparativos dos resultados de 2014 e 2015**Mapa 1: Sítio Eletrônico****Mapa 2: Portais da Transparência**

Mapa 3: E-SIC**Mapa 4: Edital de Licitação**

Mapa 5: Resultado de Licitação

APÊNDICE 3 – Municípios paraenses sem sítio eletrônico

1. MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Figura 1: Busca padrão do site

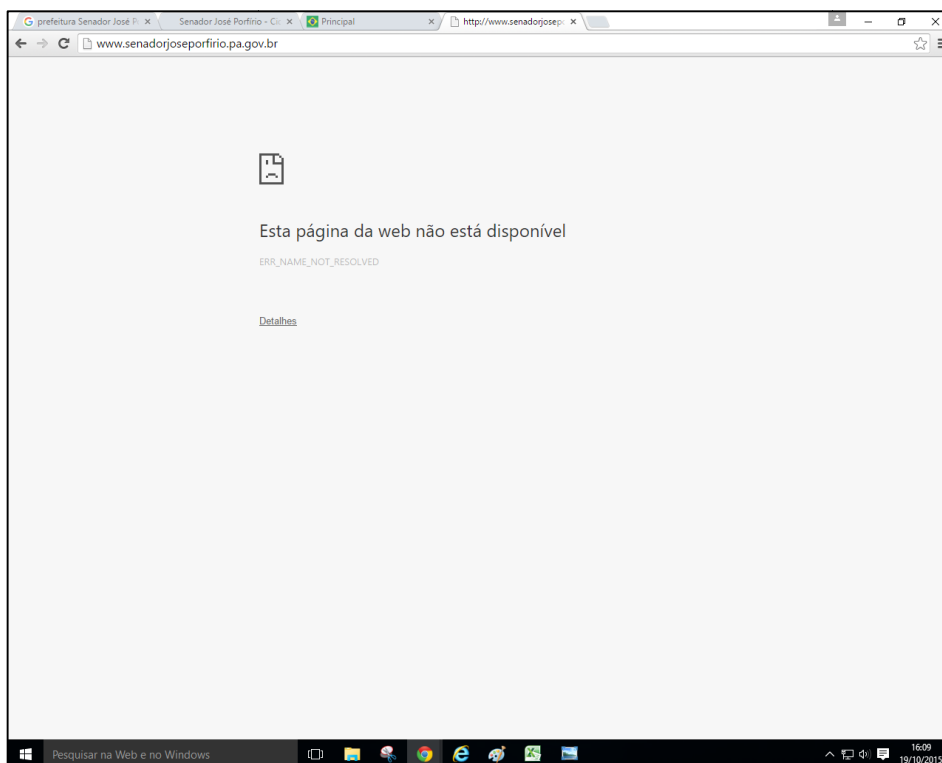
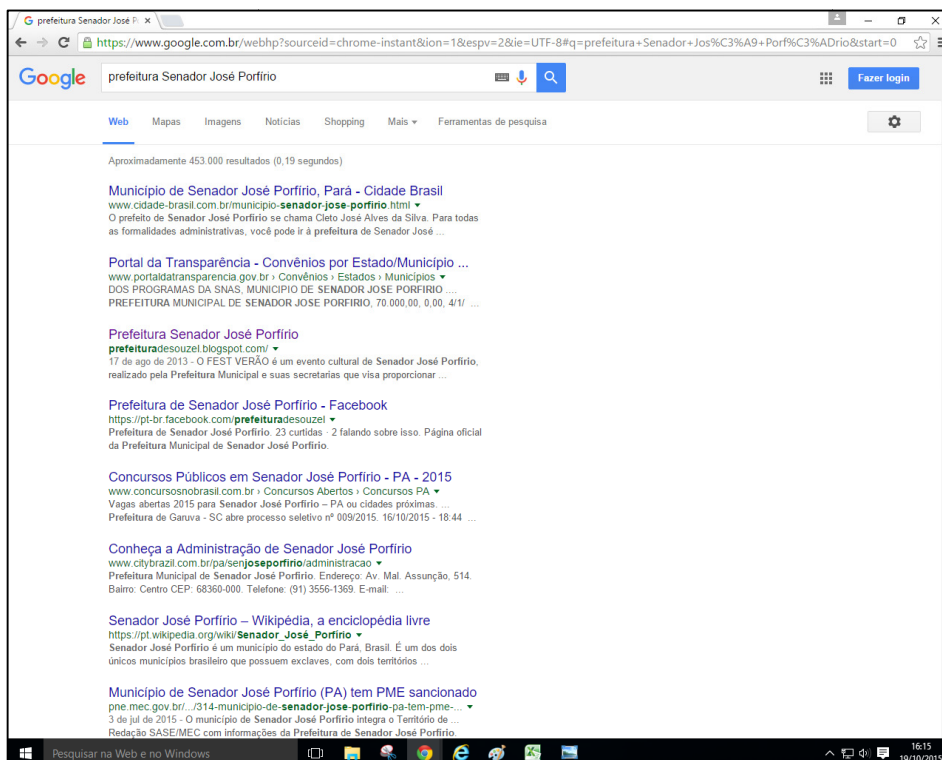


Figura 2: Busca no Google



2. MUNICÍPIO DE JACAREACANGA (SITE FORA DO AR)

Figura 3: Busca padrão do site

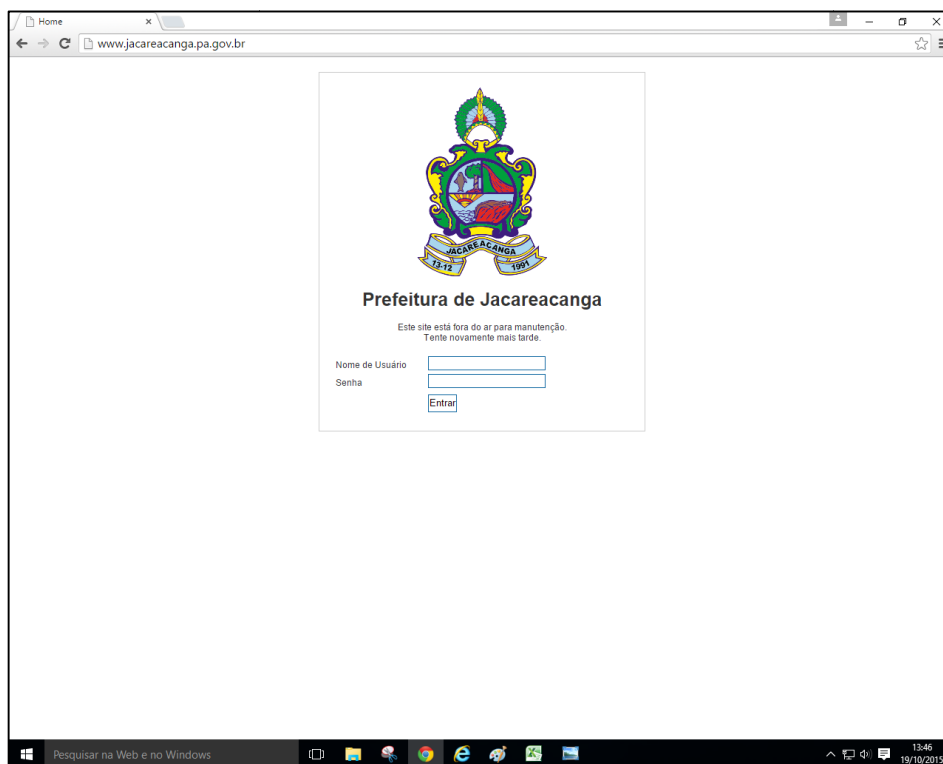
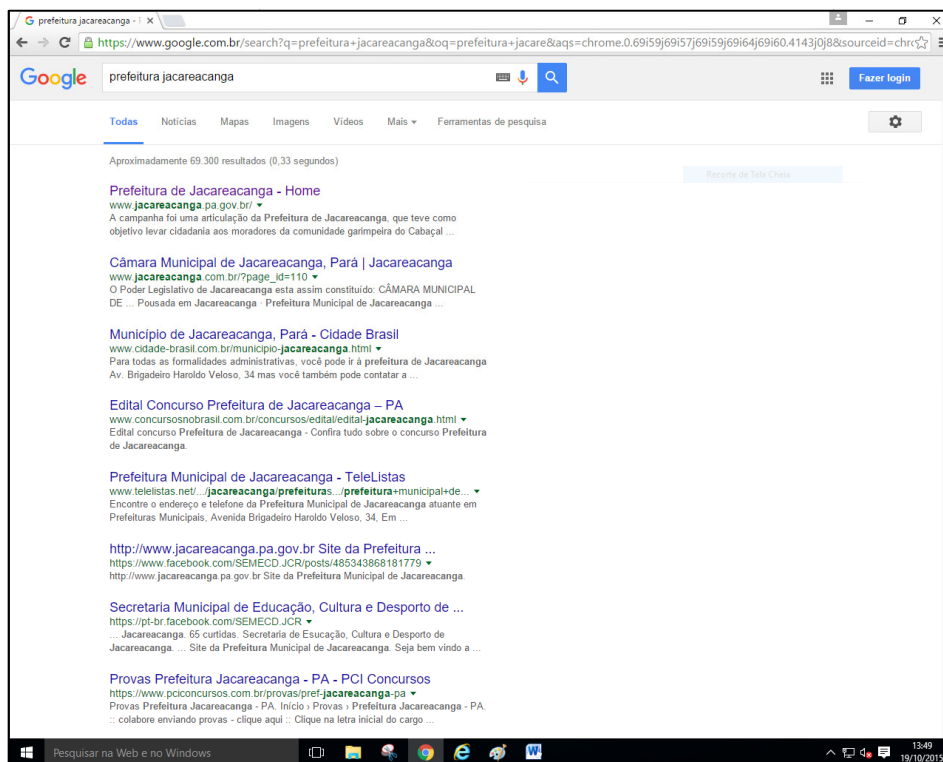


Figura 4: Busca no Google



3. MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO

Figura 5: Busca padrão do site

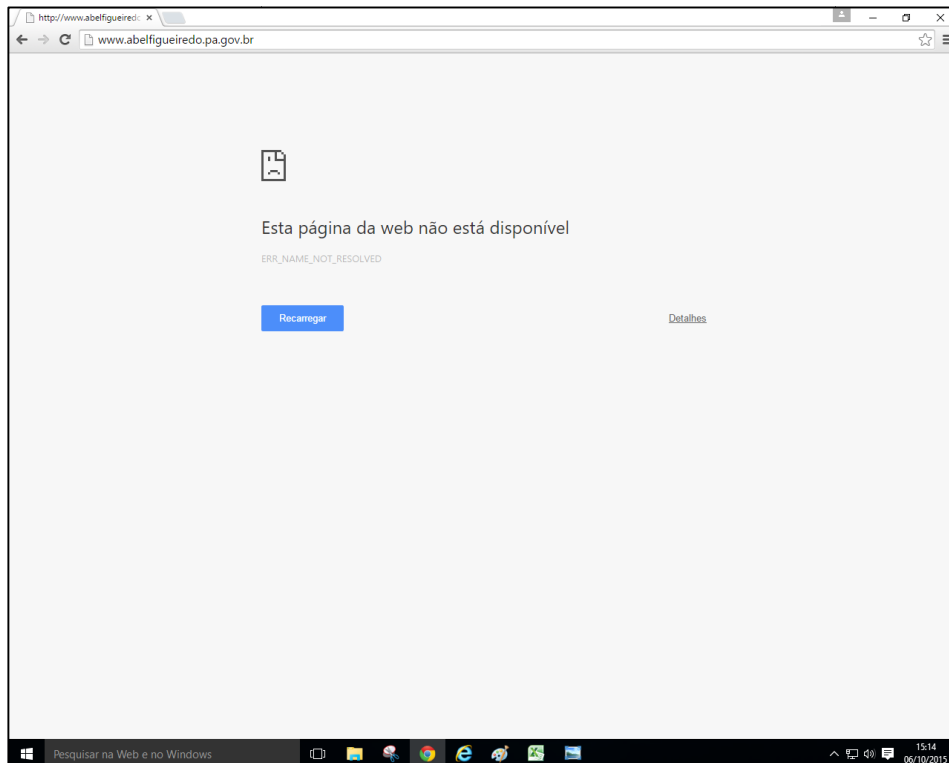
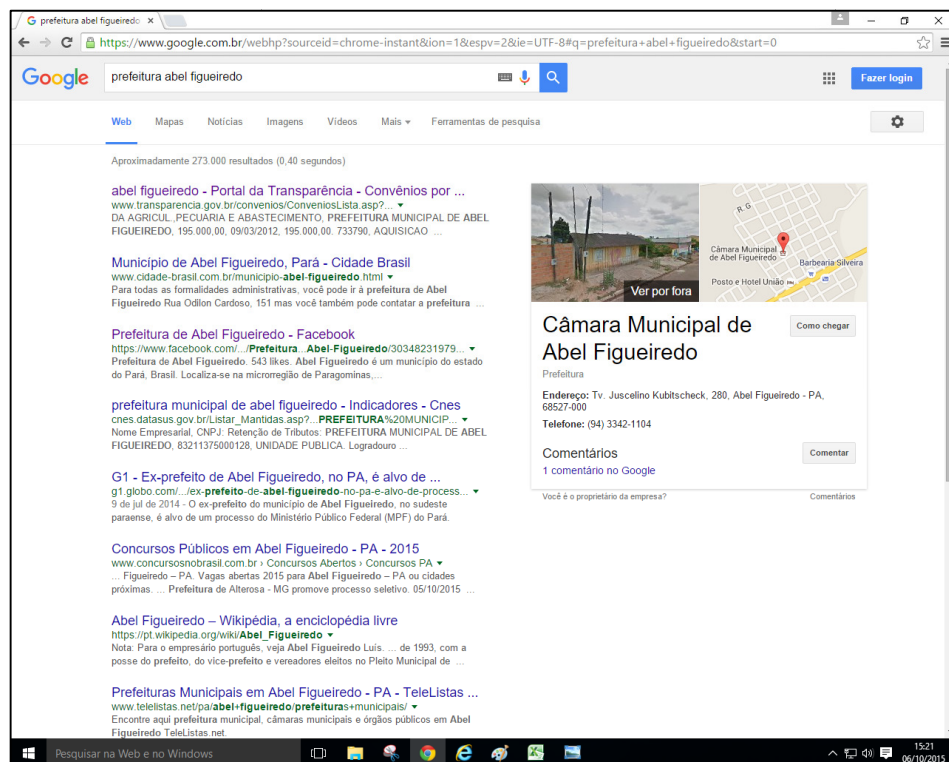


Figura 6: Busca no Google



4. MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS

Figura 7: Busca padrão do site

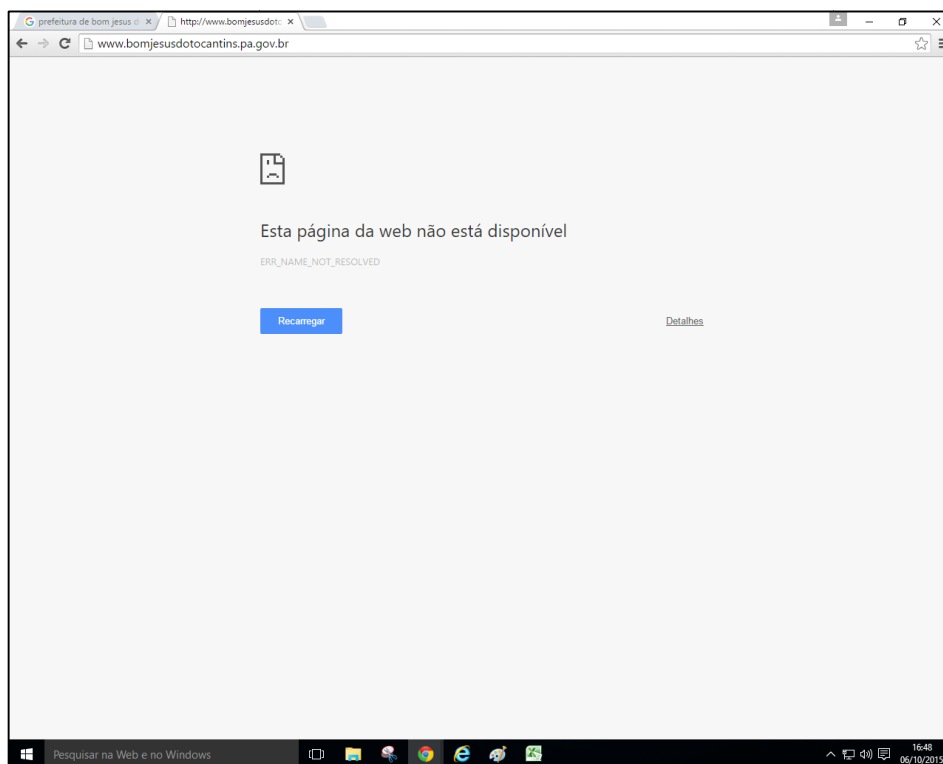
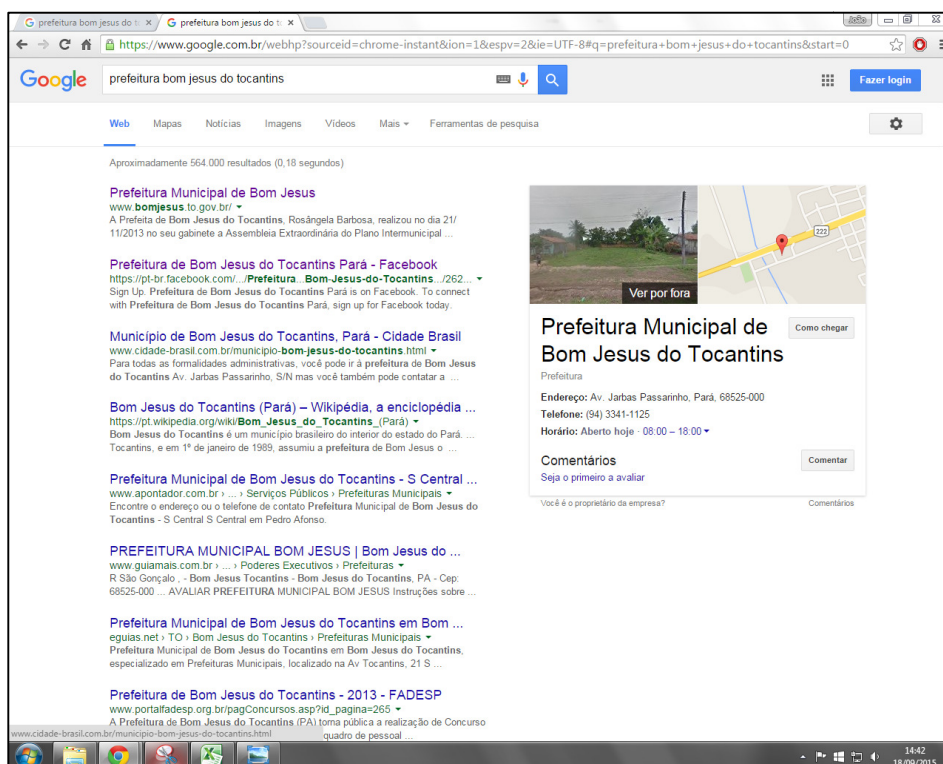


Figura 8: Busca no Google



5. MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

Figura 9: Busca padrão do site

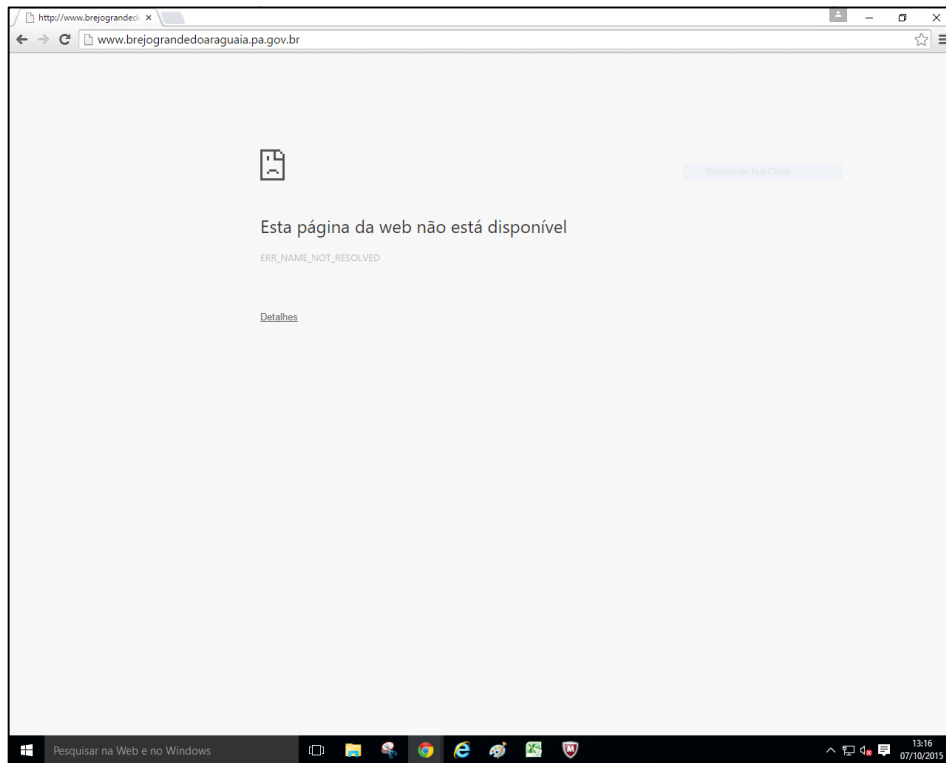
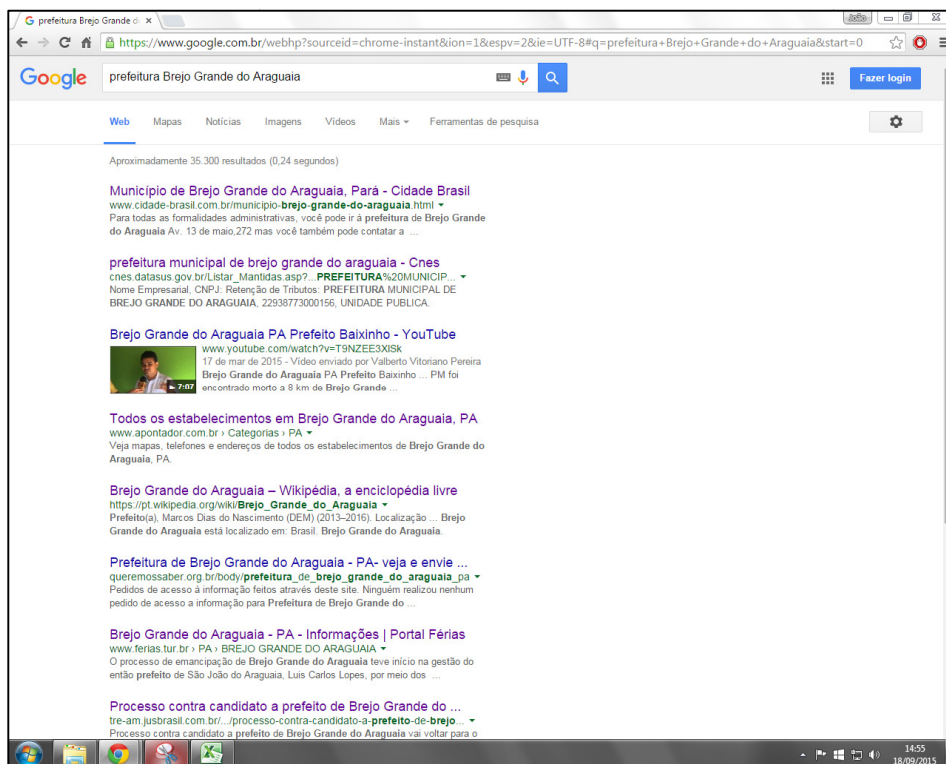


Figura 10: Busca no Google



6. MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

Figura 11: Busca padrão do site

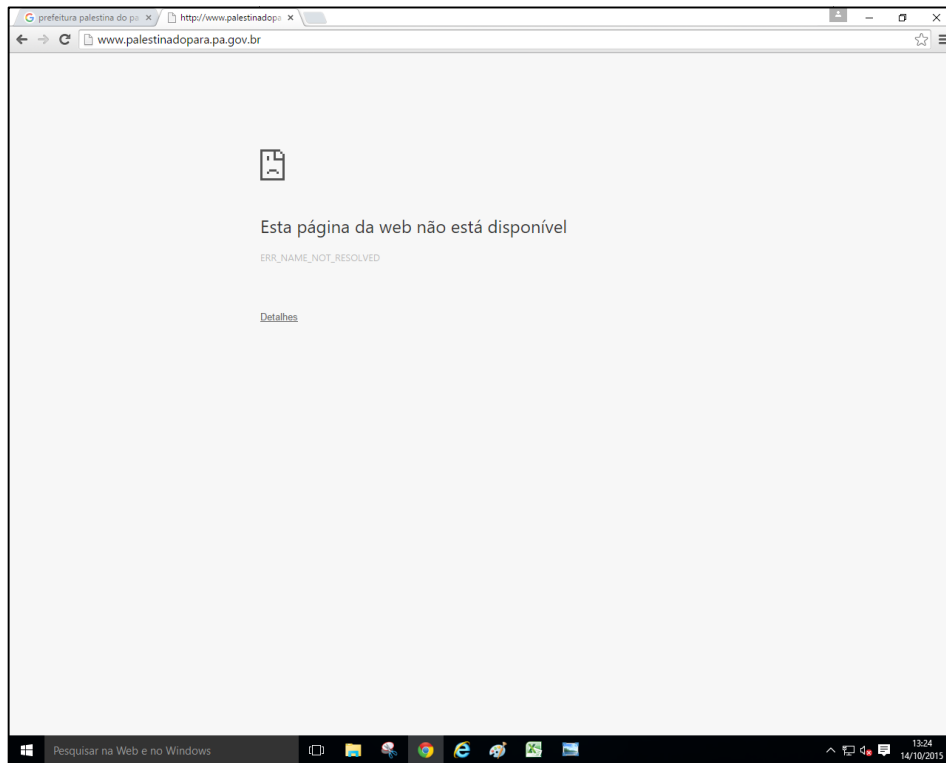
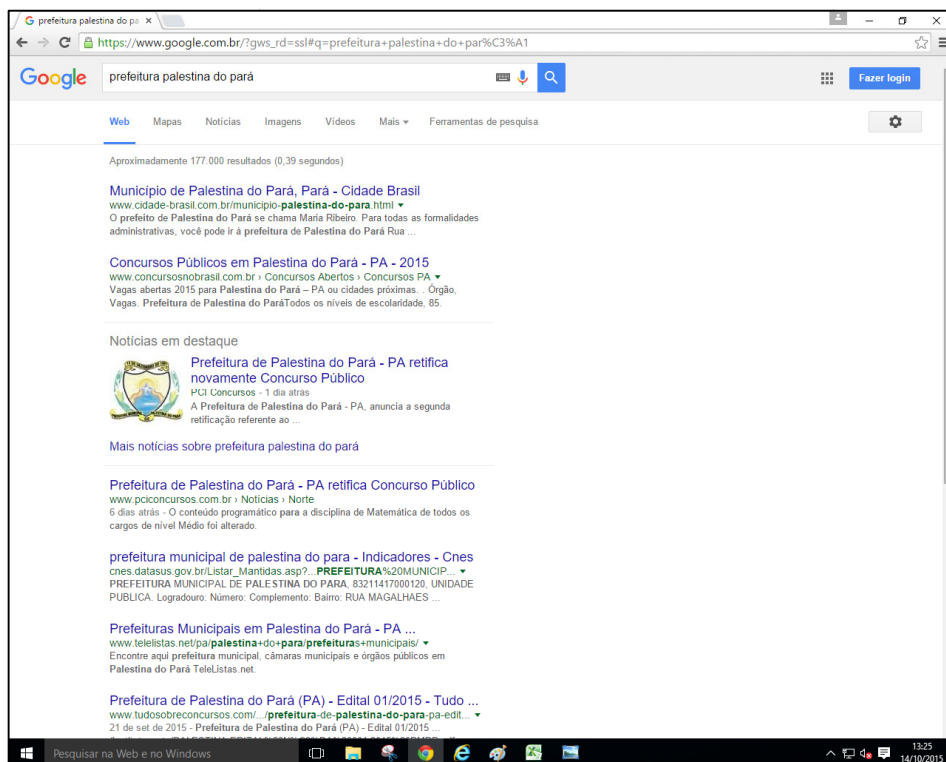


Figura 12: Busca no Google



7. MUNICÍPIO DE RIO MARIA

Figura 13: Busca padrão do site

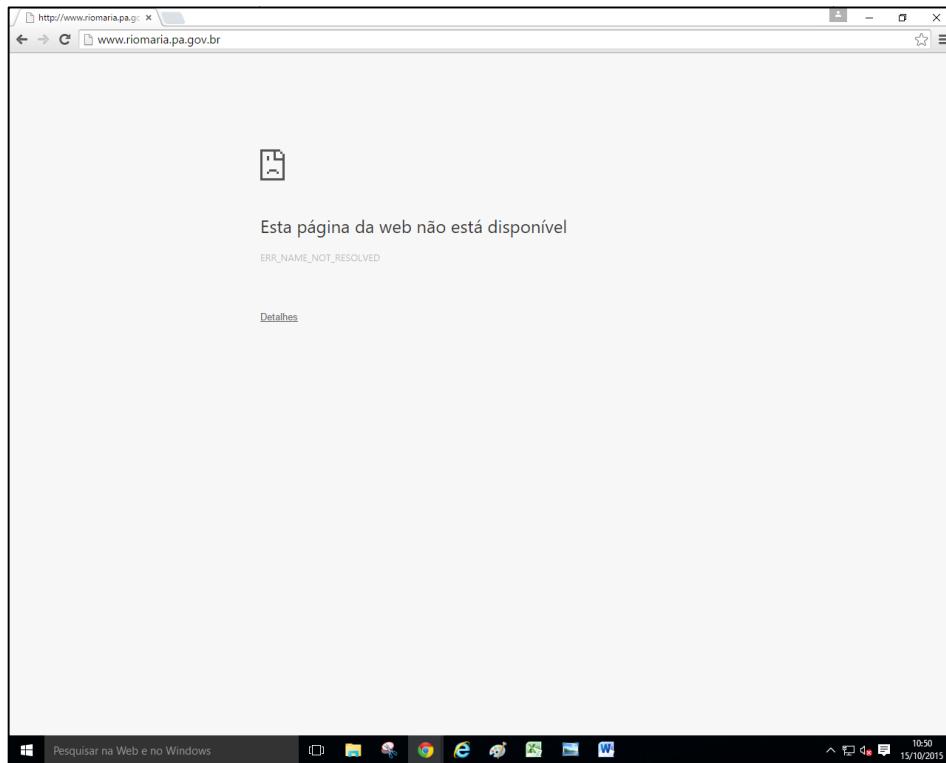
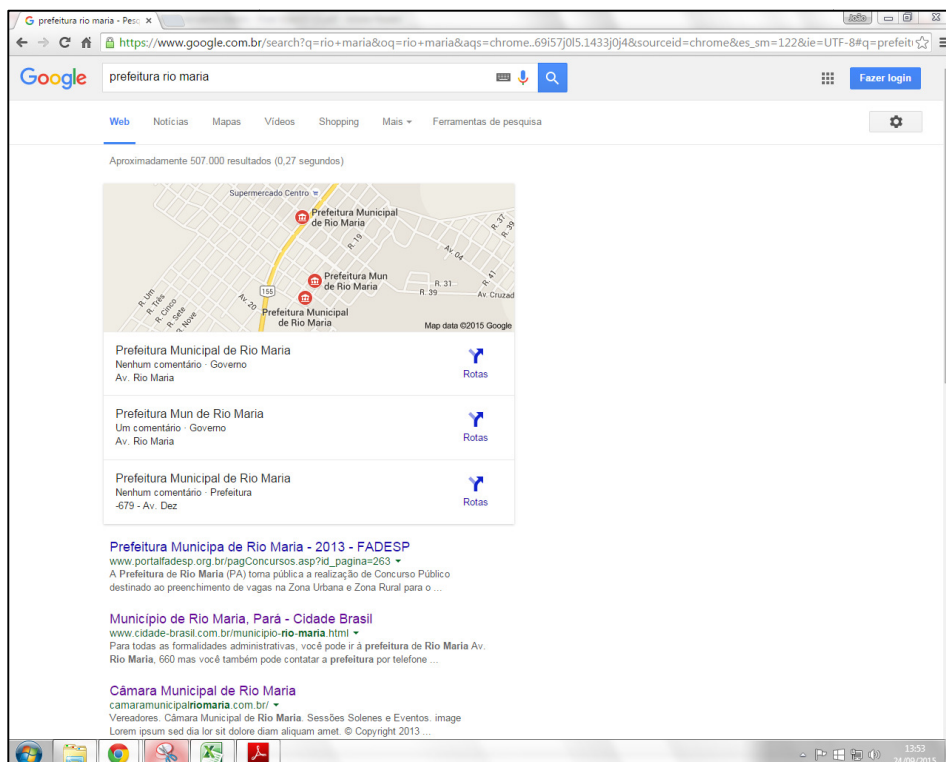


Figura 14: Busca no Google



8. MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Figura 15: Busca padrão do site

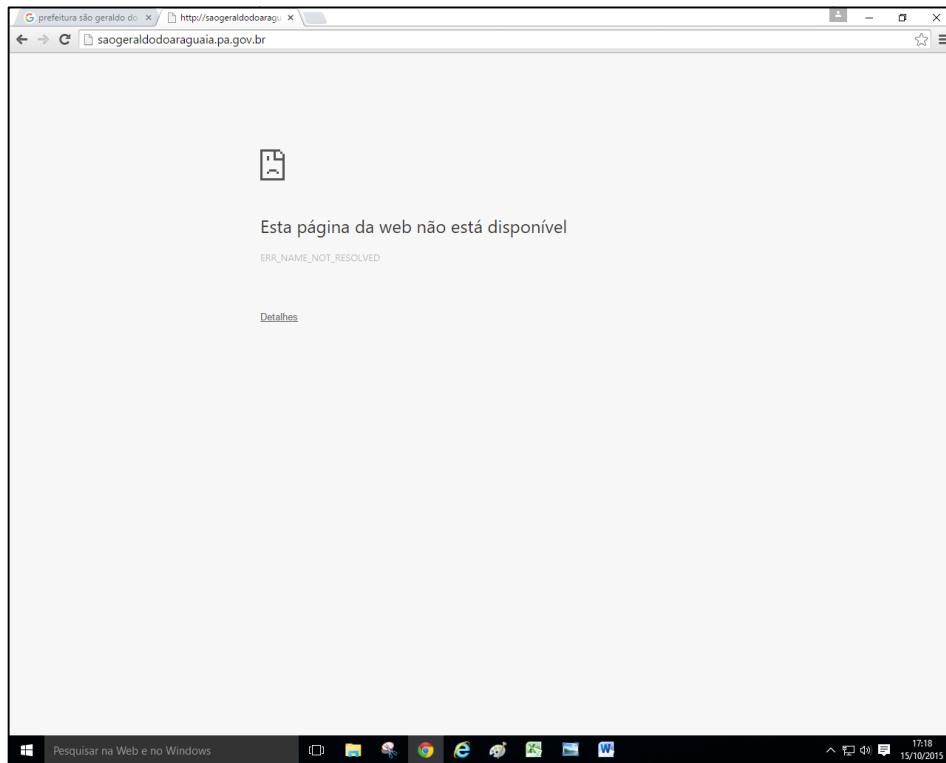
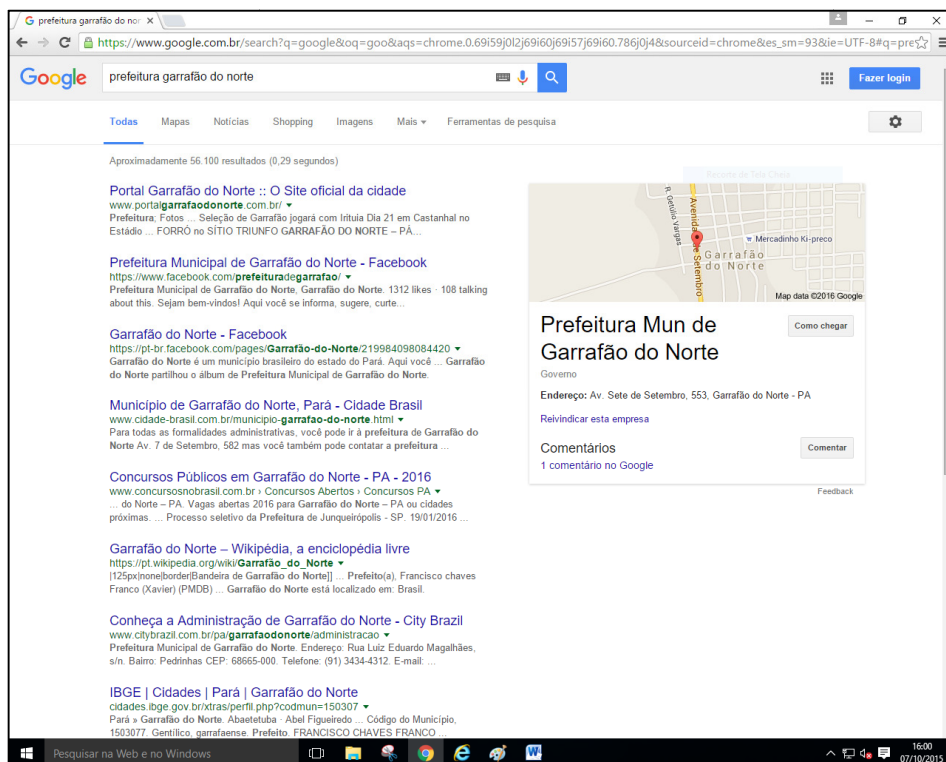


Figura 16: Busca no Google



9. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA (SITE FORA DO AR)

Figura 17: Busca padrão do site

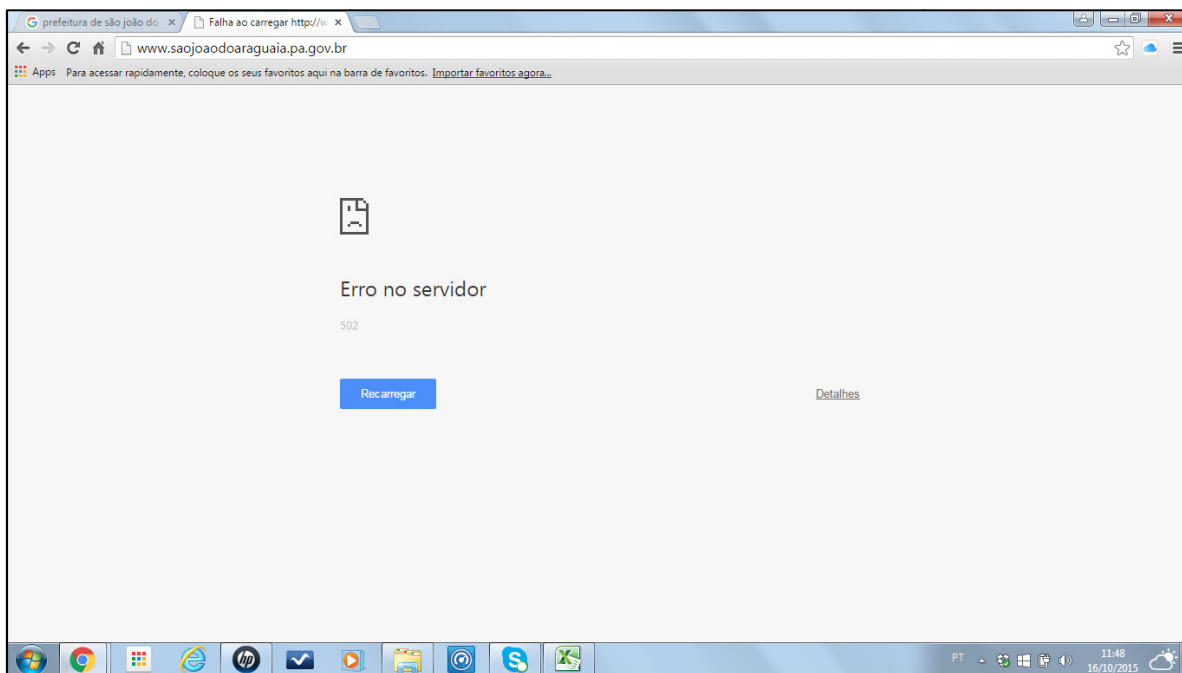
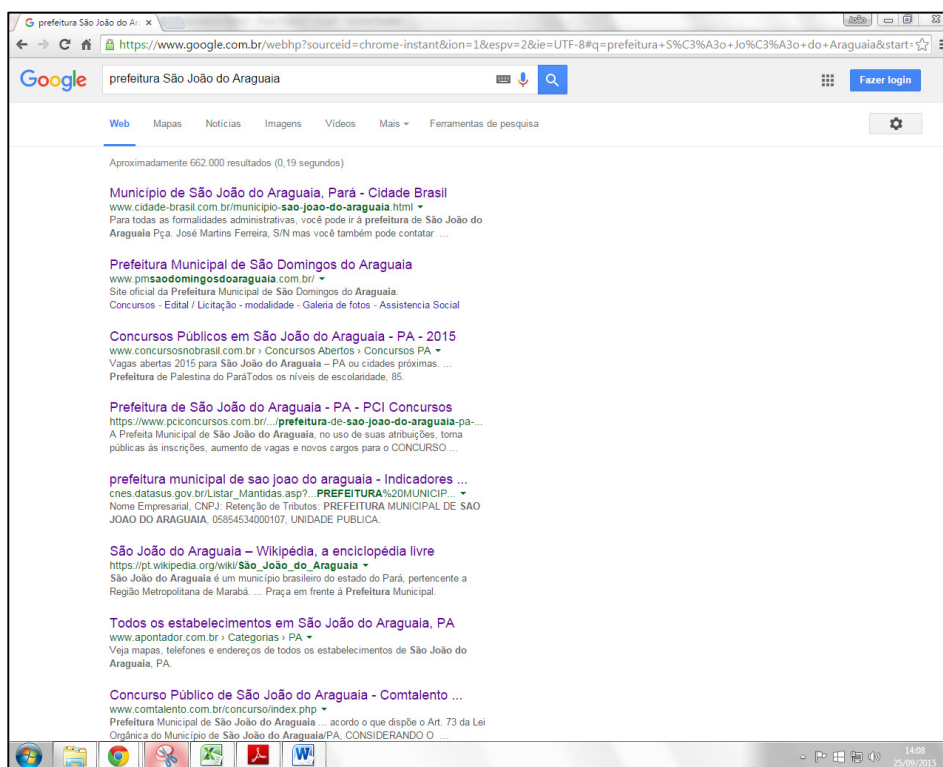


Figura 18: Busca no Google



10. MUNICÍPIO DE BELTERRA

Figura 19: Busca padrão do site

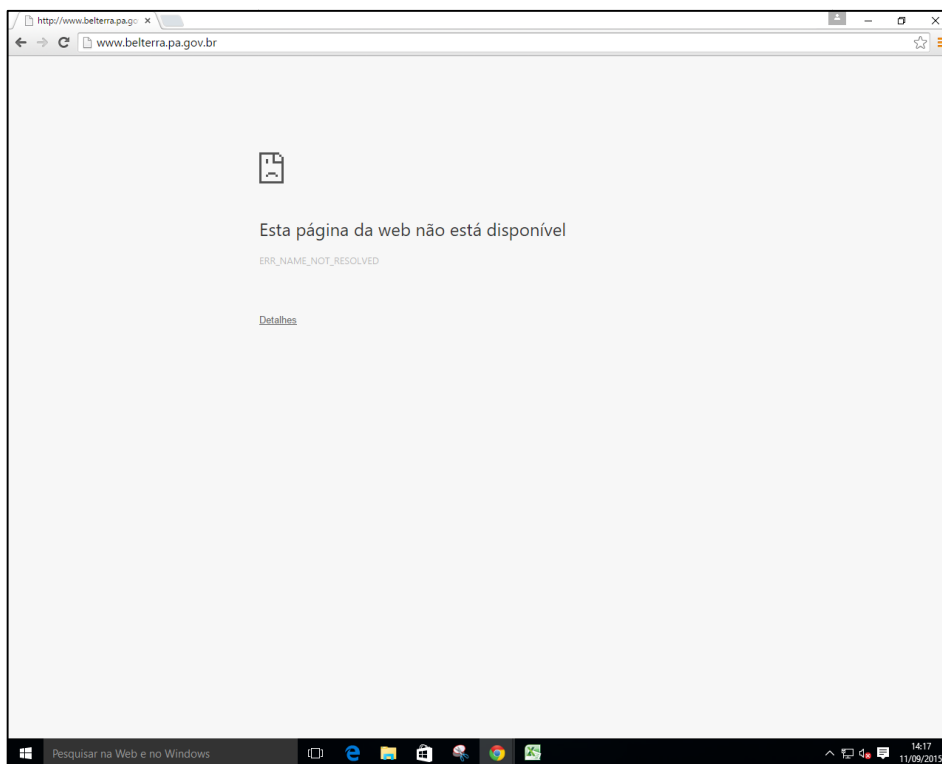
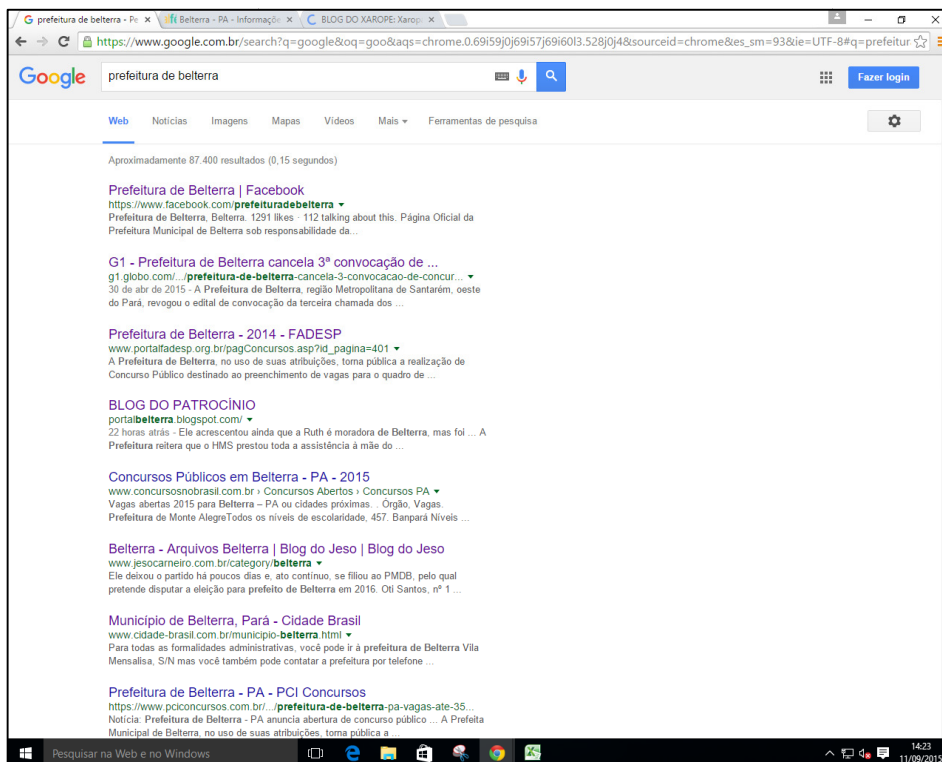


Figura 20: Busca no Google



11. MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI

Figura 21: Busca padrão do site

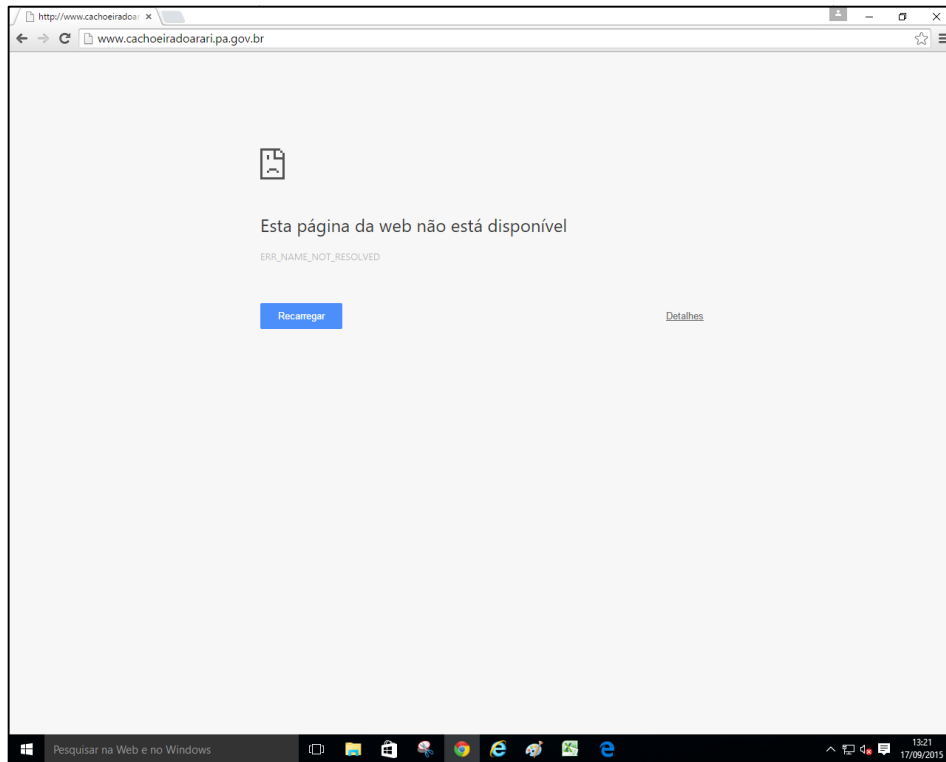
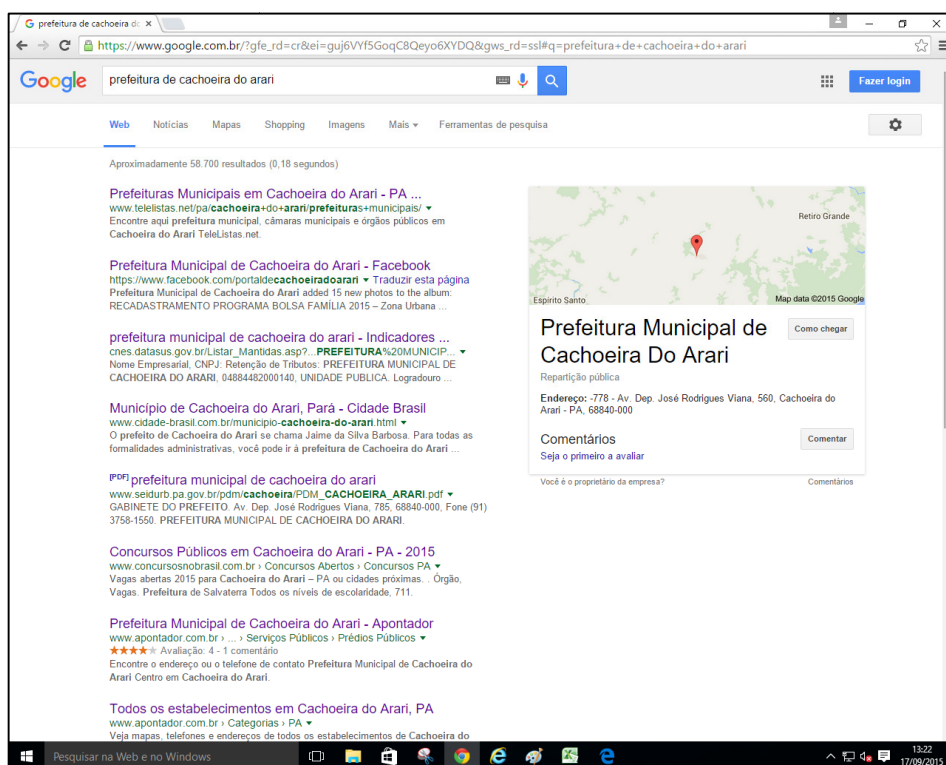


Figura 22: Busca no Google



12. MUNICÍPIO DE MELGAÇO

Figura 23: Busca padrão do site

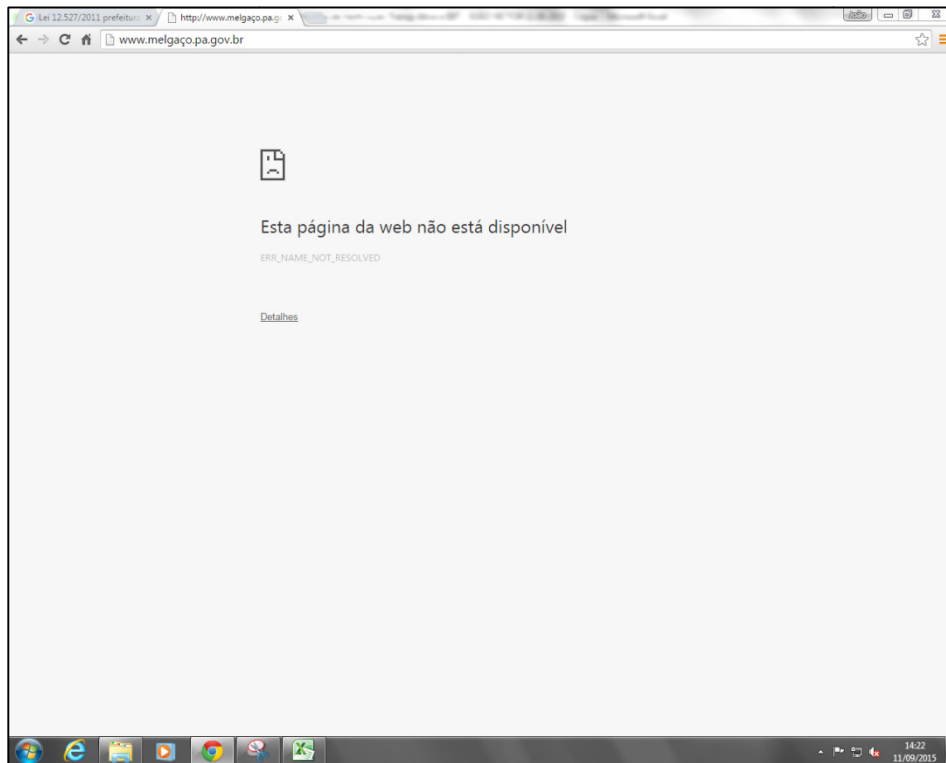
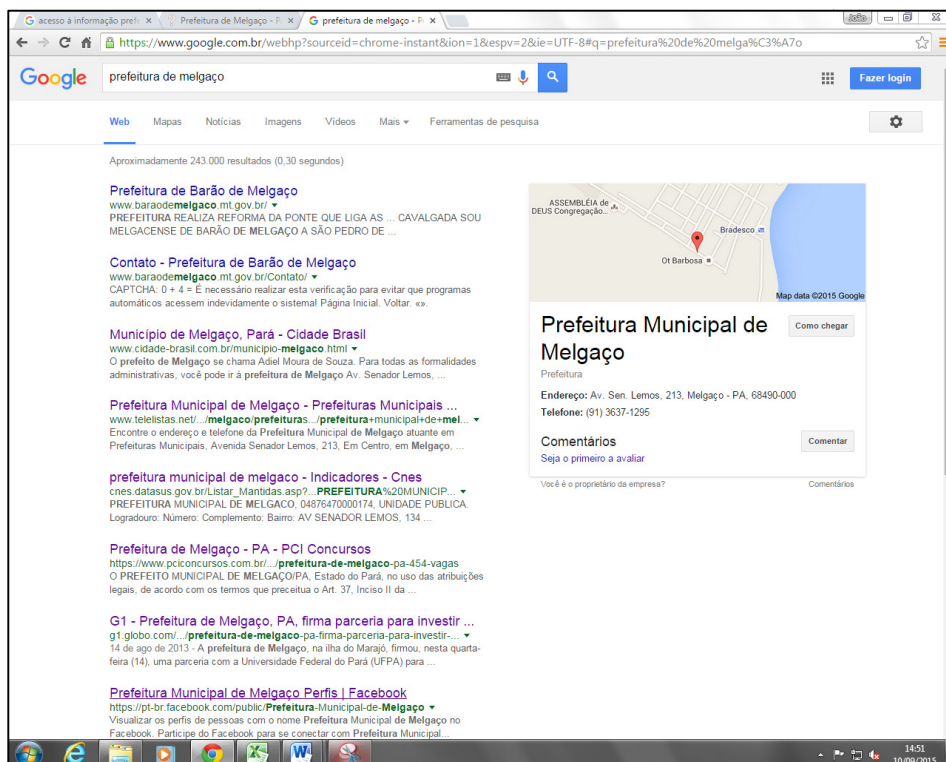


Figura 24: Busca no Google



13. MUNICÍPIO DE SALVATERRA

Figura 25: Busca padrão do site

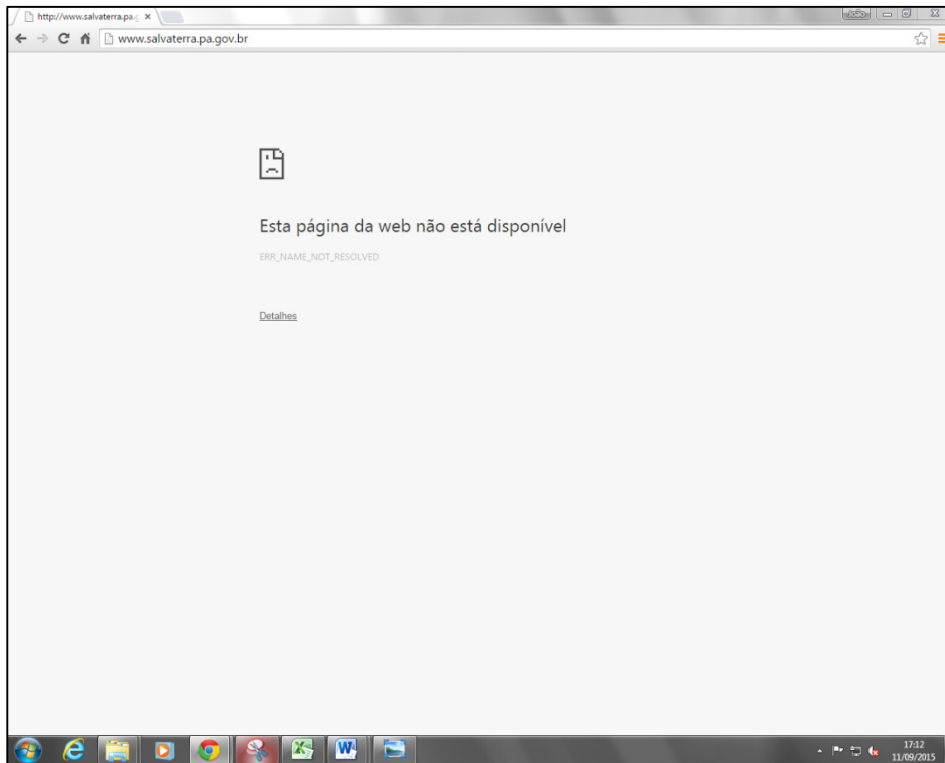
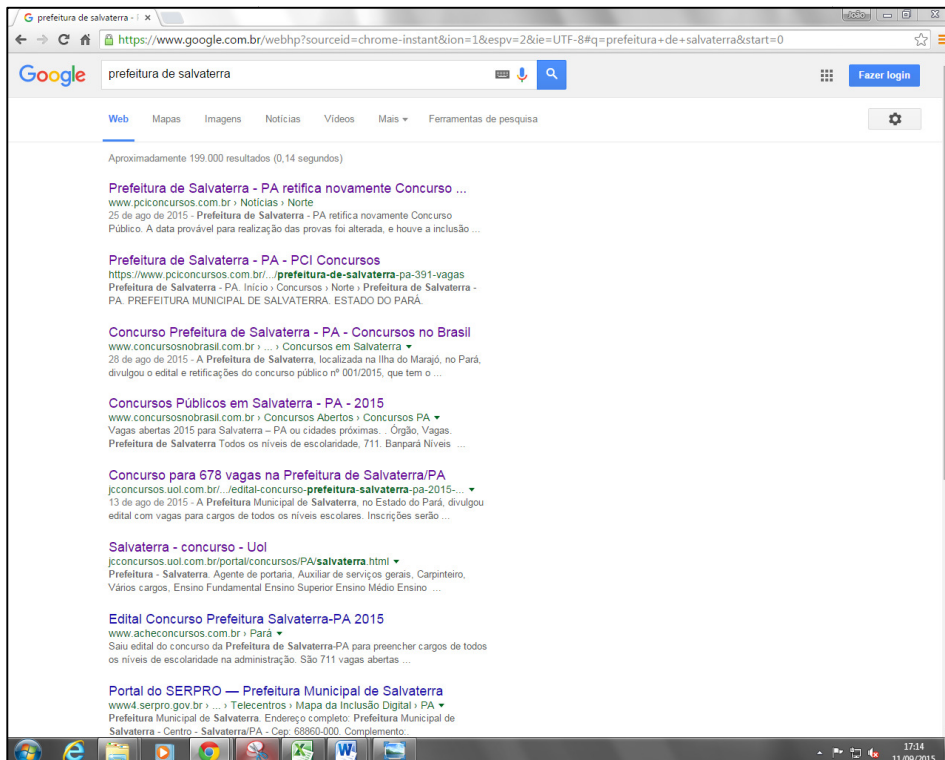


Figura 26: Busca no Google



14. MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI

Figura 27: Busca padrão do site

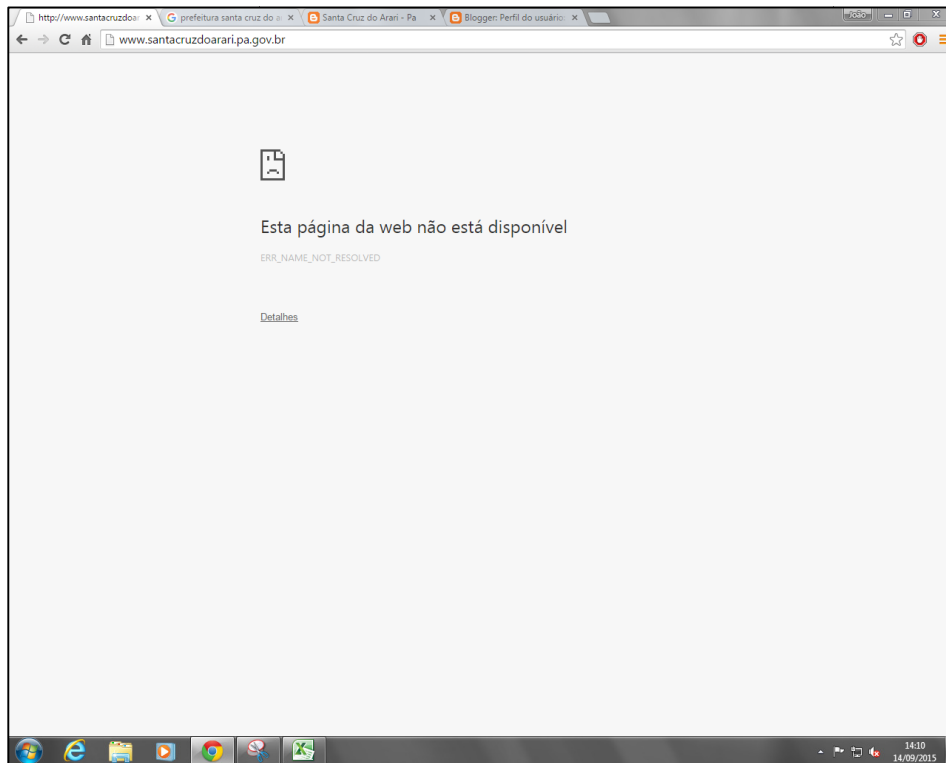
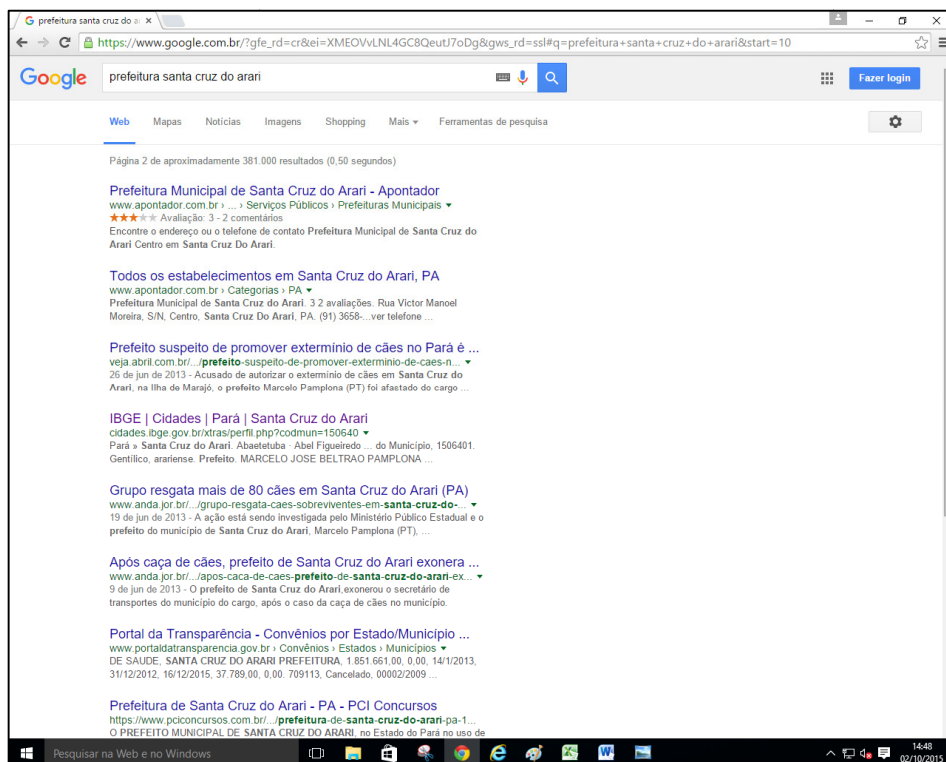


Figura 28: Busca no Google



15. MUNICÍPIO DE ACARÁ

Figura 29: Busca padrão do site

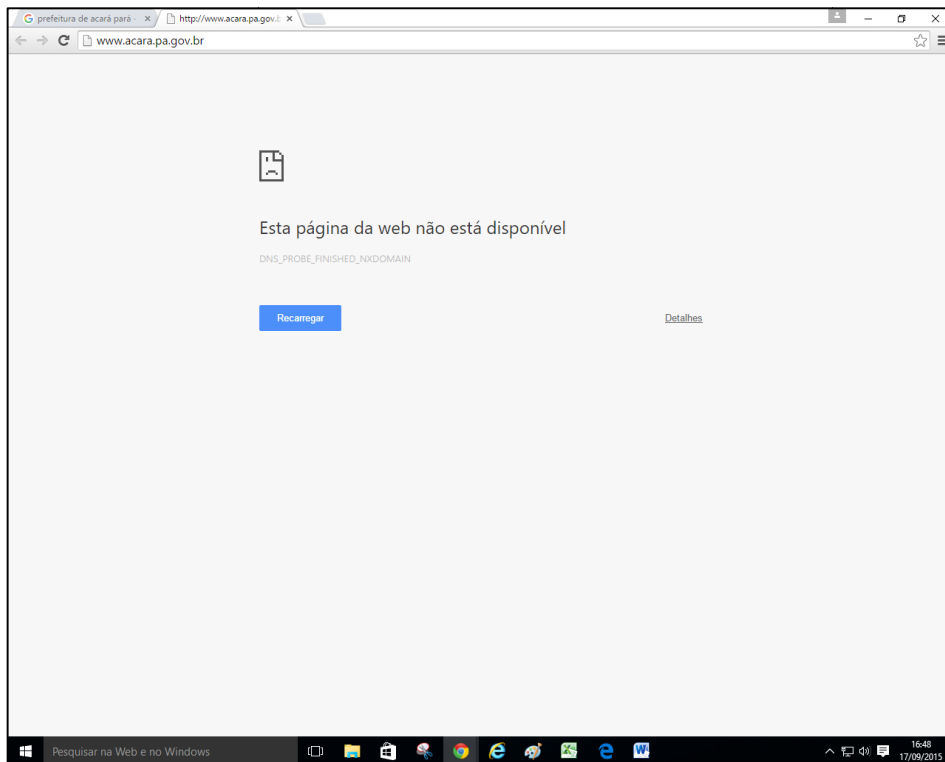
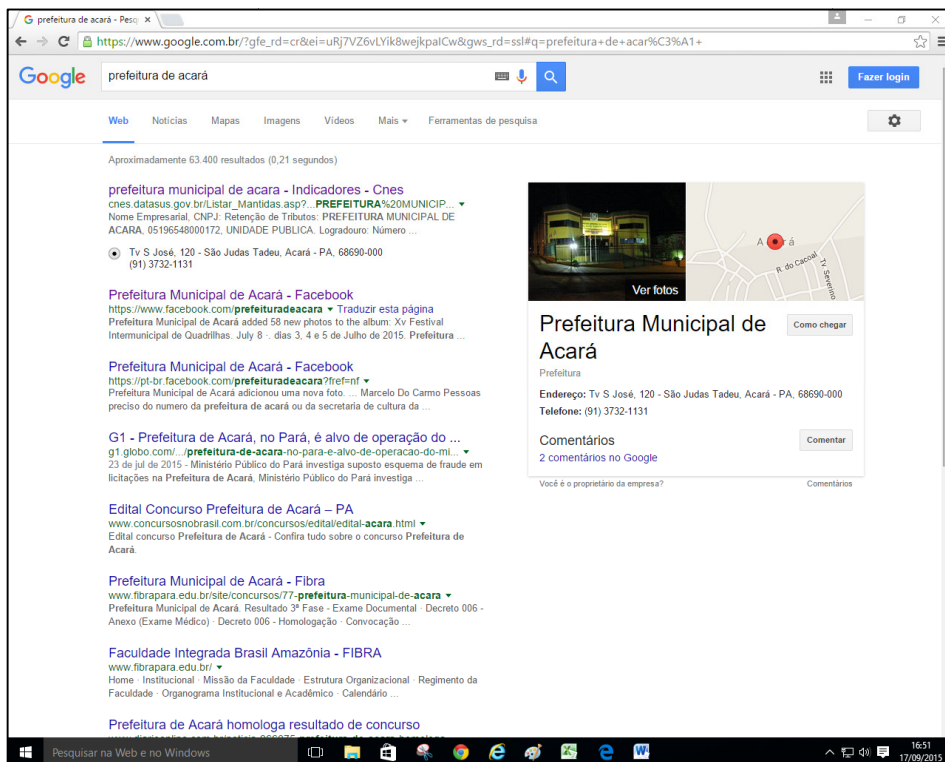


Figura 30: Busca no Google



16. MUNICÍPIO DE BONITO

Figura 31: Busca padrão do site

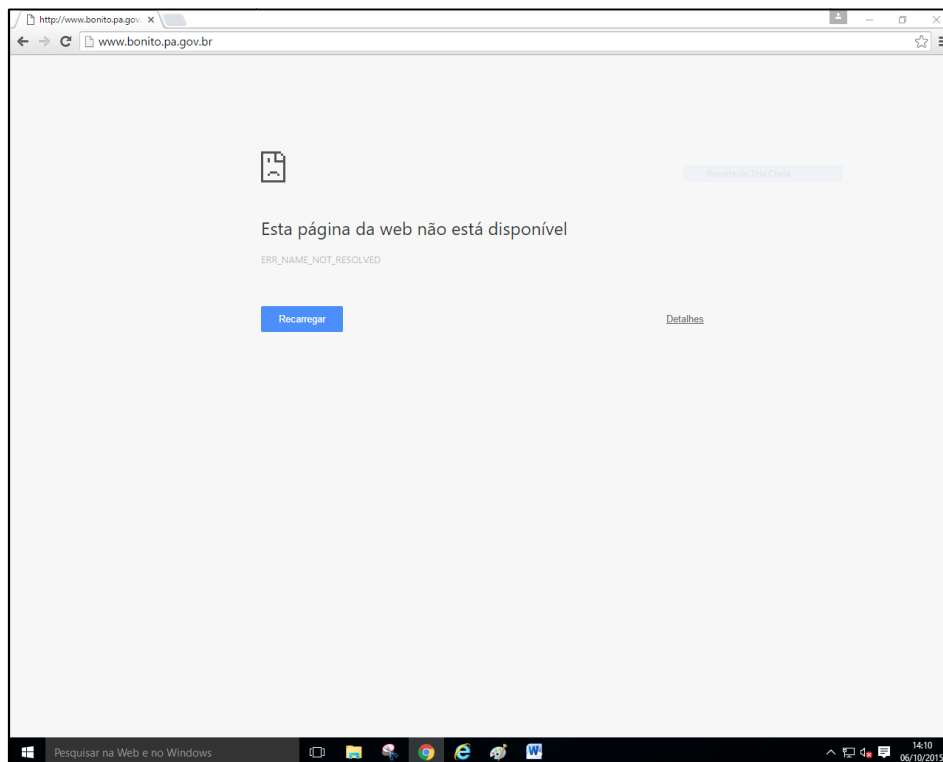
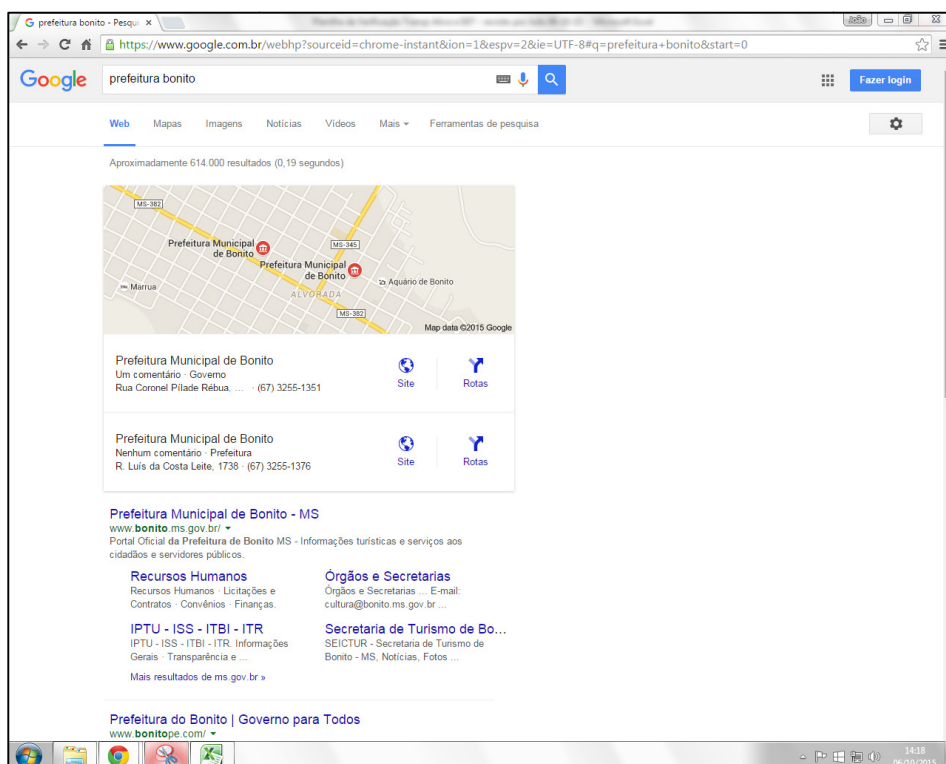


Figura 32: Busca no Google



17. MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO

Figura 33: Busca padrão do site

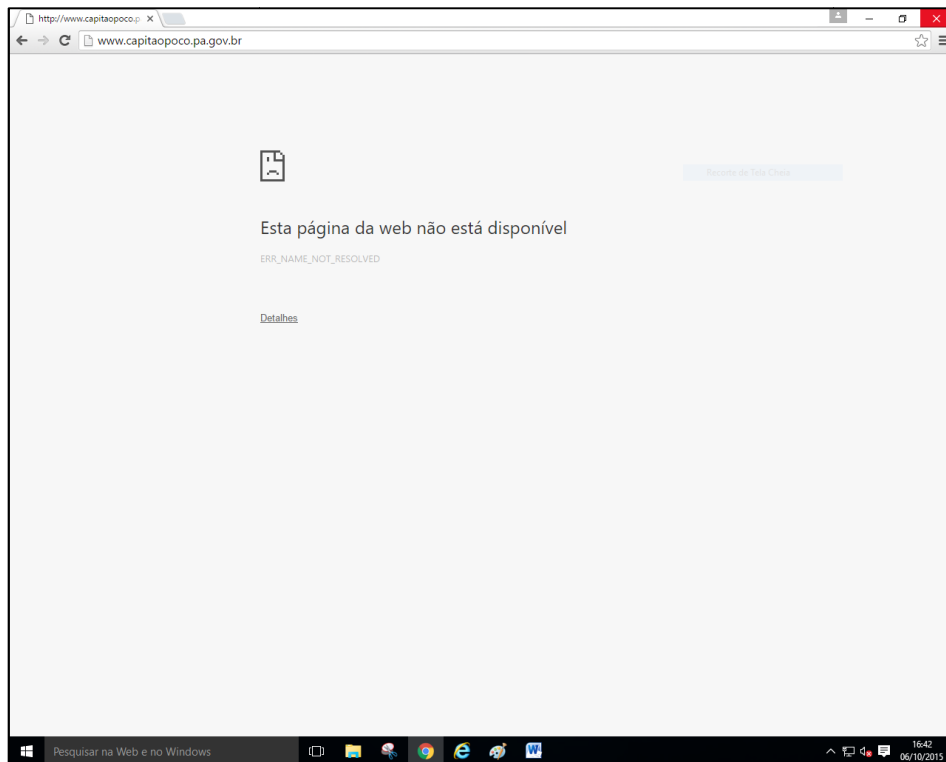
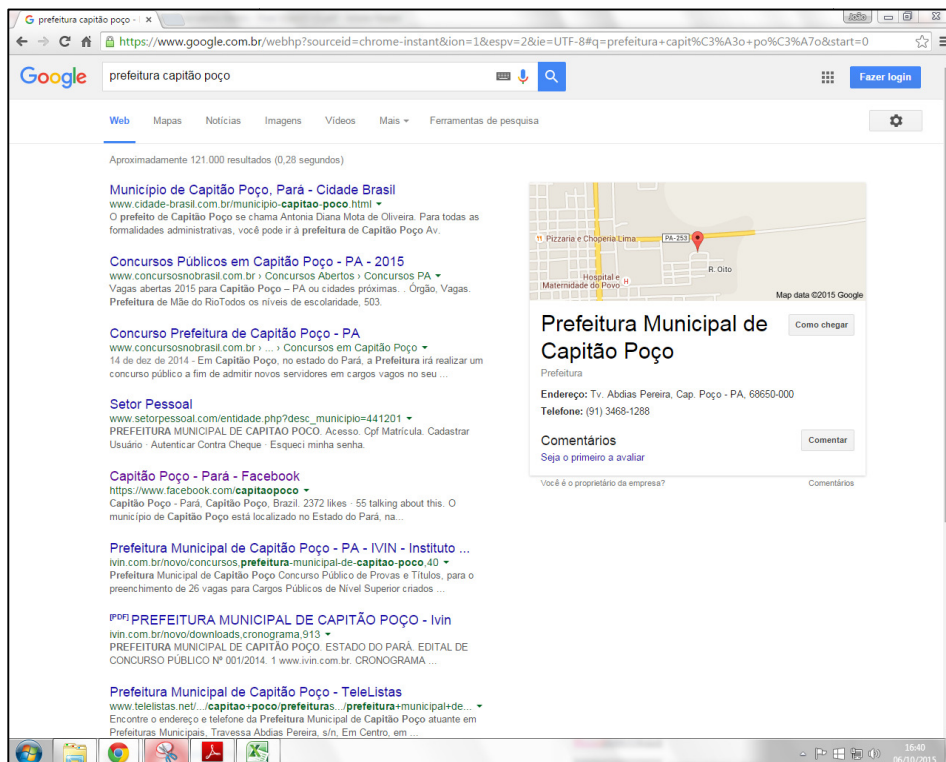


Figura 34: Busca no Google

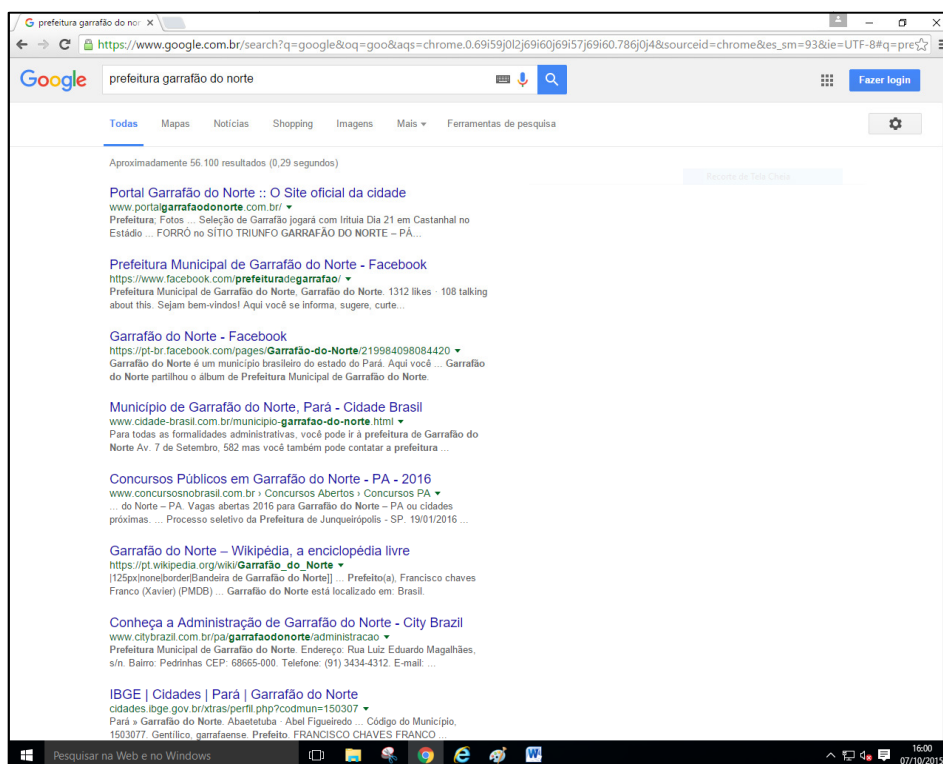


18. MUNICÍPIO DE GARRAÇÃO DO NORTE (SITE FORA DO AR)

Figura 35: Busca padrão do site



Figura 36: Busca no Google



19. MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA

Figura 37: Busca padrão do site

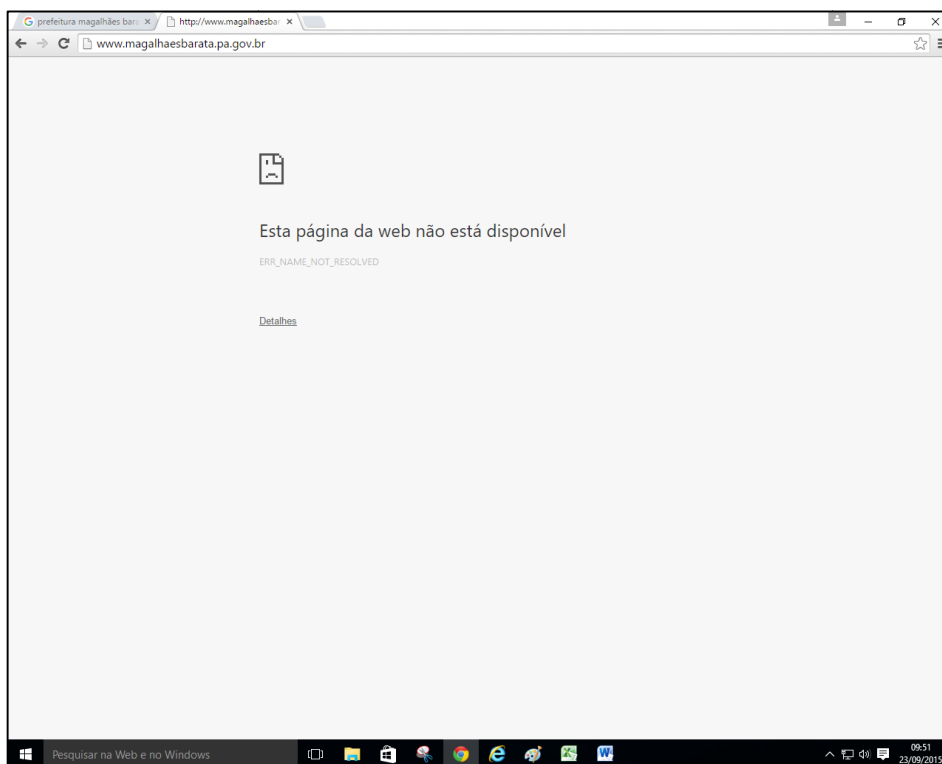
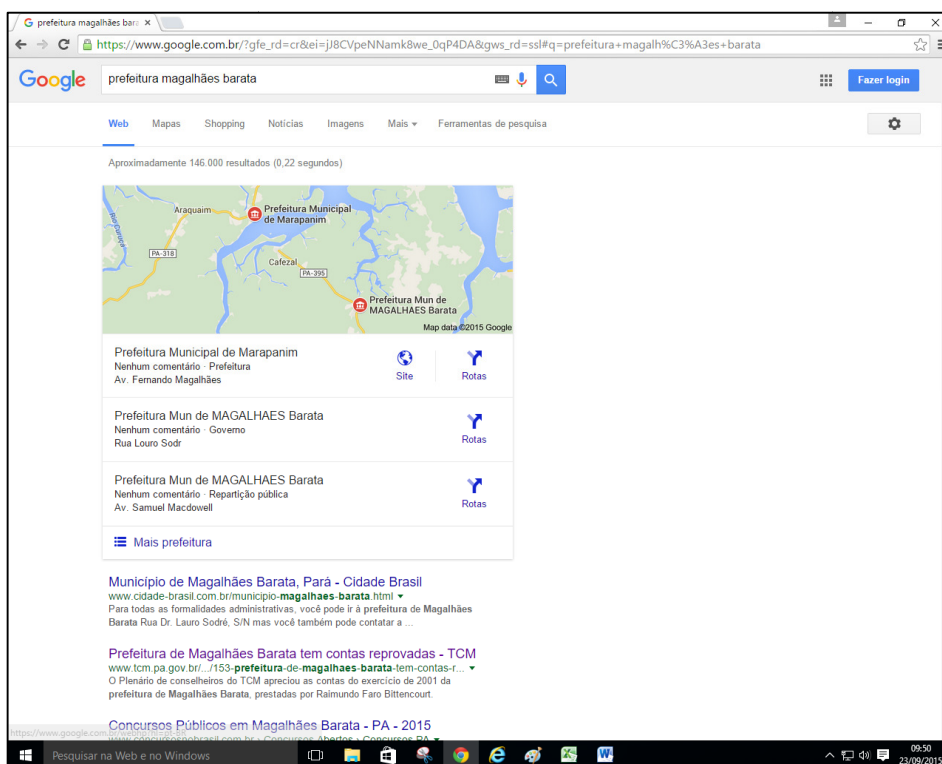


Figura 38: Busca no Google



20. MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI

Figura 39: Busca padrão do site

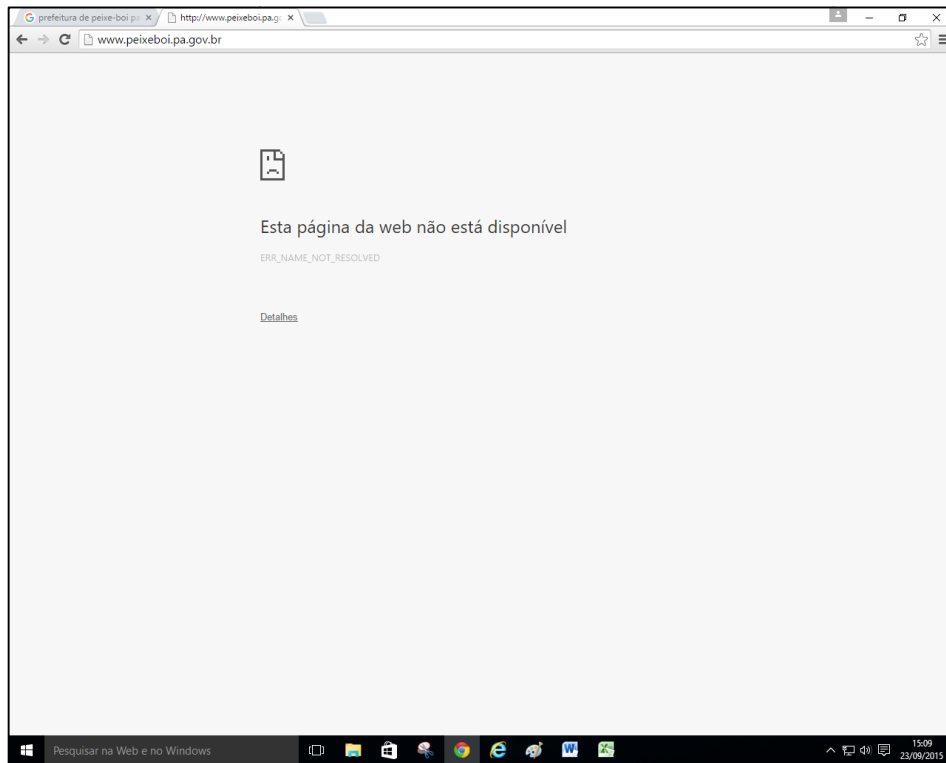
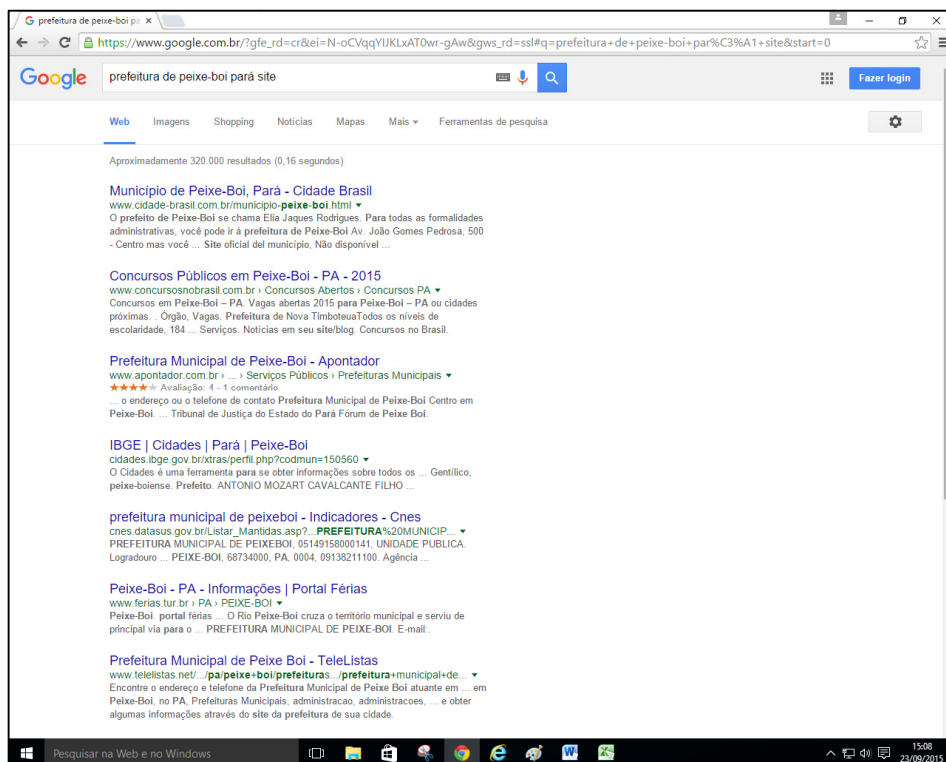


Figura 40: Busca no Google



21. MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ

Figura 41: Busca padrão do site

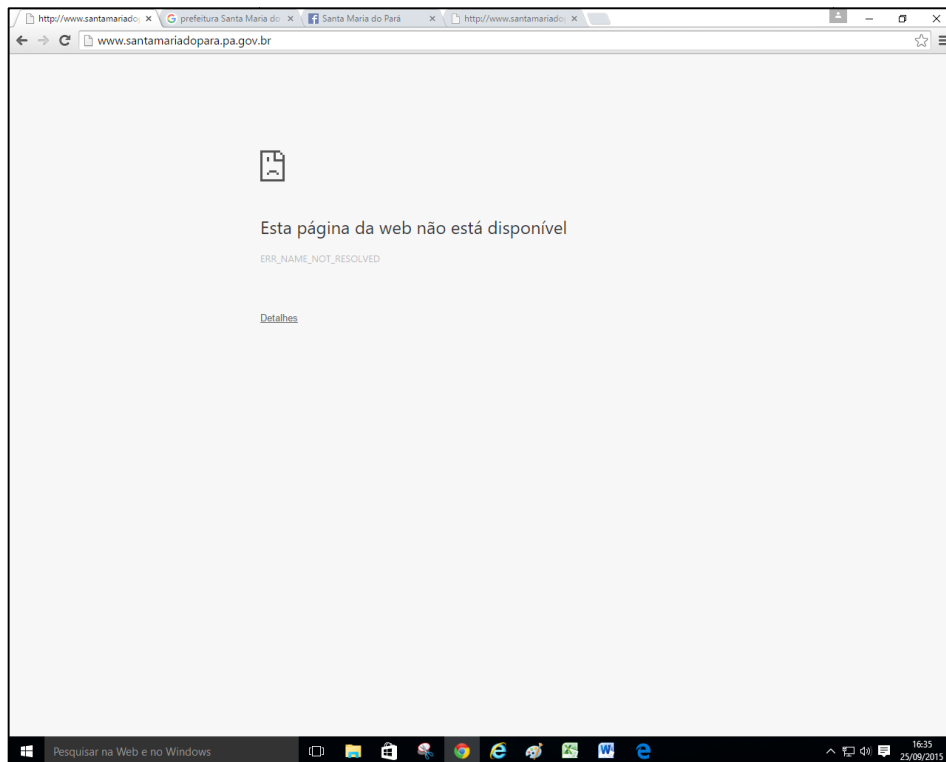
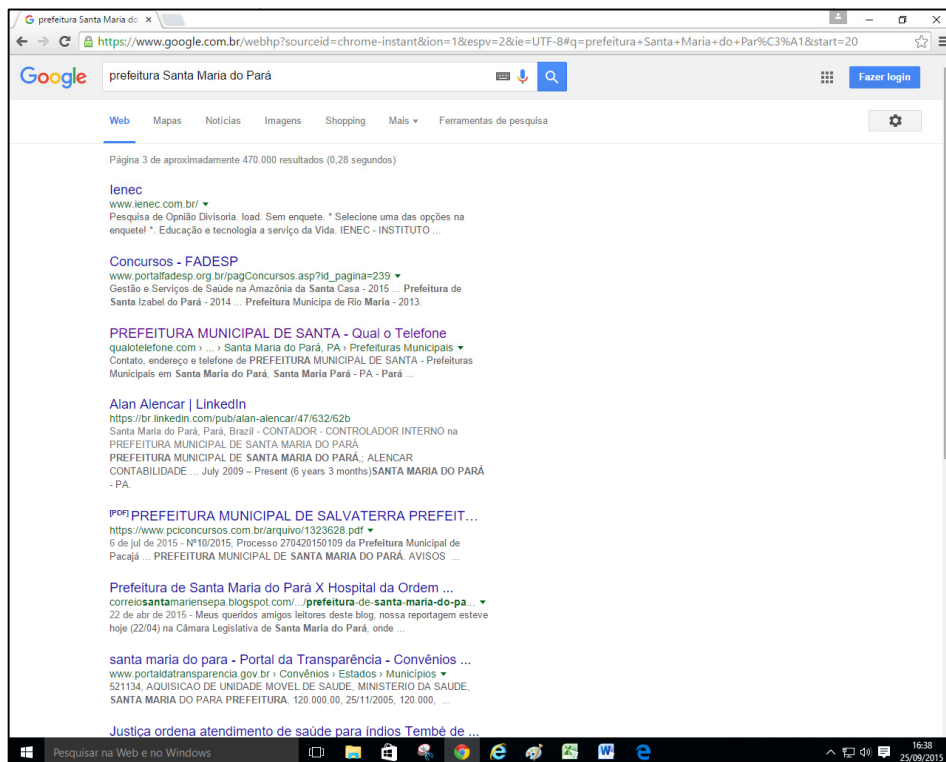


Figura 42: Busca no Google



22. MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Figura 43: Busca padrão do site

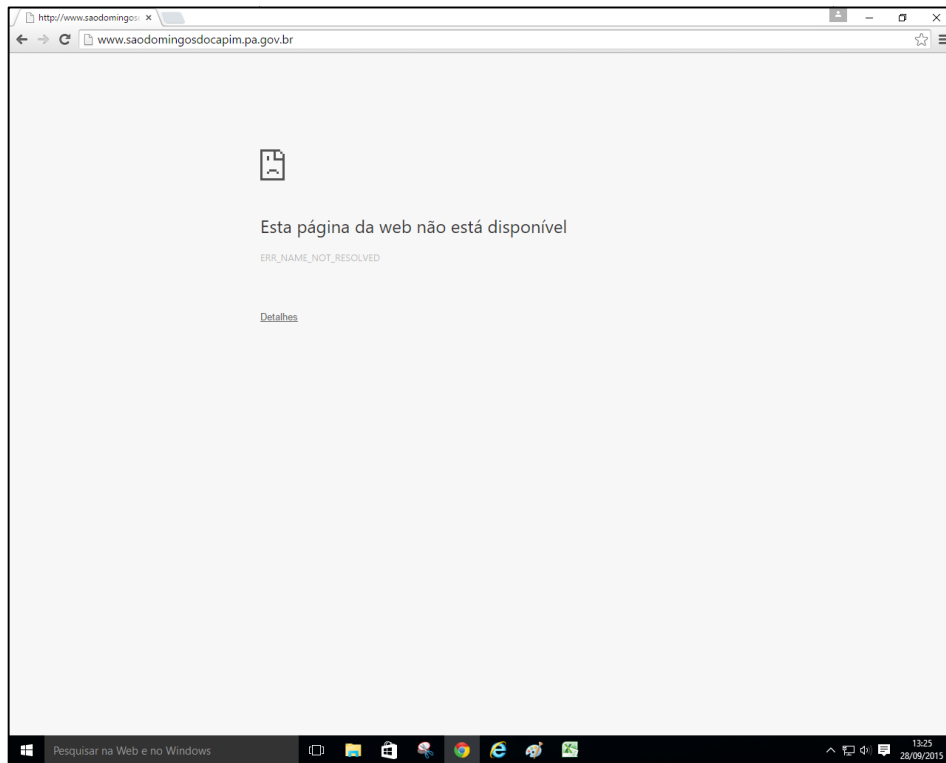
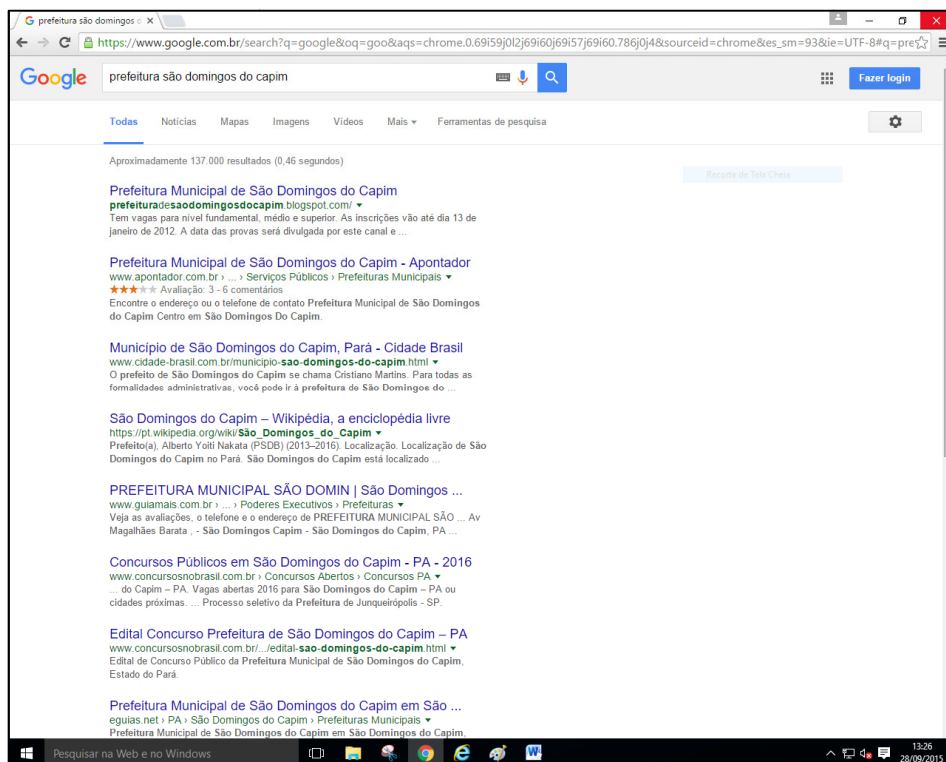


Figura 44: Busca no Google



23. MUNICÍPIO DE TERRA ALTA

Figura 45: Busca padrão do site

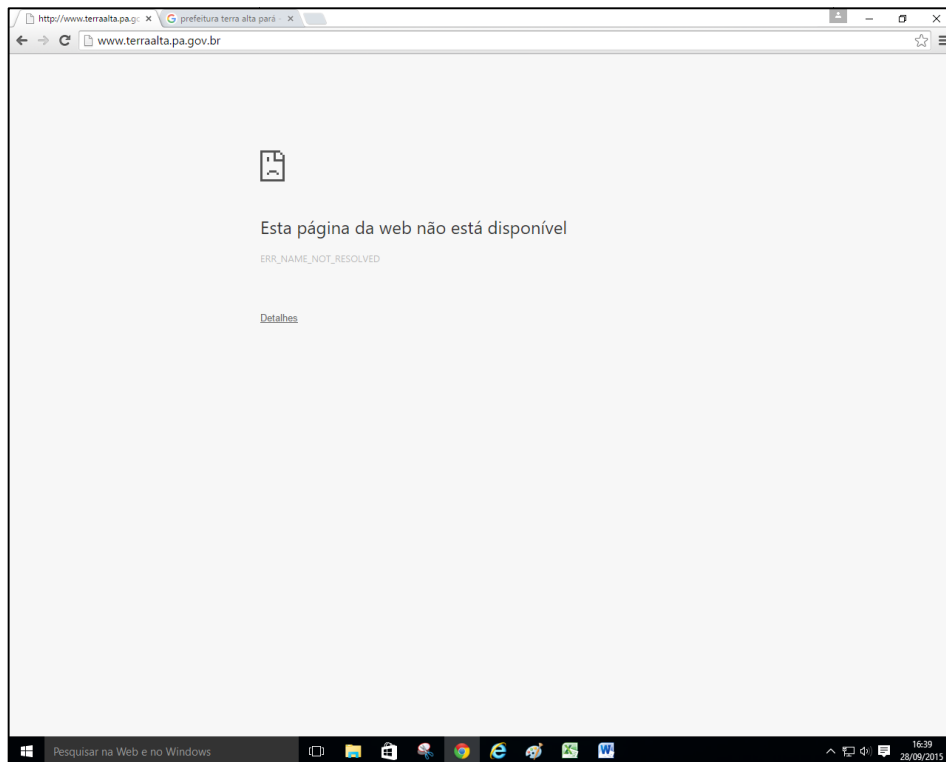
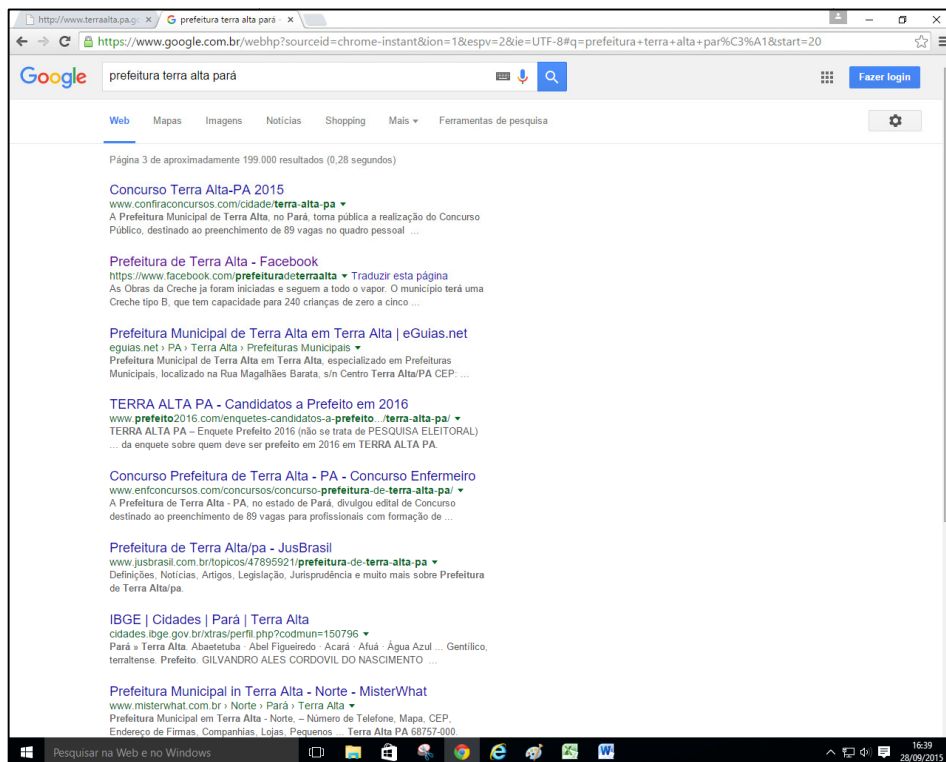


Figura 46: Busca no Google



24. MUNICÍPIO DE TRACUATEUA

Figura 47: Busca padrão do site

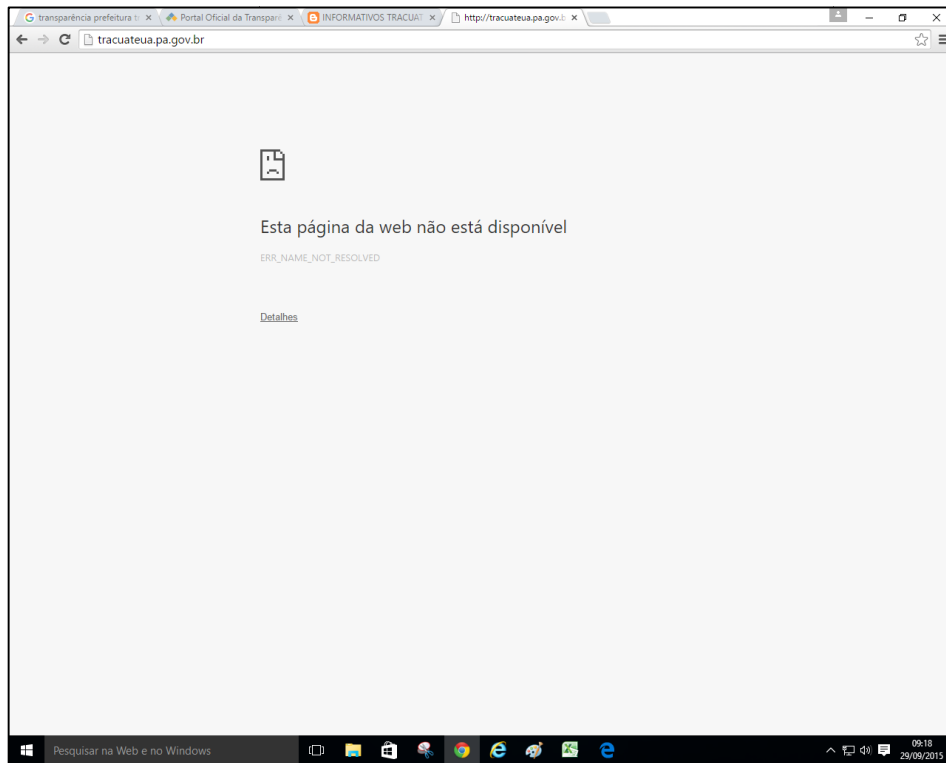
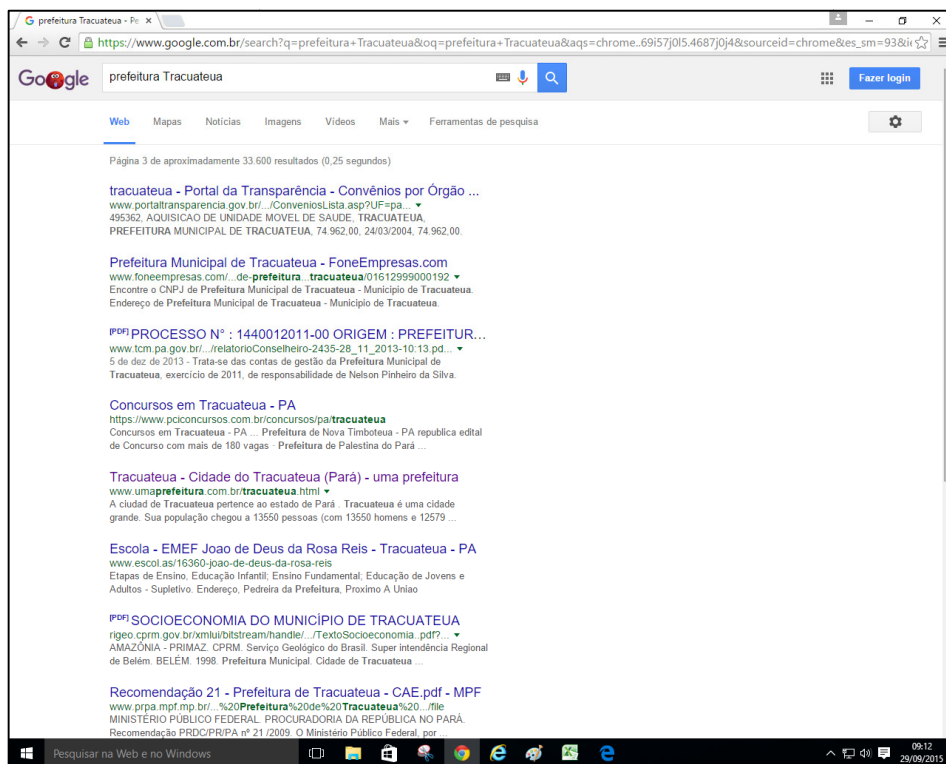


Figura 48: Busca no Google



MUNICÍPIO	MESORREGIÃO	SITE	PORTAL		EDITAL DE LICITAÇÃO		RESULTADO DE LICITAÇÃO		E-SIC	REGULAMEN- TAÇÃO
		O municí- pio pos- sui site?	O municí- pio pos- sui Portal da Trans- parência? (empenho e receita)	As informa- ções es- tão atua- lizadas?	O municí- pio divul- ga os edi- tais de li- citação?	Está publicado o edital de alguma li- citação do exercício de 2015?	O município divulga os resulta- dos das li- citações?	Está publicado o resulta- do de al- guma li- citação do exercício de 2015?	Há alternati- va de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	O município regula- mentou a LAI?
Chaves	Marajó	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não
Colares	Nordeste Paraense	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
Conceição do Araguaia	Sudeste Paraense	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Concórdia do Pará	Nordeste Paraense	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cumaru do Norte	Sudeste Paraense	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não
Curionópolis	Sudeste Paraense	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Currálinho	Marajó	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Curuá	Baixo Amazonas	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não
Curuçá	Nordeste Paraense	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Dom Eliseu	Sudeste Paraense	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Eldorado dos Carajás	Sudeste Paraense	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não
Faro	Baixo Amazonas	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Floresta do Araguaia	Sudeste Paraense	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
Garrafão do Norte	Nordeste Paraense	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Goianésia do Pará	Sudeste Paraense	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Gurupá	Marajó	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Igarapé-Açu	Nordeste Paraense	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Igarapé-Miri	Nordeste Paraense	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Inhangapi	Metropolitana de Belém	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Ipixuna do Pará	Nordeste Paraense	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Irituia	Nordeste Paraense	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não
Itaituba	Sudoeste Paraense	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não

MUNICÍPIO	MESORREGIÃO	SITE	PORTAL		EDITAL DE LICITAÇÃO		RESULTADO DE LICITAÇÃO		E-SIC	REGULAMEN- TAÇÃO
		O municí- pio pos- sui site?	O municí- pio pos- sui Portal da Trans- parência? (empenho e receita)	As informa- ções es- tão atua- lizadas?	O municí- pio divul- ga os edi- tais de li- citação?	Está publicado o edital de alguma li- citação do exercício de 2015?	O município divulga os resulta- dos das li- citações?	Está publicado o resulta- do de al- guma li- citação do exercício de 2015?	Há alternati- va de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	O município regula- mentou a LAI?
Itupiranga	Sudeste Paraense	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Jacareacanga	Sudoeste Paraense	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Jacundá	Sudeste Paraense	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não
Juruti	Baixo Amazonas	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Limoeiro do Ajuru	Nordeste Paraense	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Mãe do Rio	Nordeste Paraense	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Magalhães Barata	Nordeste Paraense	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Marabá	Sudeste Paraense	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Maracanã	Nordeste Paraense	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Marapanim	Nordeste Paraense	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Marituba	Metropolitana de Belém	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Medicilândia	Sudoeste Paraense	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não
Melgaço	Marajó	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Mocajuba	Nordeste Paraense	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Moju	Nordeste Paraense	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Mojuí dos Campos	Baixo Amazonas	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Monte Alegre	Baixo Amazonas	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Muaná	Marajó	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Nova Esperança do Piriá	Nordeste Paraense	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Nova Ipixuna	Sudeste Paraense	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Nova Timboteua	Nordeste Paraense	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Novo Progresso	Sudoeste Paraense	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não

MUNICÍPIO	MESORREGIÃO	SITE	PORTAL		EDITAL DE LICITAÇÃO		RESULTADO DE LICITAÇÃO		E-SIC	REGULAMEN- TAÇÃO
		O municí- pio pos- sui site?	O municí- pio pos- sui Portal da Trans- parência? (empenho e receita)	As informa- ções es- tão atua- lizadas?	O municí- pio divul- ga os edi- tais de li- citação?	Está publicado o edital de alguma li- citação do exercício de 2015?	O município divulga os resulta- dos das li- citações?	Está publicado o resulta- do de al- guma li- citação do exercício de 2015?	Há alternati- va de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	O município regula- mentou a LAI?
Novo Repartimento	Sudeste Paraense	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Óbidos	Baixo Amazonas	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Oeiras do Pará	Nordeste Paraense	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Oriximiná	Baixo Amazonas	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim
Ourém	Nordeste Paraense	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Ourilândia do Norte	Sudeste Paraense	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Pacajá	Sudoeste Paraense	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Palestina do Pará	Sudeste Paraense	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Paragominas	Sudeste Paraense	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Parauapebas	Sudeste Paraense	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Pau D'Arco	Sudeste Paraense	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Peixe-Boi	Nordeste Paraense	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Piçarra	Sudeste Paraense	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
Placas	Baixo Amazonas	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
Ponta de Pedras	Marajó	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Portel	Marajó	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Porto de Moz	Baixo Amazonas	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Prainha	Baixo Amazonas	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não
Primavera	Nordeste Paraense	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Quatipuru	Nordeste Paraense	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Redenção	Sudeste Paraense	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
Rio Maria	Sudeste Paraense	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Rondon do Pará	Sudeste Paraense	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Rurópolis	Sudoeste Paraense	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não

MUNICÍPIO	MESORREGIÃO	SITE	PORTAL		EDITAL DE LICITAÇÃO		RESULTADO DE LICITAÇÃO		E-SIC	REGULAMEN- TAÇÃO
		O municí- pio pos- sui site?	O municí- pio pos- sui Portal da Trans- parência? (empenho e receita)	As informa- ções es- tão atua- lizadas?	O municí- pio divul- ga os edi- tais de li- citação?	Está publicado o edital de alguma li- citação do exercício de 2015?	O município divulga os resulta- dos das li- citações?	Está publicado o resulta- do de al- guma li- citação do exercício de 2015?	Há alternati- va de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	O município regula- mentou a LAI?
São João da Ponta	Nordeste Paraense	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
São João de Pirabas	Nordeste Paraense	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
São João do Araguaia	Sudeste Paraense	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
São Miguel do Guamá	Nordeste Paraense	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não
São Sebastião da Boa Vista	Marajó	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Sapucaia	Sudeste Paraense	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não
Senador José Porfírio	Sudoeste Paraense	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Soure	Marajó	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Tailândia	Nordeste Paraense	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não
Terra Alta	Nordeste Paraense	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Terra Santa	Baixo Amazonas	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Tomé-Açu	Nordeste Paraense	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Tracuateua	Nordeste Paraense	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Trairão	Sudoeste Paraense	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Tucumã	Sudeste Paraense	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Tucuruí	Sudeste Paraense	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Ulianópolis	Sudeste Paraense	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Uruará	Sudoeste Paraense	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Vigia	Nordeste Paraense	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Viseu	Nordeste Paraense	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Vitória do Xingu	Sudoeste Paraense	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Xinguara	Sudeste Paraense	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não

APÊNDICE 5 – Dados comparativos dos resultados de 2014 e 2015 (ordem alfabética)

MUNICÍPIO	MESORREGIÃO	CÓDIGO IBGE	SITE		PORTAL		EDITAL DE LICITAÇÃO		RESULTADO DE LICITAÇÃO		E-SIC	
			2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
Abaetetuba	Nordeste Paraense	1500107	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
Abel Figueiredo	Sudeste Paraense	1500131	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Acará	Nordeste Paraense	1500206	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Afuá	Marajó	1500305	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Água Azul do Norte	Sudeste Paraense	1500347	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Alenquer	Baixo Amazonas	1500404	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Almeirim	Baixo Amazonas	1500503	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Altamira	Sudoeste Paraense	1500602	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Anajás	Marajó	1500701	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Ananindeua	Metropolitana de Belém	1500800	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
Anapu	Sudoeste Paraense	1500859	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Augusto Corrêa	Nordeste Paraense	1500909	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Aurora do Pará	Nordeste Paraense	1500958	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Aveiro	Sudoeste Paraense	1501006	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Bagre	Marajó	1501105	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Baião	Nordeste Paraense	1501204	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Bannach	Sudeste Paraense	1501253	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Barcarena	Metropolitana de Belém	1501303	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não
Belém	Metropolitana de Belém	1501402	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
Belterra	Baixo Amazonas	1501451	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Benevides	Metropolitana de Belém	1501501	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não

MUNICÍPIO	MESORREGIÃO	CÓDIGO IBGE	SITE		PORTAL		EDITAL DE LICITAÇÃO		RESULTADO DE LICITAÇÃO		E-SIC	
			2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
Bom Jesus do Tocantins	Sudeste Paraense	1501576	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Bonito	Nordeste Paraense	1501600	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Bragança	Nordeste Paraense	1501709	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Brasil Novo	Sudoeste Paraense	1501725	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim
Brejo Grande do Araguaia	Sudeste Paraense	1501758	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Breu Branco	Sudeste Paraense	1501782	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Breves	Marajó	1501808	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Bujaru	Metropolitana de Belém	1501907	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cachoeira do Arari	Marajó	1502004	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cachoeira do Piriá	Nordeste Paraense	1501956	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não
Cametá	Nordeste Paraense	1502103	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Canaã dos Carajás	Sudeste Paraense	1502152	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Capanema	Nordeste Paraense	1502202	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Capitão Poço	Nordeste Paraense	1502301	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Castanhal	Metropolitana de Belém	1502400	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Chaves	Marajó	1502509	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim
Colares	Nordeste Paraense	1502608	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não
Conceição do Araguaia	Sudeste Paraense	1502707	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Concórdia do Pará	Nordeste Paraense	1502756	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cumarú do Norte	Sudeste Paraense	1502764	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
Curionópolis	Sudeste Paraense	1502772	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Curralinho	Marajó	1502806	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Curuá	Baixo Amazonas	1502855	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Sim
Curuçá	Nordeste Paraense	1502905	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Dom Eliseu	Sudeste Paraense	1502939	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não

MUNICÍPIO	MESORREGIÃO	CÓDIGO IBGE	SITE		PORTAL		EDITAL DE LICITAÇÃO		RESULTADO DE LICITAÇÃO		E-SIC	
			2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
Mocajuba	Nordeste Paraense	1504604	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Moju	Nordeste Paraense	1504703	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Mojuí dos Campos	Baixo Amazonas	1504752	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Monte Alegre	Baixo Amazonas	1504802	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Muaná	Marajó	1504901	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Nova Esperança do Pirá	Nordeste Paraense	1504950	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Nova Ipixuna	Sudeste Paraense	1504976	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Nova Timboteua	Nordeste Paraense	1505007	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Novo Progresso	Sudoeste Paraense	1505031	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Não	Não
Novo Repartimento	Sudeste Paraense	1505064	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Óbidos	Baixo Amazonas	1505106	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Oeiras do Pará	Nordeste Paraense	1505205	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Oriximiná	Baixo Amazonas	1505304	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Ourém	Nordeste Paraense	1505403	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Ourilândia do Norte	Sudeste Paraense	1505437	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Pacajá	Sudoeste Paraense	1505486	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Palestina do Pará	Sudeste Paraense	1505494	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Paragominas	Sudeste Paraense	1505502	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Parauapebas	Sudeste Paraense	1505536	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Pau D'Arco	Sudeste Paraense	1505551	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Peixe-Boi	Nordeste Paraense	1505601	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Piçarra	Sudeste Paraense	1505635	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Placas	Baixo Amazonas	1505650	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não
Ponta de Pedras	Marajó	1505700	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Portel	Marajó	1505809	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim
Porto de Moz	Baixo Amazonas	1505908	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não

MUNICÍPIO	MESORREGIÃO	CÓDIGO IBGE	SITE		PORTAL		EDITAL DE LICITAÇÃO		RESULTADO DE LICITAÇÃO		E-SIC	
			2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
São Geraldo do Araguaia	Sudeste Paraense	1507458	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
São João da Ponta	Nordeste Paraense	1507466	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
São João de Pirabas	Nordeste Paraense	1507474	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim
São João do Araguaia	Sudeste Paraense	1507508	Sim	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
São Miguel do Guamá	Nordeste Paraense	1507607	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não
São Sebastião da Boa Vista	Marajó	1507706	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Sapucaia	Sudeste Paraense	1507755	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
Senador José Porfírio	Sudoeste Paraense	1507805	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Soure	Marajó	1507904	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Tailândia	Nordeste Paraense	1507953	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
Terra Alta	Nordeste Paraense	1507961	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Terra Santa	Baixo Amazonas	1507979	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Tomé-Açu	Nordeste Paraense	1508001	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Tracuateua	Nordeste Paraense	1508035	Não	Não	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Trairão	Sudoeste Paraense	1508050	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Tucumã	Sudeste Paraense	1508084	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
Tucuruí	Sudeste Paraense	1508100	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Ulianópolis	Sudeste Paraense	1508126	Não	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Uruará	Sudoeste Paraense	1508159	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Vigia	Nordeste Paraense	1508209	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Viseu	Nordeste Paraense	1508308	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Vitória do Xingu	Sudoeste Paraense	1508357	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Xinguara	Sudeste Paraense	1508407	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não

APÊNDICE 6 – Metodologia da Transparência Passiva

A metodologia utilizada no Projeto para a análise da transparência passiva dos municípios foi a Escala Brasil Transparente – EBT, metodologia criada pela CGU e disponível no seu sítio eletrônico através do endereço <http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/escala-brasil-transparente/metodologia>.

A EBT possui um *checklist* composto de 12 quesitos que cobrem aspectos da regulamentação do acesso à informação e da existência e funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), sendo uma métrica que prima pela mensuração da efetividade da transparência passiva.

Para implementação da Escala Brasil Transparente foram realizados quatro pedidos de acesso à informação, sendo três voltados para assuntos das principais áreas sociais: saúde, educação e assistência social. A quarta solicitação de informação se debruçou sobre a regulamentação do acesso à informação pelo ente avaliado, servindo inclusive como uma pergunta de segurança para a mensuração realizada sobre a regulamentação.

O infográfico a seguir mostra um resumo da metodologia:



De forma geral, o Checklist EBT avalia os seguintes pontos:

I - Regulamentação da Lei de Acesso:

- Exposição da legislação no site do avaliado;
- Existência da regulamentação;
- Regulamentação do SIC;
- Regulamentação da classificação de sigilo;
- Regulamentação da responsabilização do servidor;
- Regulamentação de instâncias recursais.

II - Transparência passiva:

- Divulgação do SIC físico (atendimento presencial);
- Existência de um e-SIC (atendimento pela internet);
- Possibilidade de acompanhamento do pedido de acesso;
- Inexistência de pontos que dificultem ou inviabilizem o pedido de acesso;
- Respostas aos pedidos no prazo legal;
- Respostas em conformidade com o que foi solicitado.

A aplicação do Checklist EBT propicia a divulgação de uma métrica, a qual foi criada por especialistas da CGU que pesquisam e atuam nas capacitações do Programa Brasil Transparente. A métrica resultou em uma nota de 0 a 10 pontos, onde 25% da nota foi destinada para a regulamentação da Lei de Acesso à Informação e 75% para a efetiva existência e atuação dos SIC.

Visando a uma aplicação da métrica com a menor influência possível da subjetividade do avaliador, optou-se por um preenchimento binário, sendo possível para cada quesito do checklist apenas dois tipos de resposta “SIM” ou “NÃO”, salvo quando não existir um site ou este estiver fora do ar, podendo nesse caso existir os termos “Não Localizado” ou “Site Fora do Ar”.

O checklist da EBT está apresentado na figura a seguir:

Checklist EBT 2.0							
Ordem	Detalhamento	Temas Parâmetros		PONTUAÇÃO MÁXIMA	"SIM" OU "NÃO"	PONTUAÇÃO %	
REGULAMENTAÇÃO						25,00%	
1	Regulamentação	Verificação na legislação	O regulamento foi localizado na página eletrônica ?	100		2,78%	
2			O ente regulamentou a LAI?	150		4,17%	
			Tipo legal da regulamentação (Lei, Decreto, Portaria, Etc...)				
			Nº do Normativo				
			Data do Normativo				
3			Regulamentou a criação do SIC?	200		5,56%	
4			Existe a previsão da autoridades que podem classificar a informação quanto ao grau de sigilo?	150		4,17%	
5			Previsão de responsabilização do servidor em caso de condutas ilícitas;	100		2,78%	
6	Regulamentou a existência de pelo menos uma instância recursal?	200		5,56%			
TRANSPARÊNCIA PASSIVA						75,00%	
7	Existência do SIC	Existe indicação precisa no site de funcionamento de um SIC físico, ou seja, com a possibilidade de entrega de um pedido de acesso de forma presencial?	Indicação do órgão	200		5,56%	
			Indicação de endereço	100		2,78%	
			Indicação de telefone	100		2,78%	
			Indicação dos horários de funcionamento	100		2,78%	
8		Há alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	200		5,56%		
9	Transparência Passiva	Para fazer a solicitação, são exigidos dados de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação?	Envio de qualquer documento para	300		8,33%	
Assinatura reconhecida							
Declaração de responsabilidade							
Outras exigências							
10		Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação?	200		5,56%		
11	Transparência Passiva	Cumpre os prazos para resposta das solicitações?	Resposta no prazo da 1ª pergunta: Questionamento na área de Saúde"	500		13,89%	
			Resposta no prazo da 2ª pergunta: "Questionamento na área de Educação"				
			Resposta no prazo da 3ª pergunta: "Questionamento na área de Assistência Social"				
			Resposta no prazo da 4ª pergunta: "Norma de regulamentação da LAI."				
12	Transparência Passiva	Respondeu ao que se perguntou, atendendo ao pedido de informação?	Resposta em conformidade da 1ª pergunta: Questionamento na área de Saúde"	1000		27,78%	
			Resposta em conformidade da 2ª pergunta: Questionamento na área de Educação"				
			Resposta em conformidade da 3ª pergunta: Questionamento na área de Assistência Social"				
			Resposta em conformidade da 4ª pergunta: "Norma de regulamentação da LAI."				
TOTAL				3600		0	0,00%

Mecanismo de aferição da pontuação

Conforme pode ser visualizado no Checklist EBT, todos os itens avaliados tem uma pontuação correspondente atribuída pelos especialistas da CGU, com base no cumprimento ou não do requisito de transparência passiva, que se soma ao cálculo da nota, até uma pontuação máxima de 3600 pontos.

Em regra, a resposta SIM gera pontuação máxima do quesito e a resposta NÃO gera pontuação 0 (zero).

Há duas exceções a essa regra:

a) No quesito “Para fazer a solicitação, são exigidos dados de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação?”, basta que um componente obtenha resposta SIM para tornar a pontuação igual a 0 (zero), isto é, somente se todos os componentes desse quesito obtiverem resposta NÃO é que o ente federativo recebe pontuação máxima;

b) Nos quesitos “Cumprir os prazos para resposta das solicitações?” e “Respondeu ao que se perguntou, atendendo ao pedido de informação?”, cada componente do quesito tem pontuação própria, ou seja, é possível atender parcialmente o quesito e pontuar parcialmente respondendo algumas perguntas no prazo e algumas perguntas com resposta de conteúdo satisfatório.

A nota final é obtida convertendo-se da base 3600 para a base 10 com duas casas decimais de precisão para uma melhor compreensão da sociedade.

$$\text{Nota} = (\text{Pontuação atingida} / 3600) * 10$$

A criação de uma nota propiciou um *ranking* dos entes avaliados em termos de regulamentação e transparência passiva, funcionando o posicionamento dos avaliados como um fator que possibilita e incentiva a melhoria do cenário encontrado.

Critério de desempate da nota

Para efeito do projeto, no caso de empate na nota do avaliado, não foram considerados critérios para o desempate. A lista com a ordem dos

municípios segue a ordem decrescente das notas e, posteriormente, a ordem alfabética crescente do nome dos municípios.

Ficha de Técnica de Conformidade EBT – Municípios Paraenses

É resultante do preenchimento do Checklist. Cada ficha corresponde a um relato técnico e objetivo sobre quais pontos da legislação estão sendo descumpridos, possibilitando a atuação dos órgãos de controle, bem como o conhecimento pela sociedade.

Guia de aplicação EBT

São documentos, elaborados pela CGU, que fornecem as orientações necessárias para a aplicação da métrica por cada avaliador e revisor durante o processo de aplicação da métrica. O objetivo maior é que haja uniformidade no processo de aplicação. Estes documentos estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

Guia de Aplicação do Avaliador EBT 2.0 –
<http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/escala-brasil-transparente/arquivos/guia-de-aplicacao-do-avaliador-ebt-2.pdf>

Guia de Aplicação do Revisor EBT 2.0 –
<http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/escala-brasil-transparente/arquivos/guia-de-aplicacao-do-revisor-ebt-2.pdf>

As perguntas enviadas para os municípios nos trabalhos realizados no âmbito do Projeto foram diferentes daquelas utilizadas pela CGU, mas nas mesmas áreas temáticas. Todas as telas de confirmação (*prints*) de envio e resposta das perguntas estão salvas como evidência das análises.

APÊNDICE 7 – Resultados da Transparência Passiva e Regulamentação da LAI

Resultado geral da aplicação da Escala Brasil Transparente – EBT, da Controladoria-Geral da União, aos municípios paraenses.

Município	Mesorregião	Código IBGE	NOTA
Ananindeua	Metropolitana de Belém	1500800	4,17
Medicilândia	Sudoeste Paraense	1504455	4,17
Oriximiná	Baixo Amazonas	1505304	3,89
Belém	Metropolitana de Belém	1501402	3,19
Cumaru do Norte	Sudeste Paraense	1502764	2,78
Curralinho	Marajó	1502806	2,78
Eldorado dos Carajás	Sudeste Paraense	1502954	2,50
Moju	Nordeste Paraense	1504703	2,50
Portel	Marajó	1505809	2,50
São João de Pirabas	Nordeste Paraense	1507474	2,50
Belterra	Baixo Amazonas	1501451	2,22
Santo Antônio do Tauá	Metropolitana de Belém	1507003	2,22
Brasil Novo	Sudoeste Paraense	1501725	1,94
Chaves	Marajó	1502509	1,94
Curuá	Baixo Amazonas	1502855	1,94
Igarapé-Açu	Nordeste Paraense	1503200	1,94
Prainha	Baixo Amazonas	1506005	1,94
Rurópolis	Sudoeste Paraense	1506195	1,94
São Domingos do Araguaia	Sudeste Paraense	1507151	1,94
Rondon do Pará	Sudeste Paraense	1506187	1,53
Abaetetuba	Nordeste Paraense	1500107	1,25
Santa Maria das Barreiras	Sudeste Paraense	1506583	0,69
Abel Figueiredo	Sudeste Paraense	1500131	0,00
Acará	Nordeste Paraense	1500206	0,00
Afuá	Marajó	1500305	0,00
Água Azul do Norte	Sudeste Paraense	1500347	0,00
Alenquer	Baixo Amazonas	1500404	0,00
Almeirim	Baixo Amazonas	1500503	0,00
Altamira	Sudoeste Paraense	1500602	0,00
Anajás	Marajó	1500701	0,00
Anapu	Sudoeste Paraense	1500859	0,00
Augusto Corrêa	Nordeste Paraense	1500909	0,00
Aurora do Pará	Nordeste Paraense	1500958	0,00
Aveiro	Sudoeste Paraense	1501006	0,00
Bagre	Marajó	1501105	0,00
Baião	Nordeste Paraense	1501204	0,00
Bannach	Sudeste Paraense	1501253	0,00
Barcarena	Metropolitana de Belém	1501303	0,00
Benevides	Metropolitana de Belém	1501501	0,00
Bom Jesus do Tocantins	Sudeste Paraense	1501576	0,00
Bonito	Nordeste Paraense	1501600	0,00
Bragança	Nordeste Paraense	1501709	0,00

Município	Mesorregião	Código IBGE	NOTA
Brejo Grande do Araguaia	Sudeste Paraense	1501758	0,00
Breu Branco	Sudeste Paraense	1501782	0,00
Breves	Marajó	1501808	0,00
Bujaru	Metropolitana de Belém	1501907	0,00
Cachoeira do Arari	Marajó	1502004	0,00
Cachoeira do Piriá	Nordeste Paraense	1501956	0,00
Cametá	Nordeste Paraense	1502103	0,00
Canaã dos Carajás	Sudeste Paraense	1502152	0,00
Capanema	Nordeste Paraense	1502202	0,00
Capitão Poço	Nordeste Paraense	1502301	0,00
Castanhal	Metropolitana de Belém	1502400	0,00
Colares	Nordeste Paraense	1502608	0,00
Conceição do Araguaia	Sudeste Paraense	1502707	0,00
Concórdia do Pará	Nordeste Paraense	1502756	0,00
Curionópolis	Sudeste Paraense	1502772	0,00
Curuçá	Nordeste Paraense	1502905	0,00
Dom Eliseu	Sudeste Paraense	1502939	0,00
Faro	Baixo Amazonas	1503002	0,00
Floresta do Araguaia	Sudeste Paraense	1503044	0,00
Garrafão do Norte	Nordeste Paraense	1503077	0,00
Goianésia do Pará	Sudeste Paraense	1503093	0,00
Gurupá	Marajó	1503101	0,00
Igarapé-Miri	Nordeste Paraense	1503309	0,00
Inhangapi	Metropolitana de Belém	1503408	0,00
Ipixuna do Pará	Nordeste Paraense	1503457	0,00
Irituia	Nordeste Paraense	1503507	0,00
Itaituba	Sudoeste Paraense	1503606	0,00
Itupiranga	Sudeste Paraense	1503705	0,00
Jacareacanga	Sudoeste Paraense	1503754	0,00
Jacundá	Sudeste Paraense	1503804	0,00
Juruti	Baixo Amazonas	1503903	0,00
Limoeiro do Ajuru	Nordeste Paraense	1504000	0,00
Mãe do Rio	Nordeste Paraense	1504059	0,00
Magalhães Barata	Nordeste Paraense	1504109	0,00
Marabá	Sudeste Paraense	1504208	0,00
Maracanã	Nordeste Paraense	1504307	0,00
Marapanim	Nordeste Paraense	1504406	0,00
Marituba	Metropolitana de Belém	1504422	0,00
Melgaço	Marajó	1504505	0,00
Mocajuba	Nordeste Paraense	1504604	0,00
Mojuí dos Campos	Baixo Amazonas	1504752	0,00
Monte Alegre	Baixo Amazonas	1504802	0,00
Muaná	Marajó	1504901	0,00
Nova Esperança do Piriá	Nordeste Paraense	1504950	0,00
Nova Ipixuna	Sudeste Paraense	1504976	0,00
Nova Timboteua	Nordeste Paraense	1505007	0,00
Novo Progresso	Sudoeste Paraense	1505031	0,00

Município	Mesorregião	Código IBGE	NOTA
Novo Repartimento	Sudeste Paraense	1505064	0,00
Óbidos	Baixo Amazonas	1505106	0,00
Oeiras do Pará	Nordeste Paraense	1505205	0,00
Ourém	Nordeste Paraense	1505403	0,00
Ourilândia do Norte	Sudeste Paraense	1505437	0,00
Pacajá	Sudoeste Paraense	1505486	0,00
Palestina do Pará	Sudeste Paraense	1505494	0,00
Paragominas	Sudeste Paraense	1505502	0,00
Parauapebas	Sudeste Paraense	1505536	0,00
Pau D'Arco	Sudeste Paraense	1505551	0,00
Peixe-Boi	Nordeste Paraense	1505601	0,00
Piçarra	Sudeste Paraense	1505635	0,00
Placas	Baixo Amazonas	1505650	0,00
Ponta de Pedras	Marajó	1505700	0,00
Porto de Moz	Baixo Amazonas	1505908	0,00
Primavera	Nordeste Paraense	1506104	0,00
Quatipuru	Nordeste Paraense	1506112	0,00
Redenção	Sudeste Paraense	1506138	0,00
Rio Maria	Sudeste Paraense	1506161	0,00
Salinópolis	Nordeste Paraense	1506203	0,00
Salvaterra	Marajó	1506302	0,00
Santa Bárbara do Pará	Metropolitana de Belém	1506351	0,00
Santa Cruz do Arari	Marajó	1506401	0,00
Santa Isabel do Pará	Metropolitana de Belém	1506500	0,00
Santa Luzia do Pará	Nordeste Paraense	1506559	0,00
Santa Maria do Pará	Nordeste Paraense	1506609	0,00
Santana do Araguaia	Sudeste Paraense	1506708	0,00
Santarém	Baixo Amazonas	1506807	0,00
Santarém Novo	Nordeste Paraense	1506906	0,00
São Caetano de Odivelas	Nordeste Paraense	1507102	0,00
São Domingos do Capim	Nordeste Paraense	1507201	0,00
São Félix do Xingu	Sudeste Paraense	1507300	0,00
São Francisco do Pará	Nordeste Paraense	1507409	0,00
São Geraldo do Araguaia	Sudeste Paraense	1507458	0,00
São João da Ponta	Nordeste Paraense	1507466	0,00
São João do Araguaia	Sudeste Paraense	1507508	0,00
São Miguel do Guamá	Nordeste Paraense	1507607	0,00
São Sebastião da Boa Vista	Marajó	1507706	0,00
Sapucaia	Sudeste Paraense	1507755	0,00
Senador José Porfírio	Sudoeste Paraense	1507805	0,00
Soure	Marajó	1507904	0,00
Tailândia	Nordeste Paraense	1507953	0,00
Terra Alta	Nordeste Paraense	1507961	0,00
Terra Santa	Baixo Amazonas	1507979	0,00
Tomé-Açu	Nordeste Paraense	1508001	0,00
Tracuateua	Nordeste Paraense	1508035	0,00
Trairão	Sudoeste Paraense	1508050	0,00

Município	Mesorregião	Código IBGE	NOTA
Tucumã	Sudeste Paraense	1508084	0,00
Tucuruí	Sudeste Paraense	1508100	0,00
Ulianópolis	Sudeste Paraense	1508126	0,00
Uruará	Sudoeste Paraense	1508159	0,00
Vigia	Nordeste Paraense	1508209	0,00
Viseu	Nordeste Paraense	1508308	0,00
Vitória do Xingu	Sudoeste Paraense	1508357	0,00
Xinguara	Sudeste Paraense	1508407	0,00

APÊNDICE 8 - Fichas Técnicas dos municípios com notas maiores que 0 (zero)

Ente avaliado: Ananindeua
 Mesorregião: Metropolitana de Belém
 População: 471.980 habitantes
 IBGE: 1500800

Nº	FATO	BASE LEGAL: Lei nº 12.527/11	RESULTADO
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42	Sim
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27	Sim
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32	Não
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15	Sim
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º	Parcialmente
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º	Sim
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º	Sim
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º	Não
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º	Não
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º	Não
Nota:			4,17

Ente avaliado: Medicilândia
 Mesorregião: Sudoeste Paraense
 População: 27.328 habitantes
 IBGE: 1501725

Nº	FATO	BASE LEGAL: Lei nº 12.527/11	RESULTADO
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42	Não
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27	Não localizado
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32	Não localizado
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15	Não localizado
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º	Parcialmente
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º	Sim
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º	Sim
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º	Não
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º	Parcialmente
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º	Parcialmente
Nota:			4,17

Ente avaliado: Oriximiná
 Mesorregião: Baixo Amazonas
 População: 62.794 habitantes
 IBGE: 1505304

Nº	FATO	BASE LEGAL: Lei nº 12.527/11	RESULTADO
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42	Sim
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27	Sim
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32	Não
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15	Sim
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º	Não
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º	Sim
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º	Não
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º	Sim
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º	Não
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º	Não
Nota:			3,89

Ente avaliado: Belém
 Mesorregião: Metropolitana de Belém
 População: 1.393.399 habitantes
 IBGE: 1501402

Nº	FATO	BASE LEGAL: Lei nº 12.527/11	RESULTADO
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42	Sim
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27	Não
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32	Não
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15	Sim
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º	Parcialmente
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º	Sim
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º	Sim
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º	Não
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º	Não
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º	Não
Nota:			3,19

Ente avaliado: Cumaru do Norte
 Mesorregião: Sudeste Paraense
 População: 10.466 habitantes
 IBGE: 1502764

Nº	FATO	BASE LEGAL: Lei nº 12.527/11	RESULTADO
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42	Não
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27	Não Localizado
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32	Não Localizado
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15	Não Localizado
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º	Sim
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º	Sim
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º	Sim
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º	Não
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º	Não
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º	Não
Nota:			2,78

Ente avaliado: Curalinho
 Mesorregião: Marajó
 População: 28.549 habitantes
 IBGE: 1502806

Nº	FATO	BASE LEGAL: Lei nº 12.527/11	RESULTADO
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42	Não
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27	Não Localizado
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32	Não Localizado
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15	Não Localizado
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º	Sim
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º	Sim
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º	Sim
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º	Não
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º	Não
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º	Não
Nota:			2,78

Ente avaliado: Eldorado do Carajás
 Mesorregião: Sudeste Paraense
 População: 31.786 habitantes
 IBGE: 1502954

Nº	FATO	BASE LEGAL: Lei nº 12.527/11	RESULTADO
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42	Não
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27	Não Localizado
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32	Não Localizado
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15	Não Localizado
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º	Parcialmente
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º	Sim
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º	Sim
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º	Não
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º	Não
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º	Não
Nota:			2,50

Ente avaliado: Moju
 Mesorregião: Nordeste Paraense
 População: 70.018 habitantes
 IBGE: 1504703

Nº	FATO	BASE LEGAL: Lei nº 12.527/11	RESULTADO
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42	Não
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27	Não Localizado
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32	Não Localizado
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15	Não Localizado
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º	Parcialmente
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º	Sim
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º	Sim
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º	Não
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º	Não
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º	Não
Nota:			2,50

Ente avaliado: Portel
 Mesorregião: Marajó
 População: 52.172 habitantes
 IBGE: 1505809

Nº	FATO	BASE LEGAL: Lei nº 12.527/11	RESULTADO
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42	Não
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27	Não Localizado
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32	Não Localizado
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15	Não Localizado
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º	Parcialmente
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º	Sim
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º	Sim
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º	Não
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º	Não
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º	Não
Nota:			2,50

Ente avaliado: São João de Pirabas
 Mesorregião: Nordeste Paraense
 População: 20.647 habitantes
 IBGE: 1507474

Nº	FATO	BASE LEGAL: Lei nº 12.527/11	RESULTADO
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42	Não
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27	Não Localizado
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32	Não Localizado
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15	Não Localizado
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º	Parcialmente
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º	Sim
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º	Sim
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º	Não
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º	Não
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º	Não
Nota:			2,50

Ente avaliado: Belterra
 Mesorregião: Baixo Amazonas
 População: 16.318 habitantes
 IBGE: 1501451

Nº	FATO	BASE LEGAL: Lei nº 12.527/11	RESULTADO
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42	Sim
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27	Sim
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art. 32	Sim
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15	Sim
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º	Sem site
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º	Sem site
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º	Sem site
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º	Sem site
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º	Sem site
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º	Sem site
Nota:			2,22

Ente avaliado: Santo Antônio do Tauá
 Mesorregião: Metropolitana de Belém
 População: 26.674 habitantes
 IBGE: 1507003

Nº	FATO	BASE LEGAL: Lei nº 12.527/11	RESULTADO
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42	Não
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27	Não localizado
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32	Não localizado
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15	Não localizado
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º	Parcialmente
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º	Sim
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º	Sim
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º	Não
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º	Não
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º	Não
Nota:			2,22

Ente avaliado: Brasil Novo
 Mesorregião: Sudoeste Paraense
 População: 15.690 habitantes
 IBGE: 1501725

Nº	FATO	BASE LEGAL: Lei nº 12.527/11	RESULTADO
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42	Não
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27	Não localizado
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32	Não localizado
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15	Não localizado
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º	Sim
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º	Sim
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º	Não
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º	Não
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º	Não
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º	Não
Nota:			1,94

Ente avaliado: Chaves
 Mesorregião: Baixo Amazonas
 População: 21.005 habitantes
 IBGE: 1502509

Nº	FATO	BASE LEGAL: Lei nº 12.527/11	RESULTADO
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42	Não
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27	Não Localizado
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32	Não Localizado
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15	Não Localizado
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º	Sim
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º	Sim
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º	Não
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º	Não
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º	Não
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º	Não
Nota:			1,94

Ente avaliado: Curuá
 Mesorregião: Baixo Amazonas
 População: 12.254 habitantes
 IBGE: 1502855

Nº	FATO	BASE LEGAL: Lei nº 12.527/11	RESULTADO
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42	Não
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27	Não localizado
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art. 32	Não localizado
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15	Não localizado
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º	Sim
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º	Sim
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º	Não
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º	Não
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º	Não
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º	Não
Nota:			1,94

Ente avaliado: Igarapé-Açu
 Mesorregião: Nordeste Paraense
 População: 35.887 habitantes
 IBGE: 1503200

Nº	FATO	BASE LEGAL: Lei nº 12.527/11	RESULTADO
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42	Não
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27	Não Localizado
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32	Não Localizado
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15	Não Localizado
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º	Sim
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º	Sim
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º	Não
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º	Não
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º	Não
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º	Não
Nota:			1,94

Ente avaliado: Prainha
 Mesorregião: Baixo Amazonas
 População: 29.349 habitantes
 IBGE: 1506005

Nº	FATO	BASE LEGAL: Lei nº 12.527/11	RESULTADO
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42	Não
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27	Não localizado
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32	Não localizado
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15	Não localizado
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º	Parcialmente
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º	Sim
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º	Sim
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º	Não
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º	Não
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º	Não
Nota:			1,94

Ente avaliado: Rurópolis
 Mesorregião: Sudoeste Paraense
 População: 40.087 habitantes
 IBGE: 1506195

Nº	FATO	BASE LEGAL: Lei nº 12.527/11	RESULTADO
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42	Não
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27	Não localizado
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32	Não localizado
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15	Não localizado
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º	Sim
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º	Sim
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º	Não
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º	Não
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º	Não
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º	Não
Nota:			1,94

Ente avaliado: São Domingos do Araguaia
 Mesorregião: Sudeste Paraense
 População: 23.130 habitantes
 IBGE: 1507151

Nº	FATO	BASE LEGAL: Lei nº 12.527/11	RESULTADO
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42	Não
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27	Não localizado
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32	Não localizado
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15	Não localizado
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º	Sim
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º	Sim
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º	Não
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º	Não
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º	Não
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º	Não
Nota:			1,94

Ente avaliado: Rodon do Pará
 Mesorregião: Sudeste Paraense
 População: 46.964 habitantes
 IBGE: 1506187

Nº	FATO	BASE LEGAL: Lei nº 12.527/11	RESULTADO
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42	Sim
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27	Não
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32	Não
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15	Sim
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º	Não
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º	Não
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º	Sem e-SIC
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º	Sem e-SIC
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º	Sem e-SIC
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º	Sem e-SIC
Nota:			1,53

Ente avaliado: Abaetetuba
 Mesorregião: Nordeste Paraense
 População: 141.100 habitantes
 IBGE: 1500107

Nº	FATO	BASE LEGAL: Lei nº 12.527/11	RESULTADO
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42	Sim
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27	Não
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32	Não
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15	Não
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º	Não
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º	Não
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º	Sem e-SIC
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º	Sem e-SIC
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º	Sem e-SIC
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º	Sem e-SIC
Nota:			1,25

Mesorregião: Sudeste Paraense
 Ente avaliado: Santa Maria das Barreiras
 População: 17.206 habitantes
 IBGE: 1506583

Nº	FATO	BASE LEGAL: Lei nº 12.527/11	RESULTADO
1	Foi localizada a regulamentação da LAI pelo Poder Executivo?	Art. 42	Sim
2	Na regulamentação, existe a previsão para autoridades classificarem informações quanto ao grau de sigilo?	Art. 27	Não
3	Na regulamentação existe a previsão de responsabilização do servidor em caso de negativa de informação?	Art.32	Sim
4	Na regulamentação existe a previsão de pelo menos uma instância recursal?	Art. 15	Sim
5	Foi localizada no site a indicação quanto à existência de um SIC Físico (atendimento presencial)?	Inciso I, Art.9º	Não
6	Foi localizada alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, Art.10º	Não
7	Para a realização dos pedidos de informação, são exigidos apenas dados que não impossibilitem ou dificultem o acesso?	§1º, Art.10º	Sem e-SIC
8	Foi localizado no site a possibilidade de acompanhamento dos pedidos realizados?	Inciso I, alíneas "b" e "c" Art.9º	Sem e-SIC
9	Os pedidos enviados foram respondidos no prazo?	§§1º e 2º, Art.11º	Sem e-SIC
10	Os pedidos de acesso à informação foram respondidos em conformidade com o que se foi solicitado?	Art.5º	Sem e-SIC
Nota:			0,69